PUBLICADO NO D.O.E
EM 13/12/2023
GABINETE / SETRE

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº. 015/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE E O INSTITUTO DE INTEGRAÇÃO E FORMAÇÃO CASA DA CIDADANIA, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

O **ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da **SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE**, CNPJ nº 13.937.123/0001-03, situada à Av. Luiz Viana Filho, 2ª Avenida, Plataforma III, nº 200, Centro Administrativo da Bahia -- CAB, neste ato representada pelo seu titular **Sr. DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 01387468-34, SSP/BA e do CPF nº 182.817.025-91, autorizado pelo Decreto Governamental de 08/02/2019, publicado no D.O.E. de 09/02/2019, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **INSTITUTO DE INTEGRAÇÃO E FORMAÇÃO CASA DA CIDADANIA,** CNPJ nº 07.961.355/0001-96, Inscrição Municipal nº 0310004, situada à Avenida Juracy Magalhães, Bloco A, 3340, Sala 1104, Felícia, Vitória da Conquista/BA, CEP: 45055-902, com Estatuto arquivado em 22/11/2018 no Cartório do Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Vitória da Conquista - BA , sob nº 2298, livro A – 79, qualificada como Organização Social através do Decreto Governamental, publicado no D.O.E. de 22/12/2018, vencedora da seleção nº 001/2019, Processo Administrativo SEI nº 021.2131.2018.0001062-95, neste ato representada pelo **Sr. Waldir Soares Lino**, portador do documento de identidade nº 8026100005, emitido pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 001.970.115-27, doravante denominado apenas **CONTRATADA**, celebram o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO, nos termos do processo SEI: 021.2131.2023.0006401-14 que se regerá pela Lei Estadual nº. 8.647/2003, que regulamenta o Programa Estadual de Organizações Sociais, e Decreto Estadual nº. 8.890/2004, mediante as cláusulas e condições discriminadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo a transferência de recurso financeiro para a execução do Componente Finalístico **6 - Realização de Feira de Economia Solidária no Território e demais ajustes**, conforme especificações no novo Plano de Trabalho, Único.

PARÁGRAFO PRIMEIRO
A contratação do serviço de sistema para acompanhamento dos empreendimentos de economia solidária poderá ser utilizado pelos demais Centros Públicos de Economia Solidária vinculados à Setre, conforme orientação da Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação.

PARÁGRAFO SEGUNDO
O valor financeiro total a ser transferido será de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REPASSE DOS RECURSOS

Pela execução do objeto do presente ajuste, o CONTRATANTE repassará à CONTRATADA o valor financeiro referido na Cláusula Primeira, § 1º, em uma única parcela, devendo ser o repasse efetivado até o 15º (décimo quinto) dia útil após a assinatura do presente TermoAditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão custeadas pela dotaçãoorçamentária a seguir especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE/BA	PAOE	NATUREZA DA DESPESA	UNIDADE GESTORA
3.21.101 – APG	0.128	6672	33.50.85.000	0007 - SESOL

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato de Gestão nº 015/2019, quenão foram por este instrumento modificadas.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo para que produza seus regulares efeitos.

Salvador, 12 de dezembro de 2023.

DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS
SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Juremar de Oliveira
Chefe de Gabinete da SETRE

WALDIR SOARES LINO
INSTITUTO DE INTEGRAÇÃO E FORMAÇÃO CASA DA CIDADANIA

Testemunhas:
CPF: 029.319.225-02 CPF

ANEXO ÚNICO
PLANO DE TRABALHO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 015/2019

Descrição dos serviços e Metodologia de Trabalho

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE PROPONENTE

Nome: Instituto de Integração e Formação Casa da Cidadania – Casa da Cidadania
CNPJ: 07.961.355/0001-96
Endereço: Rua Santos Dumont, 131 – Lote B1 – Bairro Centro – Vitória da Conquista-BA
CEP: 45000-015
UF: Bahia
Número de Telefone: (77) 3025-5978
e-mail: iccasadacidadania@gmail.com

2. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Nome: Waldir Soares Lino
CPF: 001.970.115-27
Profissão: Pedagogo
Cargo: Diretor Presidente
Número de Telefone: 77 98160-0809
Número de Celular: 77 98160-0809
E-mail: waldirdavila@hotmail.com

EXPERIENCIA DA DIRETORIA EXECUTIVA

MEMBRO 01 – DIRETOR GERAL

a) Identificação

Nome: WALDIR SOARES LINO

RG: 8026100-05

Cargo: Diretor Presidente

b) Formação Acadêmica

Grau: Pedagogia
Instituição: Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

c) Experiência Profissional

02 anos
Cargo: Coordenador
Instituição: Instituto Oficina da Cidadania
Período: 01/2017 a12/2018

02 anos
Cargo: Assessor
Instituição: Prefeitura Municipal de Licínio Almeida
Período: 2017 - 2018

05 anos
Cargo: Diretor Financeiro
Instituição: Instituto Oficina da Cidadania - IOC
Período: 03/2011 a 12/2016

04 anos
Cargo: Assessor
Instituição: Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado da Bahia
Período: 2006 a2010

MEMBRO 02 – DIRETOR TÉCNICO – SECRETÁRIO

a) Identificação

Nome: PEDRO RODRIGUES DE SANTANA JÚNIOR
RG: 09563238-71
Cargo: Diretor Técnico/Secretário da Instituição

b) Formação Acadêmica

Grau: Pedagogia
Instituição: Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

c) Experiência Profissional

05 anos
Cargo: Diretor de Projetos, Educação e Capacitação Profissional
Instituição: Instituto Oficina da Cidadania - IOC
Período: 31/2011a12/2016

02 anos
Cargo: Coordenador
Instituição: Instituto Oficina da Cidadania – IOC
Período: 01/2017 a12/2018

05 anos
Cargo: Assessor
Instituição: Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado da Bahia
Período: 2006 - 2010

02 anos
Cargo: Assessor
Instituição: Prefeitura Municipal de Itagibá
Período: 2013 - 2015

04 anos
Cargo: Assessor
Instituição: Instituto de Desenvolvimento Humano e Ação
Período: 03/2011 - 12/2015

MEMBRO 03 – DIRETOR ADMINISTRATIVO – FINANCEIRO

a) Identificação

Nome: ELTON CAMPOS SAMPAIO
RG: 06593464-43
Cargo: Diretor Financeiro

b) Formação Acadêmica

Grau: 2º Grau Completo

c) Experiência Profissional

08 anos
Cargo: Gerente
Instituição: Auto Posto São Jorge Ltda
Período: 0/2011 a 04/2020

CRITÉRIO02–CAPACIDADE TÉCNICA DO CORPOF UNCIONAL

MEMBRO 01

a) Identificação

Nome: PAULO FLORES DA COSTA
RG: 762672021
Cargo: Coordenador Geral

b) Formação Acadêmica

Grau: Direito
Instituição: Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia
Grau: Pós Graduação em Direito Tributário Instituição:Universidade do Sul de Santa Catarina

c) Experiência Profissional

03 anos
Cargo: Assessor
Instituição: Ribeiro e Alves Assessoria e Consultoria
Período: 2009 a 2010 – 2013 a 2015

04 anos
Cargo: Assessor Jurídico
Instituição: Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Municipio de Tremendal - BA
Período: 2008 a 2012

11 anos
Cargo: Assessor Jurídico
Instituição: Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Municipio de Belo Campo - BA
Período: 2008 a 2019

03 anos
Cargo: Assessor Jurídico
Instituição: Secretaria de Ação Social do Munícipio de Condeuba-BA
Período: 2013 a 2016

MEMBRO02

a) Identificação

Nome: ANDRÉ LÚCIO RIBEIRO ALVES
RG: 03709293-65
Cargo: Coordenador de Articulação

b) Formação Acadêmica

Grau: Historia
Instituição: Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB

c) Experiência Profissional

05 anos
Cargo: Coordenador
Instituição: Prefeitura Municipal de Macarani
Período: 01/2013 a 12/2018

03 anos
Cargo: Assessor
Instituição: Prefeitura Municipal de Poções
Período: 01/2013 a 12/2016

05 anos e 09 meses
Cargo: Secretário Geral/Diretor Técnico
Instituição: Instituto Oficina da Cidadania
Período: 03/2011 a 12/2016

04 anos
Cargo: Assessor
Instituição: Prefeitura Municipal de Caetanos
Período: 01/2007 a 12/2011

02 anos
Cargo: Assessor
Instituição: Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado da Bahia
Período: 01/2006 a 12/2010

EXPERIÊNCIA DA INTERESSADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O Instituto de Integração e Formação Casa da Cidadania foi fundado em 06 de abril de 2006, em Vitória da Conquista/BA, e é composto por equipe técnica de profissionais qualificados, experientes na prestação de serviço às comunidades com baixo IDH – Índice de Desenvolvimento Humano, pois trata-se de umaequipe multifuncional que acompanham, monitoram e avaliam os projetos abarcados por esta instituição no território do Sudoeste. Apesar de ser uma instituição nova, ela traz na suaessência o *know how* através do quadro de dirigentes e técnicos, que contribuem para ofortalecimentodos beneficiários dos referidos projetos.

Essa instituição articula-se com outros parceirospara realização de consultorias nas mais diversas áreas: educação cooperativista, coordenação de processos em eventos, assessoria em comercialização, assessoria para elaboração de estudos de viabilidade econômica, viabilizando projetos que se traduzem em empoderamento dessas comunidades. Além disso, o instituto realiza ações de mobilização social, mediação de reuniões, articulação interinstitucional (Sociedade Civil e Poder Público), ajudando na elaboração de propostas, políticas e programas estratégicos para o desenvolvimento do território do Sudoeste.

A instituição através de sua equipe técnica e dirigentes tem apoiado, e até mesmo conduzido cursos, palestras e oficinas em diversos municípios que compõe o território.

Destaca-se a relevante diálogo da instituição com o conselho de desenvolvimento terri-

torial CODETER/CEDETER.

INSTITUIÇÕES ENVOLVIDAS

- Prefeitura Municipal de Macarani – BA

Assistiu empreendimentos associativos e acompanhou associações de produtores rurais no que tange a melhoria da organização, cooperação, produção e comercialização de produtos da economia solidária.
Período: 2013 - 2018

- Grupo de Economia Popular de Vitória da Conquista e Região Sudoeste da Bahia –GEP

Assistiu empreendimentos associativos e acompanhou associações de produtores da Economia Popular no que tange a melhoria da organização, cooperação, produção e comercialização de produtores da economia solidária.
Período: 2013 – 2017

- Prefeitura Municipal de Poções – BA

Assistiu empreendimentos associativos e acompanhoua ssociações de produtores rurais no que tange a melhoria da organização, cooperação, produção e comercialização de produtos da economia solidária.
Período: 2013 – 2016

- Prefeitura Municipal de Itagibá – BA

Assistiu empreendimentos associativos e acompanhou associações de produtores rurais no que tange a melhoria da organização, cooperação, produção e comercialização de produtos da economia solidária.
Período: 2012 – 2016

- Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado da Bahia

Assistiu empreendimentos associativos e acompanhou associações neste município, no que tange a melhoria da organização, cooperação, produção e comercialização de

produtos da economia solidária.
Período: 2009 – 2012

- Prefeitura Municipal de Caetanos – BA

Assistiu empreendimentos associativos e acompanhou associações de produtores rurais no que tange a melhoria da organização, cooperação, produção e comercialização de produtos da economia solidária.
Período: 2010 - 2013

- Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

Assistiu empreendimentos associativos e acompanhou associações de produtores rurais, no que tange a melhoria da organização, cooperação, produção e comercialização de produtos da economia solidária.
Período:2004 - 2015

CAPACIDADE TÉCNICA DO COORDENADOR GERAL DO CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA – CESOL

a) Identificação
Nome: PAULO FLORES DA COSTA
RG: 762672021
Cargo: Coordenador Geral



b) Formação Acadêmica
Grau: Direito
Instituição: Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia

Grau: Pós Graduação em Direito Tributário Instituição:Universidade do Sul de Santa Catarina

c) Experiência Profissional



03 anos

Cargo: Assessor

Instituição: Ribeiro e Alves Assessoria e Consultoria

Período: 2009 a 2010 – 2013 a 2015

04 anos

Cargo:Assessor Jurídico

Instituição: Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Municipio de Tremendal-BA

Período: 2008 a 2012

11 anos

Cargo: Assessor Jurídico

Instituição: Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Municipio de Belo Campo-BA

Período: 2008 a 2019

03 anos

Cargo: Assessor Jurídico

Instituição: Secretaria de Ação Social do Munícipio de Condeuba-BA

Período: 2013 a 2016

05 meses

Cargo: Assessor Jurídico

Instituição: Procuradoria da Camara Municipal de Vitoria da Conquista-BA

Período: 07 a 12/2020

QUALIDADE

Pesquisa Periódica de Satisfação

A avaliação é um elemento central e estratégico na boa execução de qualquer processode assessoria, é com base nela que conseguimos melhorar sua qualificação, corrigir rumos, mudar estratégias e potencializar as ações acertadas, mensurando simultaneamente a efetividade equalidadedos serviços prestados.

Aferir o nível de satisfação dos usuários e/ou beneficiários dos serviços prestados peloCentro Público é uma estratégia que contribui para uma gestão eficiente e compartilhada. Aproposta metodológica de trabalho definida para este eixo terá como ponto de partida asreuniões bimestrais da equipe para planejamento, monitoramento, avaliação e sistematização das ações desenvolvidas. Nessas reuniões serão apresentados e disponibilizados instrumentos apropriados de avaliação, quantitativos equalitativos, que servirão de indicadores de resultados das ações desenvolvidas junto aos empreendimentos, bem como serão apresentados e discutidos os relatórios de atividades com suas respectivas avaliações do trabalho de assessoria, acompanhamento, cursos, oficinas, seminários,entre outras atividades.

Como uma das estratégias no conjunto geral avaliatório é necessário identificar eficiência, eficácia e efetividade nas ações, conforme orienta Cohen e Franco, Santos e Souza (2007). Serão utilizadas avaliações ex ante, durante e pós atividade, aferindo o nível de satisfação dos beneficiários com relação ao trabalho executado. Essas avaliações serão variáveis, definida pela equipe técnica através de reuniões, sistematização/planejamento, de acordo com o nível do público alvo, respeitando suas características e especificidades. Essas reuniões deverão apontar a eficiência e a eficácia das práticas adotadas indicando aquelas que trazem o melhor resultado, e que devam ser alvo de replicação da metodologia.

Serão usados alguns instrumentos específicos,conforme citados abaixo,que irão mensurar a relevância, efetividade, eficiência, eficácia e sustentabilidade.

- Instrumento para avaliação do acompanhamento desenvolvido pela equipe técnica;
- Instrumento para aferir a qualidade da satisfação da consultoria;
- Instrumento para aferir a satisfação nos atendimentos.

Além destas funções estes instrumentos possibilitarão o acesso a comunicação, as informações referentes aos serviços prestados, que irão subsidiar o replanejamento das ações/atividades de acordo com os resultados dos processos avaliativos das atividades desenvolvidas. Cuja comunicação será por meio de uma ouvidoria de acompa-

nhamento às questões suscitadas pelos empreendimentos das ações realizadas.

Será implementado um site que evidenciará as estratégias de comunicação, marketing ecomercialização, e estarão disponíveis para todos os usuários/beneficiários, salientado que os empreendimentos que não tiverem acesso a internet serão oportunizados outros meios para registrar suas reclamações, sugestões, opiniões e avaliações.

Os procedimentos para acolhimento contínuo de elogios, críticas e sugestões serão coletados através de caixas de sugestões, também serão disponibilizados formulários para registro da satisfação dos usuários/beneficiários dos serviços. Essas manifestações serão recolhidas mensalmente e tabuladas, com elaboração de gráficos, de modo que a equipe técnica possa ter conhecimento para providencias necessárias, além de publicizar esses resultados e também será disponibilizado para o manifestante uma resposta ao seu pleito. Para além disso, serão disponibilizados em todo o espaço físico do Cesol os telefones e e-mails da ouvidoria do Estado, da SETRE e da Comissão de Monitoramento, Acompanhamento e Avaliação da SETRE, de maneira a realizar uma gestão transparente.

Os dados gerados serão sistemazados em planilhas e publicizados para o controle e gestão das informações referentes ao serviço prestado, com o objetivo de avaliar o nível desatisfaçãodos usuários.

Será desenvolvido um Programa de Gerenciamento, Relacionamento e Monitoramento Informatizado (Banco de Dados), como objetivo de acompanhar quantitativamente e qualitativamente os estágios dos empreendimentos que possibilitarão a consulta e o acompanhamento pelos técnicos, quanto a evolução do alcance da qualidade.

Como sistema de assessorias é cumulativo e sistêmico, no Sistema de Gestão constará asituação inicial do empreendimento (Diagnóstico Inicial/marco zero–Estágio do Empreendimento), e no final de cada ciclo de três meses serão aplicadas ferramentas de avaliação que possibilitem mensurar se aconteceram ou não mudanças em relação ao estágio inicial. E assim identificar os acertos em relação ao plano de ação e neces-

sidades de reorientação. Serão aplicadas pesquisas processuais para a coleta e atualização de informações. Para além do acolhimento da manifestação dos usuários serão disponibilizados também canais para acolhimento de manifestações dos trabalhadores do Cesol. Que a partir de suas práticas e vivências no cotidiano dos empreendimentos poderão apresentar novas formas de trabalho que contribuam para a melhoria do serviço prestado, bem como da satisfação do trabalhador. O Cesol será implantado com base na gestão racional, humana e democrática, baseada numa metodologia dialógica, tendo um ser humano como centro do processo, esse trabalho irá contemplar a todas as relações da equipe técnica de forma produtiva pautada no respeito, solidariedade e ética. Mantendo sempre aberto os canais de comunicação entre técnicos e gestores, de modo a uma gestão participativa. O monitoramento do desempenho dos empreendimentos constituirá em uma fonte de coleta de dados e informações que irão permitir aferir o nível de evolução, trajetória e resultados capazes de impulsionar a política pública de Economia Solidária, traduzida na sua mais fiel realidade, funcionando como mecanismo que revela, de forma concreta, a direção, os avanços e recuos, delineando novos caminhos.

INSTRUMENTO DE PESQUISA DE SATISFAÇÃO

PESQUISA DE SATISFAÇÃO DO USUÁRIO	
Empreendimento: Responsável/Associado:	Municípios: Endereço:

Para avançar na consolidação de um modelo de assistência técnica e social capaz de refletir a multimensionalidade inerente às ações de Economia Solidária, o CESOL – Território Sudoeste necessita das suas impressões sobre o trabalho realizado no período(_____).Observe a legenda abaixo como descritivo da escala disponibilizada. Você só poderá marcar um ponto para cada atributo avaliado. Ao final, conecte todos eles para obter uma representação gráfica do desempenho das ações de ATES que serão uteis à avaliação do CESOL.

DIMENSÕESAVALIATIVAS	REQUISITOS/ATRIBUTOS DE AVALIAÇÃO		Índice de Percepção 1	2	3	4	5	COMENTÁRIOS RELEVANTES: (Lições Aprendidas e/ou Apoios Requisitados
	Técnica	Fornece instruções técnicas, dentro do segmento de produção dos Empreendimentos econômicos solidários com clareza e objetividade.						
		Orientações técnicas contribuem para organização socioprodutiva do Empreendimento econômico solidário e da sua comunidade.						
		Contextualiza a aplicação das técnicas de modo a facilitar o entendimento e a assimilação por parte dos atendidos.						
	Economia	Orienta os empreendimentos econômicos solidários na Implementação de ações que agregam valor aos produtos.						
		Contribui para a avaliação econômica dos produtos.						
		Estimula a adoção de boas práticas de produção e beneficiamento visando a inserção dos produtos em novos mercados.						
		Avalia sistematicamente, com os empreendimentos econômicos solidários, a evolução dos dados de produção e produtividade.						
	Educacional	Transmite os princípios da Economia Solidária.						
		Compromete-se com a transmissão novos conhecimentos adquiridos na comunidade.						
	Ambiental	Adequa a legislação ambiental da propriedade.						
		Apoia e ou promove práticas socioambientais junto aos empreendimentos econômicos solidários.						
		Orienta quanto aos processos de adequação socioambiental e orgânica dos produtos.						
		Orienta o uso de diferentes técnicas de uso sustentável dos recursos que integram a cadeia produtiva dos empreendimentos econômicos solidários.						
	Política	Participa davida social da comunidade.						
		Domina conhecimentos específicos sobre as políticas públicas aplicadas à agricultura familiar e ao desenvolvimento territorial.						
	Sociocultural	Provoca reflexões sobre as conexões entre problemas e oportunidades globais e agendas locais.						
		Fomenta a solidariedade e a cooperação.						
		Conduz ações que fortalecem a identida de territorial local.						

LEGENDA:	1 – **INEXISTENTE** (não percebo requisito/atributo no meu diaadia) 2 –**BAIXO** (percebo com muitoesforço e às vezes com ajuda de outras pessoas) 3 – **MEDIANO** (percebo que o requisitoavaliado está em fase de desenvolvimento) 4 – **ALTO** (percebo facilmente que possuo os requisitos/atributos e sei bem como aplica-los no diaadia) 5 –**MUITO ALTO** (percebo que os requisitos/atributos avalia dos super amas expectativas e são notadas por outras pessoas).

Data da coleta da avaliação:___/_____/_____
Nome completo da fonte de informação: _____
Assinatura: _____

REGULAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS, COMPRAS E ALIENAÇÕES DACASA DA CIDADANIA.

A Casa da Cidadania no uso de suas atribuições legais e estatutárias e por deliberação de seus membros, orientado pela Lei nº 8647/2003 que regulamenta os processos de compra e contratos no âmbito do Programa Estadual de Organizações Sociais e entendendo a necessidade de padronizar seus procedimentos para aquisições, especialmente com recursos oriundos de parcerias com entes públicos e privados, RESOLVE aprovar o seguinte REGULAMENTO para a contratação de obras, serviços, compras e Alienações nos moldes adiante delineados.

CAPÍTULO I – DOS PRINCÍPIOS GERAIS

Art.1º A aquisição de materiais de consumo, materiais permanentes, obras e serviços obedecerão aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, economicidade, eficiência, razoabilidade, melhor preço e qualidade, tendo em vista a sua adequação às finalidades dos serviços e processos necessários ao cumprimento dos seus objetivos Estatutários e em qualquer contrato ou convênio celebrado com Parceiros.

CAPÍTULO II – DOS FORNECEDORES E SUAS QUALIFICAÇÕES

Art.2º A Casa da Cidadania só adquire qualquer produto ou serviço em fornecedores devidamente formalizados junto ao fisco e aos órgãos competentes de registro de pessoajurídicaou física.

Art.3º Preferencialmente serão solicitadas cotações junto a empresas/fornecedores já credenciados no sistema de compras do Estado conforme site:http://www.comprasnet.ba.gov.br/.

Parágrafo único. A Casa da Cidadania poderá formar seu próprio credenciamento de fornecedores que o tenha atendido satisfatoriamente.

CAPÍTULO III – DO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DE OBRAS, DE COMPRA DE BENS E SERVIÇOS, DE LOCAÇÃO E DE ALIENAÇÃO

Art. 4º Toda aquisição ou contrato de serviço, incluindo locação e obra deverá ser precedida por sua descrição técnica detalhada de forma a garantir a obtenção do produto ou serviço emconformidade com a necessidade estabelecida e com a ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Parágrafo Único. Em casos de obras civis será indispensável o projeto com seus componentes (plantas, memorial, orçamento, cronograma de execução e, quando couber, ART – Atestado de Responsabilidade Técnica).

Art. 5º As compras de bens de consumo serão realizadas, em regra, mensalmente, para atendimento de uma demanda estimada de 40 (quarenta) dias, poderá haver variações a depender da demanda dos serviços prestados e dos níveis de estoque de cada produto.

Art. 6º. A coordenação administrativa da Casa da Cidadania ou de projeto, em caso de convênio ou contrato no qual a Casa da Cidadania responda pela execução financeira levantará a necessidade de aquisições por meio de contagem de estoque e consulta a todos os setores (centro de consumo) até o terceiro dia útil de cada mês.

§ 1º . As necessidades de aquisições serão encaminhadas à diretoria Financeira por meiode ficha específica contendo identificação técnica do produto, quantidade desejada, o setorsolicitanteevolumeatual do estoquedecadaitem.

§ 2º . A Casa da Cidadania, juntamente com sua diretoria financeira autorizará a compra após análise dos recursos disponíveis e de acordo com as rubricas especificas para cada item.

§ 3º . A Casa da Cidadania, observando os princípios gerais expressos no Capítulo I deste Regulamento, realizará as cotações (em número mínimo de três, exceto os casos comprovados de inexistência de outros fornecedores no território brasileiro ou devidamente justificável), emitindo aos candidatos a fornecedores o documento

Proposta Comercial conforme modelo **Anexo** deste documento.

§ 4º . Às propostas comerciais, julgadas de acordo com os princípios contidos no art. 1ºdo presente Regulamento serão classificadas por ordem da mais vantajosa para a menos vantajosa, podendo ser publicado o resultado no endereço eletrônico da Casada Cidadania.

§ 5º . Caso seja julgado como necessária para melhor análise do produto, a Coordenaçãosolicitará amostra do produto, a qual deverá ser devolvida integralmente ou violada – senecessário -, sempre na presença do representante comercial do fornecedor, ficando a Casa da Cidadania proibida de aceitar qualquer volume como presente ou brinde de qualquer fornecedor.

Art. 7º. Em caso de contratação de serviços, a pessoa Física ou Jurídica que apresentar amelhor proposta será convocada em até 10 (dez) dias uteis contados da data do resultado da seleção para assinar contrato.

§1º . Os fornecedores de serviços deverão apresentar, juntamente com a Proposta Comercial, prova de capacidade técnica, tais como contratos, registros, regimentos, declarações etc. que deixem clara a execução exitosa de serviços similares aos que Casa daCidadania deseja contratar.

§ 2º . A Casa da Cidadania poderá solicitar documentos que comprovem a regularidade com os poderes públicos a qual quer fornecedor de produto ou serviço em processo de seleção.

§ 3º . A não entrega da documentação solicitada nos prazos e formas estabelecidas ecomunicadas oficialmente aos candidatos implica automaticamente na desclassificação da pessoa física ou jurídica pleiteante.

CAPÍTULO IV – DOS CRITÉRIOS E SELEÇÃO

Art. 8º. São critérios de julgamento das propostas de fornecimento de produto e serviços inerentes aos processos de aquisição e alienação pela Casa da Cidadania:

I) Menor Preço;

II) Menor prazo de entrega;

III) Maior tempo de garantia;

IV) Localização mais próxima da assistência técnica;

V) Melhor técnica;

VI) Selos e garantias de qualidade do produto atestada por órgãos competentes;

VII) Conformidade, quando couber, com Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;

VIII) Conformidade, quando couber, como Instituto Brasileiro de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO;

IX) Registro do produto, quando couber, junto a órgãos de inspeção sanitária conforme legislação vigente;

X) Outros selos, registros e garantias específicas que se fizerem necessários para comprovação da legalidade e qualidade do produto em consonância com a legislação brasileira.

Art. 9º. Em caso de empate de preços e equivalência de qualidade, respeitados os princípios gerais, a Casa da Cidadania poderá utilizar como critério de desempate a localização geográfica do fornecedor e referências comerciais de seus parceiros, prezando por fornecedores que mais atendam aos princípios da economia solidária.

Parágrafo Único. A Casa da Cidadania poderá utilizar ainda, respeitados os Princípios Gerais contidos no At.1º deste Regulamento, critérios de desempate que estimulem o desenvolvimento local, priorizando compras diretas dos pequenos produtores sediados no TerritórioSertão Produtivo.

Art. 10. A coordenação acompanhará, no dia e hora estabelecidos, as entregas confrontando opedido, a nota fiscal e a contagem física dos itens, ficando proibido o pagamento extra, referente a frete ou despesas com logística até o local definido para entrega - salvos os casos previamente justificados no processo de aquisição.

Art. 11. Nas hipóteses de aquisição de produtos ou serviços que sejam fornecidos por um só fornecedor, ou cujas especificações técnicas indiquem a conveniência da aquisição direta de determinada pessoa jurídica ou física, o processo de compra deverá ser instruído com cópia de parecer técnico e autorização expressa do Coordenador Geral,

e a aquisição poderá se dar por negociação direta com o respectivo fornecedor, sem prejuízo dos demais Princípios Gerais estabelecidos neste Regulamento.

Art. 12. As funções serão preenchidas sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), conforme carga horária indicada nos editais para cada função, podendo variar para os períodos diurno, noturno, misto, na forma de revezamento ou escala de serviço.

Art. 13. São condições de admissão: a apresentação da documentação completa, por ocasiãoda convocação, a comprovação de atendimento às exigências específicas da regulamentação profissional, quando a função exigir, estar apto sem qualquer restrição no exame médico pré admissional a ser realizado pela Casa da Cidadania, por um Médico doTrabalho.

Art. 14. A aprovação e convocação do candidato no Processo Seletivo não lhe assegura o direito à admissão, mas apenas sua expectativa, segundo a ordem de classificação.

Art. 15. Cada processo seletivo terá a validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, a critério do presidente da Casa da Cidadania, por igual período.

CAPITULO III – Das Disposições Gerais

Art. 16. Não será exigido processo seletivo para contratação de funções de chefia, bem como para contratação de funções que exijam habilitação técnica específica e notória especialização, que estejam diretamente vinculadas ao objeto do convênio ou contrato.

Parágrafo Único. O procedimento de seleção será definido previamente a cada contratação pela Diretoria Executiva da Casa da Cidadania, pelos executores dos convênios ou pelo responsável do contrato, ficando a cargo dos mesmos as avaliações para esse fim específico.

Art. 17. Para contratações emergenciais, que por definição são aquelas necessárias para atender necessidade transitória e por prazo determinado, de no máximo 06 (seis) meses, não será necessária a abertura de processo seletivo.

Art. 18. Fica vedada a participação em processo seletivo, de ex-empregado da IOC, cujoafastamento, por iniciativa da empresa, tenha ocorrido em prazo inferior a 06 (seis) meses,contadosdapublicação do edital.

Art. 19. Para os candidatos aprovados, que já sejam empregados da Casa da Cidadania, fica assegurada a transferência do local de trabalho no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 20. De acordo com a necessidade, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo realizado, poderá ser efetuado novo Processo Seletivo, referente a ocupações diversas das anteriormente selecionadas. Poderá, ainda, ser realiza do novo Processo Seletivo para as mesmas funções ou algumas das funções anteriormente selecionadas, casose esgote a listagem de habilitados, encerrando-se, assim, a validade do Processo Seletivo anterior.

Art. 21. Cabe recurso administrativo, no prazo de dois (02) dias úteis a contar da data de divulgação dos resultados do processo seletivo, somente quando a matéria versar sobre irregularidade insanável ou preterição de formalidade essencial.

Parágrafo Primeiro. O recurso deverá ser dirigido à presidência da Casa da Cidadania, porintermédio da Comissão de Seleção e Contratação de Pessoal, que, no prazo de três (03) diasúteis o encaminhará, com as devidas informações e documentos necessários à apreciação dorecurso.

Parágrafo Segundo. O recurso será recebido sem efeito suspensivo, salvo quando, por sua relevância, o Presidente da Casa da Cidadania julgar conveniente a suspensão dos efeitos da decisão recorrida.

Parágrafo Terceiro. Recebido o recurso cabe ao presidente da Casa da Cidadania o prazo de 05 (Cinco) dias úteis para proferir a decisão final.

Art. 22. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Diretoria da Casa da Cidadania.

Art. 23. Este regulamento entra em vigor imediatamente após sua aprovação pela diretoria da Casa da Cidadania.

Waldir Soares Lino
PRESIDENTE DO INSTITUTO DE INTEGRAÇÃO CASA DA CIDADANIA

DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS

O Centro Público de Economia Solidária do Território do Sudoeste iniciou-se com ações voltadas à inclusão socioprodutiva, baseando-se nos princípios de promoção da autogestão, construção participativa e coletiva dos conhecimentos, valorização e respeito à cultura local, ao saber e aos anseios dos integrantes dos Empreendimentos Econômicos Solidários.

As atividades desenvolvidas devem ser adequadas e acessíveis aos estágios organizacionais dos empreendimentos garantindo a participação e apropriação dos conteúdos nos processos de acompanhamento e assessoria técnica com objetivo de construção contínua e conhecimento da economia solidária, na construção de políticas públicas de desenvolvimento territorial.

Apresente proposta tem como foco a continuidade da participação dos sujeitos protagonistas e beneficiários das ações e das organizações de apoio e de representação que atuam no Território, a partir do Colegiado Territorial do Sudoeste - CODETER. A proposta se baseia nareunião de experiências e saberes acumulados pela Casa da Cidadania e consolida as opiniões e anseios das trabalhadoras e trabalhadores dos EES, dos colaboradores das instituições parceiras, cujo engajamento em espaços públicos para efetivarem suas demandas bem como o coletivo a que pertence, a fim de que exerçam plenamente o seu papel, estimulando debate e a participação cidadã que garanta os seus direitos numa sociedade mais justa equitativa. Tendo como base valores éticos, morais, democráticos, solidários que contribua para o avanço dos beneficiários em seu contexto.

Os princípios metodológicos obedecem à participação social em todas as fases de implantação e de funcionamento do CESOL Sudoeste a partir de eixos estratégicos, quaissejam: participação e gestão nas políticas públicas que contribua para a melhoria e qualidade dos serviços públicos e das políticas públicas; fortalecimento e empoderamento das organizações comunitárias, através de ações que contribuam para desenvolver pessoas capazes de mudar a realidade e o contexto onde estão inseridos.

As atividades de acompanhamento técnico, de qualificação profissional e de assistência técnica aos empreendimentos econômicos solidários e populares e as redes de economia solidária e comércio justo se darão a partir do contexto em que estão inseridos levando em consideração o seu estágio organizacional, com respeito aos saberes vivenciados e construídos historicamente, através de uma escuta sensível e a construção de diálogos.

As ações a serem desenvolvidas terão o ser humano na sua integralidade, respeitandosuas decisões, autonomia e independência, concentrando esforços na manutenção das boas práticas, de ações de fomento a inclusão socioprodutiva de agricultores, familiares e artesão, constituindo um novo ciclo de mecanismos de gestão e de governança que permita aos beneficiários o fortalecimento de suas atividades produtivas, cujo potencial humano é capaz de gerar potencial econômico, político, ambiental e social, que garanta autonomia. Este potencial precisa aprofundar as relações interinstitucionais para criação e, ou consolidação de redes solidárias, a partir de trocas de saberes que garantam a construção e a partilha de conhecimentos implicados para a promoção da autogestão, que respeite os princípios democráticos de valorização, da experiência de vida e de trabalho.

Assim, após implantação e funcionamento do Cesol, considerando a experiência consolidada pela gestão anterior do Centro Público, temos o desafio de integrar todo o capital social já existente avançando na sustentabilidade dos EES, focando no acesso as oportunidades que são oferecidas no Território, e que foi forjada através de luta de seus cidadãos e cidadãs.

Nesta etapa, as Redes se tornam estratégicas na busca pela sustentabilidade, a partir da promoção do desenvolvimento territorial. É fundamental, o grau de solidariedade e das articulações entre os EES e os sujeitos territoriais, seja centros de tecnologia, assessoria, e qualificação profissional, articulação com mercados, e principalmente contar com políticas públicas de estruturação e de fortalecimento de EES. As redes são constituídas a partir dasrelações de confiança, cooperação e democracia, de maneira horizontal entre os sujeitos e suainstituições, que garantem as condições internalizar

os valores solidários, que envolve ascomunidades e as famílias com a perspectiva de alavancar a organização das comunidades emoutros campos, como o da gestão participativa dos espaços públicos, incluindo os recursos naturais locais, as políticas públicas de saúde e educação, enfim, outras interfaces de um programa de desenvolvimento territorial, sustentável e solidário.

Portanto, as Redes buscam a ruptura do isolamento, na articulação a partir de identidade e espaço político, de modo a estruturar acessos aos EES de maneira integrada, seja de mercados ou de políticas públicas, capazes de possibilitar estratégias sustentáveis, na promoção do desenvolvimento territorial, sustentável e solidário.

Para isso, a formação e a assistência técnica são estratégias a base para consolidação das Redes dos Empreendimentos Econômicos Solidários e Populares e das Redes de Economia Solidária e mercado justo.

Assim, os processos de formação e de assistência técnica da proposta são fundamentados nos princípios e nas práticas da Economia Solidária, comprometida com a transformação social. Para isso, há necessidade de envolvimento das comunidades populares e técnicas no ambiente de articulação territorial, como esforço na superação de bases que considerem as técnicas e as metodologias na lógica do mercado calcada no individualismo e na competição que submetem as sociedades à acumulação de capital com o aumento do desemprego, das desigualdades sociais, da exploração e da degradação ambiental.

A trajetória de formação de empreendimentos econômicos solidários e populares e das redes de Economia Solidária e populares e mercado justo calcado na democracia, na participação, na sustentabilidade ambiental e na transparência das decisões estimulam a cooperação e criam ambiente institucional mais favorável para maior capacidade de inovação social. Entretanto, esta forma exige a produção de novos conhecimentos, distintos da economia capitalista, com a formulação de ações que tenha na sua base as trocas de saberes, o respeito à diversidade e a construção de ferramentas que possam contribuir com empreendimentos econômicos solidários e populares e das redes

de economia solidária e mercado justo, considerando o saber técnico com uma das possibilidades que pode contribuir e trazer contribuições para a construção de saberes e de práticas solidárias.

Neste contexto, a metodologia de implantação e de funcionamento de um Centro Público de Economia Solidária Territorial deve estar voltada para a transformação social, de sustentabilidade ambiental e de formação de redes no ambiente territorial que precisa superar a visão tecnicista de especialistas que trabalham com a imposição de saberes. A metodologia proposta será consultiva, propositiva e participativa que trará efetividade para as atividades desenvolvidas.

Portanto, a Cesol continuará articulada com a dinâmica territorial de formação e de assistência técnica, com a integração de saberes entre os conhecimentos dos empreendimentos. De acordo com o serviço de assistência técnica serão incorporadas e ofertadas uma gama de assessoria, tendo como ponto de partida o EVE – Estudo de Viabilidade Econômica e o plano de ação conforme a realidade do empreendimento serão de finidas a formação técnica e os outros eixos: Assistência Técnica Gerencial, Assistência Socioprodutiva, Assistência Técnica em Comercialização, Assistência Técnica Específica, Orientação para o Crédito e Encaminhamento para o Crédito – se interligando conforme as demandas levantadas no plano de ação, assegurando a continuidade dos serviços estruturantes da ação pública.

A assistência técnica será cumulativa, gradual e estruturada, monitorada continuamente de acordo com os objetivos e metas pactuadas no plano de ação seguindo os princípios da identificação dos aspectos próprios e das convergências entre os empreendimentos, respeitando os aspectos culturais, econômicos, ambientais, sociais e técnico produtivos. Esses indicativos serão fundamentais para a formulação da agenda de oficinas por empreendimento, oficinas coletivas por segmento e encontro territorial.

CF.1 - Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento do EES

CF. 1.1 - De acordo com o serviço de assistência técnica serão incorporadas e ofertadas uma gama de assessoria, tendo como ponto de partida o EVE – Estudo de Viabilidade Econômica e o plano de ação conforme a realidade do empreendimento serão definidas a formação técnica e os outros eixos: Assistência Técnica Gerencial, Assistência Socioprodutiva, Assistência Técnica em Comercialização, Assistência Técnica Específica, Orientação para o Crédito e Encaminhamento para o Crédito – se interligando conforme as demandas levantadas no plano de ação, assegurando a continuidade dos serviços estruturantes da ação pública.

CF 1.2 - A assistência técnica será cumulativa, gradual e estruturada, monitorada continuamente de acordo com os objetivos e metas pactuadas no plano de ação seguindo os princípios da identificação dos aspectos próprios e das convergências entre os empreendimentos, respeitando os aspectos culturais, econômicos, ambientais, sociais e técnico produtivos. Esses indicativos serão fundamentais para a formulação da agenda de oficinas por empreendimento, oficinas coletivas por segmento e encontro territorial.

CF.2 - Prestar assistência técnica para comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo CESOL

CF. 2.1 – Promover a inserção de produtos dos EES em mercados convencionais

Com base nos relatórios, diagnósticos e caracterização dos grupos, as assessorias irão analisar e identificar fornecedores, mercados alternativos, clientes, consumidores, organizações governamentais, instâncias privadas, a fim de se fazer um mapeamento das demandas e ofertas no território. Esta análise será consolidada na criação de um banco de dados que permitirá seu acesso por meio digital aos empreendimentos. Dentre esses agentes será feita uma classificação por relevância de acordo com a produção do segmento, e por esse motivo estará em constante atualização.

A visibilidade das ações do Cesol será determinante para o aumento do alcance da imagem da produção justa e solidária do território junto ao mercado local considerando a conectividade do Território do Sudoeste e município de Itapetinga.

Os segmentos de mercado serão trabalhados de forma transversal incluídos nas cadeias do turismo e da economia criativa serão considerados e ampliados nesta perspectiva do edital.

A dinâmica cultural do Território Sudoeste inclui uma vasta agenda cultural com eventos que propiciam a convergência de manifestações, a comercialização de serviços e produtos, e se tornam um meio fundamental para a inserção da produção justa e solidária nos mercados convencionais do território.

Para tal as ferramentas de marketing empregadas no mercado convencional que condicionam e alienam tanto consumidores e pequenos produtores serão analisadas e reveladas de forma a criar um ambiente de colaboração mutua entre a produção solidária e o mercado convencional, buscando o reconhecimento do público do mercado convencional para os aspectos positivos das práticas empregadas na economia justa e solidária. Neste ambiente os valores, histórias e trajetórias pessoais e coletivas dos EES serão divulgadas de forma a gerar valor através do reconhecimento de suas identidades.

O agente de vendas será responsável por organizar as questões referente a comercialização, ele deverá identificar os agentes que incidem nos mercados. Com base na caracterização dos empreendimentos e perspectivas da ativação de cadeias produtivas serão desenvolvidas estratégias diferentes. Este agente coordenará um espaço de trocas que possibilitem transações seguras e disponibilizará através do compartilhamento de informações, estudos, aplicações de requisitos e marcos regulatórios referentes a comercialização.

Os canais/segmentos de mercado no que tange à localização dos públicos, ao tamanho dos públicos, ao perfil socioeconômico de consumo, ao sortimento de produtos, aos preços praticados, às condições de pagamento, ao perfil de estoque (varejo, atacado), a tendências, ciclos, sazonalidades e eventos irregulares, à sustentabilidade socioambiental e valorização de produtos locais e responsáveis, ao atendimento aos marcos regulatórios (há previsão de contratação de consultorias específicas para questões de regulação)

serão analisados e contextualizados de acordo com as necessidades, capacidades de produção e anseios dos EES.

Serão inseridos no mercado convencional e/ou institucional trimestralmente 32 produtos de diferentes EES.

CF. 2.2 – Gerar melhorias e agregação de valor a produtos dos empreendimentos

A participação dos grupos do Cesol através da Rede Solidária em ações e eventos do mercado convencional e os contatos com instituições dos seguimentos de gastronomia e turismo possibilitam identificar junto aos produtores quais pontos necessitam de ajustes ou melhorias.

A maior parte dos produtos sejam eles agrícolas ou não agrícolas (artefatos, manualidades, por exemplo), precisa passar por algum tipo de tratamento ou preparo antes de chegar ao consumidor final. Podem ser simples operações de limpeza, até o mais complexo processo de transformação, chegando até os processos de transformação. A equipe do Cesol irá identificar características dos produtos, processos e serviços ofertados pelos empreendimentos, detectando os processos produtivos (técnicas, tecnologias) com vistas a implementação de procedimentos que permitam adequação do desempenho do produto a demanda de mercado.

Para tanto, será necessário atuar nas seguintes frentes:

- Verificação das características dos produtos – perecibilidade, relação qualidade – quantidade – preço – padronização, diferenciação, sazonalidade, embalagem, por exemplo – permitindo planejamento e ajustamento às exigências de mercado;
- Verificação das condições de compra de insumos;
- Redefinição de processos, criação de novos produtos e definição de nichos de mercado; é conveniente ressaltar que, para que um produto possa minimamente se apresentar em condições de comercialização nos diversos mercados, é necessário que este se apresente pelo menos com uma embalagem adequada e com ró-

tulo e/ou identificação visual apresentável e com informações importantes para possibilitar a inserção destes no mercado.

A experiência vivenciada no Espaço Solidário contribuirá para um olhar crítico sobre as necessidades que os produtos possuem para um bom desempenho no mercado.

As ações do Cesol contribuirão para a inserção da produção dos EES assistidos, com a análise do cenário socioeconômico e cultural será possível requisitar o reconhecimento de diversas práticas e produtos, assim como iniciar o processo para elaboração de um estudo para a criação de Indicações Geográficas – IGs para diversas produções, a exemplo do potencial para a farinha de mandioca copioba e os biscoitos.

Essas atividades serão relacionadas nos planos de ação e as convergências das necessidades apontarão para a integração das capacitações / orientações de forma a aproximar os EES da prática por soluções conjuntas.

Tendo a previsão de contratação de consultoria em designer social, engenharia de alimentos, gastronomia, nutrição e engenheira agronômica de acordo com as necessidades levantadas pelos planos de ações e pelo corpo técnico do Cesol.

Serão melhorados ao menos dois aspectos por produto, em 32 empreendimentos diferentes, a cada trimestre.

CF. 2.3.1 e CF. 2.3.2 – Criar estratégias de marketing e propaganda dos produtos e empreendimentos da economia solidária

Considerando "o marketing processo social e gerencial através dos quais sujeitos e grupos obtém aquilo que necessitam e desejam por meio da criação e troca de produtos" (ZENARO E FERNANDES PEREIRA, 2013).

Será levantada as informações e análises referentes ao universo do marketing no primeiro produto deste edital, de forma que poderemos enxergar de forma ampla o cenário no

qual estão inseridos os EES, tendo em vista a necessidade da elaboração de peças já no primeiro trimestre.

Estimular o consumo dos produtos da Economia Solidária, de modo a possibilitar a fidelização e ampliação da clientela, contribuindo no desenvolvimento de estratégias comerciais, evidenciando a qualidade e diferenciação dos produtos, características e os benefícios que o mesmo irá gerar aos consumidores e produtores.

Para tal será elaborado um Plano de Marketing para os produtos e serviços dos EES atendidos pelo Cesol Sudoeste, que incluirá o desenvolvimento de plataformas como sites, páginas em redes sociais, catálogo de produtos, vídeos informativos, banners, spot de rádio, outros. Durante as oficinas por segmentos e territorial serão abordados os dados levantados sobre o cenário político, social e econômico no qual se abordará os desafios para divulgação e inserção dos produtos oriundos da Rede, entre os quais está a elaboração das estratégias que formarão o plano de marketing, para tal será contratada uma empresa de consultoria para elaboração deste plano.

De forma a criar através das diversas ações de marketing o que é considerado a gestão da imagem de um determinado produto. O *branding*, que é a gestão de uma marca, o trabalho será realizado com o objetivo de torna-la conhecida, mais desejada, mais positiva na mente dos seus consumidores. Envolve desde a concepção da marca até as ações cotidianas.

Em síntese, associar a imagem do território a da produção oriunda dos princípios justos e solidários. Serão desenvolvidas e veiculadas peças de comunicação e propaganda, que possibilitarão a divulgação e promoção dos produtos, serviços, empreendimentos e práticas da economia solidária, estas peças e promoção dos produtos, serviços, empreendimentos e práticas da economia solidária, estas peças serão apontadas pelo plano de marketing.

CF. 3 - Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo CESOL

CF. 3.1 – Garantir a participação dos empreendimentos em redes de comercialização solidária

A construção de redes busca a superação do isolamento e das fragilidades dos empreendimentos, é capaz de nortear e dar suporte aos empreendimentos vinculados a elas. Desenvolve estratégias de viabilização de ocupação/trabalho e geração de renda, propicia a sustentabilidade e o desenvolvimento local e territorial.

Para tanto é preciso fomentar e formar os trabalhadores, para que eles entendam as funções de sustentabilidade, desenvolvimento territorial e político, que uma rede ou uma cooperativa central oferecem, porém, é necessário que nenhum desses mecanismos sejam impostos, eles devem ser de livre adesão e não devem ser um peso a mais para os empreendimentos, assim sendo os empreendimentos devem notar as vantagens práticas dessas construções.

A princípio é o processo gradativo de que começa no nível individual nas visitas aos EES, indo para o coletivo na Oficina de Alinhamento Teórico e Conceitual, para o segmentado através das oficinas territoriais temáticas. Nesse momento iremos ter o desenho dos vínculos e possibilidades de redes, o próximo passo é fazer intercâmbios para que os EES conheçam as experiências produtivas, de segmentos congêneres, em Redes, Cadeias Produtivas e Cooperativas Centrais dos outros territórios.

Também utilizaremos a metodologia sugerida pela extinta Secretaria Nacional de Economia Solidária – SENAES, como os itens mínimos para um plano estratégico de desenvolvimento de redes de Cooperação Solidária, lembrando que isso não deve ser visto como um instrumento estanque, mas como eixo orientador que contém informações mínimas que podem se desdobrar e ir se aprofundando, abrangendo cada vez mais elementos que orientem as atividades da Rede e dos empreendimentos econômicos solidários que as compõem:

1 - Identidade que caracteriza a rede – Toda rede de Cooperação solidária é for-

mada a partir de uma identidade comum entre os empreendimentos solidários que a compõe ou a desejam compor. O primeiro passo na elaboração do plano é a caracterização desta identidade que pode ter origem na ocupação de um mesmo território urbano ou rural, na participação em um mesmo segmento econômico, em um segmento populacional (jovens, mulheres, étnico) ou em um tipo de ator econômico (consumidores, espaços de comercialização, etc.)

2 – Perfil dos empreendimentos que compõem a rede – Destaca-se a necessidade de informação a respeito dos fluxos econômicos dos empreendimentos que compões a rede: insumos utilizados e produtos comercializados (destacando quantidades e valores realizados, fornecedores e compradores, e o potencial de aumento da produção). A identificação de cada empreendimento que compõe a rede é pressuposta para que se possa planejar possibilidades de integração entre os mesmos.

3 – Identificação da atividade econômica a ser realizada ou aprimorada em rede – Esta deve ser apontada a partir do levantamento dos potenciais ganhos econômicos da articulação em rede, que podem ser de redução de custos, ganhos de escala e escopo na comercialização, estratégias conjuntas de qualificação da produção e da gestão, da participação dos sócios, entre outros.

4 – Planejamento estratégico de ações – Identificados os potenciais de articulação a necessidade passa a ser o planejamento propriamente dito das ações necessárias para concretizá-los. O plano deve descrever quais resultados se espera alcançar e quais as ações se pretende realizar. As ações devem ser concretas e factíveis, quando forem necessários recursos complementares ou não previstos no projeto para realiza-las, deverão ser indicadas as estratégias de captação.

5 – Estrutura de governança democrática – A estrutura de governança deve descrever como se pretende fazer a gestão da rede, incluindo-se as estruturas responsáveis pela sua gestão e animação. Cada uma dessas estruturas deve ter definida suas atribuições e regras de funcionamento, periodicidade, custos operacionais e responsáveis pela coordenação. É importante levar em conta a preocupação de que a estrutura de governança da rede não se autonomize dos empreendimentos que a compões.

6 – Formalização da Rede – O ideal é que o plano aponte as alternativas em relação ao processo de formalização da estrutura de organização da rede. A natureza dos vínculos a serem estabelecidos vai depender do grau de transformação que a rede pro-

voca na condução dos negócios dos participantes, podendo variar de um acordo de cooperação não registrado em cartório até a formação de uma cooperativa central de segundo grau.

O trabalho em rede permite que se constitua volume de produção, gerar estoques mínimos transições e escala, no caso do artesanato serão fomentadas as convergências por vocações, considerando a reunião dos grupos por tipologias desenvolvidas, a exemplo o bordado em Barafunda. Com relação as outras atividades agricultura familiar e produção de alimentos será criado estratégias através da pesquisa de marketing. Fortalecer-se-á também a produção territorial através da convergência das produções formando marcas regionais.

Isso demandará atividades técnicas de alinhamento coletivo que se dará através de assessoria técnica aos EES. A criação de redes permite e necessita da articulação de parceiros, a fim de somar forças e garantir a convergência das políticas públicas, para isso o CESOL, também buscará parcerias como SETAF, SDR, UESB, Embrapa, Sindicatos, CFA, SETRE, Cooperativas, Prefeituras.

CF. 3.2 – Criar condições de comercialização coletiva através de Cooperativas Centrais

O processo de integração dos EES será desenvolvido pela Casa da Cidadania, é um processo gradual e cumulativo, que visa através da sensibilização, formação e prática demonstrar as possibilidades concretas de ganho aos empreendimentos que só são conseguidas através de processos seletivos. Dentro do escopo do projeto, o Centro Público está responsável pela construção de uma cooperativa central do Sudoeste.

As cooperativas participarão de todas as etapas descritas aqui no projeto, tanto as de sensibilização, de diagnóstico e elaboração de plano de ação, como também dos processos de aproximação através de seminários, oficinas e intercâmbios para conhecer a experiência de outros territórios.

Os passos para a construção da Cooperativa Central serão:

- **Sensibilização**: reuniões para debater as possibilidades e benefícios concretos que uma Cooperativa Central proporciona (já em curso).
- **Fortalecimento das Cooperativas**: realização do DOP, EVE e plano de ação com vistas a fortalecer a cooperativa pela perspectiva da cooperativa central, levantamento do histórico, parceiros.
- **Atividades de integração**: oficinas, seminários, intercâmbios.
- **Planejamento estratégico**: o plano deve definir as ações que garantirão o desenvolvimento e sustentabilidade a cooperativa central.
- **Formalização**: realização de assembleia de fundação onde será debatido e aprovado o estatuto, que será registrado junto a JUCEB.

A Cooperativa Central permitirá o fortalecimento das produções através do alcance de uma maior escala de produção, um *mix* de produtos variado, etc, possibilitando o acesso à ampliação do mercado aos produtos da economia solidária. Serão empregadas estratégias de gestão de marca indicadas pelo plano de marketing de forma a fortalecer os produtos da cooperativa para que sejam competitivos também no mercado convencional.

CF. 3.3.1 - Promover o acesso a ativos por meio de fundo rotativo solidário

A criação do Fundo Rotativo Solidário do Espaço Solidário no Território do Sudeste e o município de Itapetinga é uma antiga reivindicação dos empreendimentos atendidos pelos contratos anteriores, mas, somente agora foi possível sua concretização, considerando a maturidade dos EES ao longo da execução das assistências técnicas. Nesse momento, faz-se necessário o fortalecimento dos Empreendimentos na implantação destes FRS como estímulo, e como estratégia de desenvolvimento local.

Serão realizadas oficinas sobre finanças solidárias junto aos grupos, de modo a formalizar, sensibilizar, ampliar a participação e engajamento dos EES nas atividades desenvolvidas. O Fundo Rotativo Solidário também terá como sua principal função a de fomentar a sustentabilidade dos empreendimentos da Rede Territorial que será a gestora do fundo

junto com o Cesol, que fará o acompanhamento para que este funcione como uma poupança comunitária coletiva, formada a partir de recursos doados pelo Centro Público incrementados pela própria dinâmica do fundo para que estes efetivamente alcancem e consolidem novos canais de comercialização de forma sustentável, buscando a articulação entre as oportunidades identificadas nos mercados, nos processos e nos investimentos provenientes do fundo rotativo investindo na melhoria da estrutura produtiva dos grupos. Para isso, contaremos com as assessorias técnicas, as tomadas de decisões serão coletivas embasadas nos princípios da Economia Solidária autogestão, democracia, solidariedade, cooperação, respeito à natureza, comércio justo e consumo solidário.

No território do Sudoeste baiano nota-se algumas experiências no campo da finanças solidárias, nessa perspectiva de contribuir com a sustentabilidade das ações previstas no convênio e viabilizar aos empreendimentos a possibilitar novos mecanismos de finanças, será fomentada a constituição do fundo rotativo que, de forma mais independente, apoiará novos projetos produtivos na região, tornando-se assim, uma alternativa frente as eventuais limitações de recursos decorrentes de mudanças de rumos de projetos sociais ou de políticas públicas neste setor. Para avançar nessa construção o Cesol realizará as seguintes ações:

- Mobilizar uma organização com experiência em fundos rotativos para assessorar a implantação de Fundos Rotativos Solidários no Território Sudoeste.
- Instituir um Grupo de Técnico de Acompanhamento – GTA para aprofundar pesquisas sobre o tema, e definir a estrutura e o funcionamento e instituir o Fundo Rotativo.
- Promover um intercâmbio com integrantes do GTA para conhecer duas experiências exitosas de Fundo Rotativos Solidários em operação.
- Realizar pelo menos duas oficinas e um curso de extensão, em parceria com uma instituição de ensino superior, sobre Finanças Solidárias, com foco específico na formação de fundos rotativos solidários, envolvendo além do GTA, alguns empreendimentos interessados viver essa experiência.

AÇÕES	TEMÁTICAS ABORDADAS	CARGA HORÁRIA
1 – OFICINA: Noções	- Economia Solidária e seus princípios:	

gerais sobre Finanças Solidárias	✓ Autogestão/Democracia ✓ Solidariedade/Cooperação	8
2 – CURSO: Experiências em Finanças Solidárias	- Banco Comunitário - Cooperativas de Crédito - Fundos Rotativos	12
3 – MISSÃO TÉCNICA: Fundos Rotativos Solidários na prática	- Troca de experiências com Organizações que implementaram Fundos Rotativos Solidários.	24

O público a ser impactado diretamente pelo Cesol através das ações previstas nesta proposta é bastante heterogêneo do pronto de vista do acúmulo de conhecimentos acerca da Economia Solidária. Motivo pelo qual, as ações educativas assumirão um caráter transversal e integrarão três importantes dimensões: a técnica, a social e a política, compreendendo a importância de tais categorias para o empoderamento dos atores sociais e o fortalecimento dos empreendimentos.

Visando favorecer uma ambiência rica em diferentes possibilidades de aprendizagem, de modo que estas sejam profundas, carregadas de significados e com amplo potencial de transformação individual e coletiva, serão mediados conteúdos e vivências, a partir de práticas pedagógicas suportadas pelos seguintes recursos didáticos: exposição dialogada, trabalhos em grupo, dinâmicas de grupo, estudos de caso, seminários, recurso audiovisual, estudo dirigido, tempestade de ideias, vivências, etc.

Para direcionar os itinerários formativos dos atores que serão alvo das ações, pensou-se na estruturação de três eixos que encadearão intervenções pedagógicas visando a transmissão de valores, bem como a qualificação/aperfeiçoamento em áreas específicas do conhecimento uteis à otimização processos produtivos e de vendas, que terão como foco a apropriação, a contextualização e a disseminação dos conhecimentos. São eles:

EIXOS	TEMÁTICAS ABORDADAS	CARGA HORÁRIA	PÚBLICO
1 – Introdução à Economia Solidá-	- Economia Solidária ✓ História e Conceitos - Princípios: ✓ Autogestão ✓ Democracia	8	10 capacitações (5 por ano) x 25 participantes / por turma = 250 pessoas: - Estudantes do Ensino Médio de Escolas Públicas Estadu-

ria	✓ Solidariedade ✓ Cooperação		ais. - Consumidores que se interessem pela temática
2 – Economia Solidária na prática: experiências global e locais	- Economia Social e Solidária - Finanças Solidárias - Estratégias de Desenvol. Territorial - Identidade territorial - Comércio justo - Consumo Ético e Solidário	10	4 capacitações (2 por ano) x 25 participantes / turma = 100 pessoas: - Representantes de grupos produtivos informais. - Representantes dos empreendimentos econômicos e solidário - Integrantes do Colegiado Territorial interessados em aprofundar sobre o tema - Gestores públicos sensibilizados para integração da temática a políticas e programas.
3 – Economia Solidária: interfaces com diferentes compromissos socioambientais	- Economia Social e Solidária - Agenda do Trabalho Docente - Consumo Consciente - Objetivo do Desenvolvimento Sustentável - Valor compartilhado - Impacto Social - Sustentabilidade	10	2 capacitações (1 por ano) x 25 participantes / turma = 50 pessoas: - Integrantes do Colegiado Territorial interessados em aprofundar sobre o tema - Representantes dos empreendimentos econômicos e solidário - Responsáveis por Comunicação, Marketing e Vendas.

Anualmente serão ofertadas 08 edições do conjunto de capacitações. Em dois anos espera-se atingir nestas formações cerca de 400 pessoas, conforme detalhamento apresentado no quadro acima.

CF. 3.4.1 – Fortalecer a estratégia de comercialização em rede através da inserção de EES/produto nas lojas fomentadas e apoiadas pelo Cesol

O Espaço Solidário será referência da Economia Solidária e Comércio Justo no Território, para tanto se faz necessário garantir a sua manutenção e seu funcionamento, sendo necessário adquirir utensílios e equipamentos que assegurem um funcionamento adequado e que possibilite a exposição e comercialização de produtos de diversas naturezas, incluindo a criação de um espaço *gourmet*, aconchegante e apropriado para degustação. Sendo in loco de aprendizado, de troca de experiências será implementado um plano de

sustentabilidade que envolva os empreendimentos presentes, garantindo seu funcionamento para além da equipe do Cesol.

Fortalecer e enriquecer o *mix* de produtos aos pontos fixos através da inclusão de novos grupos e articulação de novos pontos. Outro aspecto importante é a dinamização do Espaço Solidário, que se consolidará como um centro de inovação e do comércio justo, garantindo capacitações para a comunidade como um todo, a fim de aumentar o fluxo de pessoas, visando a fidelidade dos frequentadores do local, a propaganda boca a boca de modo a contribuir e a destacar a importância do Espaço para o Território e o seu papel de difusor dos conhecimentos e práticas da economia solidária e do comércio justo.

Serão aventadas a criação de outros ambientes que sirvam como vitrines para Economia Solidária, implantando outros pontos fixos de comercialização em parcerias com diversos entes, criando estratégias que busquem aumentar a capilaridade e o efeito pedagógico do processo de gerenciamento, venda e controle de produtos. Nessa modalidade, alguns aspectos serão destaque quando firmadas as parcerias, quais sejam:

- **Desenvolver um termo de compromisso** tanto para a prefeitura quanto para o Empreendimento, assegurando os princípios da economia solidária e do comércio justo.
- **Desenvolver um manual de gestão** para coletivamente pactuar as condições e princípios de funcionamento das Vitrines, além de entregar os documentos e formulários de controle e gestão.
- **Desenvolver uma identidade visual padrão** aplicando o layout desenvolvido e aplicado no Espaço Solidário (móveis rústicos, informações de produtos, etiquetas, fotos e textos que retratam a realidade da Economia Solidária no território.
- **Desenvolver um plano de divulgação e sustentabilidade da Vitrine.**
- **Desenvolver atividade de assessoria na vitrine**

CF. 3.5.1 – Fomentar a prática do consumo responsável

O CESOL Sudoeste fomentará prática do consumo responsável/consciente como eixo

transversal das suas ações acreditando que a expansão do mercado dos EES só se dará com a ampliação do conhecimento dos princípios que norteiam a economia justa e solidária pela sociedade. Intensificaremos essa prática através da promoção de eventos e da criação de uma estrutura de divulgação que incorpore o conhecimento adquirido desta prática e possa ser utilizada no seu dia a dia, mudando hábitos e atitudes.

Nas feiras e eventos serão disponibilizadas informações e impressos, roda de diálogos sobre as práticas de consumo responsável, além de atividades culturais como o artesanato ao vivo e a degustação de produtos da agricultura familiar articulada a expansão da culinária tradicional para o mercado gastronômico e turístico.

Será realizado um seminário territorial sobre o Consumo Consciente aliando poder público, produtores, parceiros e sociedade civil a fim de problematizar e analisar os padrões de consumo do território.

Nesse processo de formação nossa proposta também inclui um trabalho junto as escolas, para difundir as ideias e práticas de um consumo consciente.

CF. 4 – Monitorar a assistência técnica socioprodutiva

CF. 4.1 – Empreendimentos com informações atualizadas

A assistência técnica consistirá no monitoramento contínuo dos objetivos e metas pactuadas no Plano de Ação. Para isso, quatro Agentes Socioprodutivo estarão em contato permanente com os empreendimentos para prestar orientações mediante as especificidades de cada segmento produtivo, atendendo aos requisitos de qualidade dos produtos, exercício dos princípios de economia solidária e fortalecimentos das capacidades gerenciais dos empreendimentos.

O calendário de visitas de acompanhamento será pactuado durante as pesquisas iniciais junto aos empreendimentos. Conforme apresentado em seções anteriores para otimizar esforços e resultados, os empreendimentos serão nucleados a partir da adoção dos se-

guintes critérios: segmento de produção e localização. A assistência técnica e social assumirá formatos; maneira particularizada, in loco, ou remotamente (em caso de baixa complexidade das demandas) ou assumir um caráter coletivo (quando algumas demandas forem recorrentes em vários empreendimentos). Essa interação permitirá além da atualização permanente do banco de dados e do CadCidadão, a coleta de dados para compor o sistema de avaliação da evolução dos resultados, mantendo a regularidade nos atendimentos prestados.

Tendo como objetivo manter atualizada as informações pertinentes à execução das metas estabelecidas referentes aos Empreendimentos atendidos e os seus beneficiários diretos, a política pública requer atualização constantes e sistemáticas dessasações [4.2.1] e ou assistências realizadas, assim serão aplicados questionários que visem mensurar e avaliar esses impactos e resultados alcançados e lançadas no CadCidadão. Essas informações serão atualizadas trimestralmente visando o acompanhamento desses beneficiários das políticas públicas. de modo que a Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo, através da CATIS possa acompanhar a execução dessa política pública de inclusão socioprodutivo dostrabalhadores e trabalhadoras a partir da gerência do serviço de assistência técnica aos empreendimentos associativos populares e solidários e das redes de economia solidária e comércio justo de modo a mensurar os indicadores de renda a partir desse serviço, A contratada irá realizar a coleta de dados quantitativos e qualitativos, podendo ser verificado por qualquer órgão de controle Os aspectos analisados na atualização englobarão o diagnóstico, histórico, produção e comercialização ,investimento para a produção, receitas geradas, número de participantes do empreendimento, entre outros elemento.

CF. 4.3 - Produtividade do Capital Fixo

Por meio da assistência técnica realizada junto aos EES, serão coletada informações objetivando mensurar a capacidade produtiva dos EES, de forma a promover e potencializar as unidades de beneficiamentos/produção. A partir destas informações, será possível saber se as mesmas estão trabalhando de maneira eficiente e eficaz ,qual limite de suas capacidades, e com base nisto, a assistência técnica poderá atuar junto aos EES para

o redimensionamento destas unidades,esta atividade será realizada em todos os trimestre, ao longo da vigência contrato. O Levantamento dessas informações sobre produtividade do capital fixo dos EES, bem como a efetividade da produção, serão de grande importância para monitorar,acompanhar e propor a intervenções na política pública para construir estratégias de ação junto aos atores sociais envolvidos. Assim, serão elaborados ferramentas para levantar informações que possibilitem o acompanhamento da evolução dos empreendimentos que permitam a tomada de novas decisões sobre novas ações.

CF. 4.4.1 - Efetividade da Produção

Com base nos dados de produção e de comercialização de cada EES, e o preenchimento das planilhas sobre efetividade de produção e comercialização, a assistência técnica do Cesol auxiliar os EES quanto ao escalonamento e redimensionamento das produções, evitando ociosidades nas unidades e principalmente, que falte produtos para a comercialização.

Com base nos dados de produção e de comercialização de cada EES, e o preenchimento das planilhas sobre efetividade de produção e comercialização, a assistência técnica do Cesol poderá auxiliar os EES quanto ao escalonamento e redimensionamento das produções.

CF. 5.1.1 - Fomento a Política Pública

Fomento de política pública municipal em economia solidária serão desenvolvidas ações que a possibilitem a criação de agendas na construção de políticas públicas que fortaleçam à economia solidária através da participação dos gestores públicos municipais.Serão realizadas reuniões, seminários, oficinas e outras atividades que promovam articulações e a ampliação do debate, qualificando- os numa construção de estratégias que possam contribuir para superação dos desafios do cotidiano nos empreendimentos econômicos solidários.

CF. 5.2.1 - Realização de evento formativo em economia solidária

Realizar atividades formativas com empreendimentos de economia solidária atendidos pelo Cesol, criando um ambiente rico com diferentes possibilidades de aprendizagem, de trocas, experimentação, com conteúdos e vivências da economia solidária, a partir de diversas metodologias oficinas, cursos, exposição dialogada, trabalhos em grupo, dinâmicas de grupo, estudos de caso, seminários, recurso audiovisual, estudo dirigido, tempestade de idéias, vivencias, etc.

Para esses eventos formativos dos atores que serão beneficiários nessas ações, serão realizadas intervenções pedagógicas visando a qualificação/aperfeiçoamento em diversas áreas específicas do conhecimento ligados a economia solidária. Realização de evento formativo em economia solidária objetiva a difundir os princípios da economia solidária, trimestralmente, voltado ao público geral, englobando representantes de EES, sociedade civil , parceiros. Estes eventos, devido a pandemia do Corona vírus, poderão ocorrer de forma presencial ou de forma remota, on-line, por meio das redes sociais.

CF. 5.3.1 - Plenária com empreendimentos em economia solidaria pelo Cesol

Como parte deste processo formativo e de encaminhamentos sobre o fortalecimento da Economia Solidária no Território, serão realizadas plenárias envolvendo os empreendimentos atendidos pelo Cesol, numa construção coletiva que vise proporcionar um balanço das ações, publicizando as atividades realizadas pelo CESOL Território do Sudoeste, bem como apresentar ações de planejamento para continuidade da execução do Contrato de Gestão, será realizada uma plenária com representantes dos EES atendidos.

CF. 5.4 - Qualificação da equipe do Cesol

No toncante a qualificação da equipe do Cesol para melhorar a execução da política pública, serão realizadas atividades de formação para a equipe técnica num contínuo processo de capacitação com os envolvidas na execução do serviço aqui denominados de colabores.

Serão promovidas oficinas e cursos que envolvam temas relevantes para a economia solidária tais como formação política, gerencial com vistas a capacitar a equipe para executar ações socioprodutivas com qualidade. Além de tratar temas instrumentais e políticos que dão suporte a aplicação da política pública, é importante trabalhar também as relações pessoais criando um clima de harmonia, através do autoconhecimento, a identificando as forças e as fraquezas identificando pontos de melhoria, identificando potenciais, assim o CESOL Território do Sudoeste irá garantir qualificação e atualização profissional da equipe técnica.

CF - 6. **Realização de Feira de Economia Solidária no Território Sudoeste Baiano e município de Itapetinga**

6.1.1 - Realização de Feira de Economia Solidária no Território do Sudoeste Baiano e município de Itapetinga

A inserção do "**CF. 6 - Realização de Feira de Economia Solidária no Território do Sudoeste Baiano e município de Itapetinga**" tem o objetivo de melhorar e complementar os processos de comercialização no território de identidade do Sudoeste Baiano e município de Itapetinga, em cujo território tem um Cesol implantado.

Nos últimos anos, houve um aumento significativo no número das iniciativas socioeconômicas coletivas que visam promover a cooperação ativa entre trabalhadores, produtores autônomos e familiares, tanto na zona urbana como rural, para tornar viáveis atividades de produção, de prestação de serviços, de crédito, de comercialização e de consumo no território do Sudoeste Baiano e município de Itapetinga. Essas experiências estão lastreadas na prática de economia solidária e são fomentadas como alternativa ao desemprego, oportunidades de inclusão social e estratégias de dinamização de cadeias produtivas e também como processo de desenvolvimento local e territorial de forma sustentada.

É através do fortalecimento dessas iniciativas, por meio da interação entre Estado e sociedade, que será possível à promoção da inclusão produtiva, a superação da pobreza extrema e a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

A economia solidária possui, como um de seus fundamentos, o conceito de comércio justo e solidário, que se caracteriza como um fluxo comercial diferenciado, baseado no cumprimento de critérios de justiça e solidariedade nas relações comerciais, na transparência e nas relações comerciais e na valorização da diversidade étnica e cultural dos atores envolvidos.

A comercialização solidária tem como um dos seus principais desafios a aproximação entre produtores e consumidores, eliminando sempre que possível a figura dos atravessadores, a utilização dos diversos canais de distribuição destes produtos no mercado, entre outros, visando ampliar o reconhecimento e a inserção dos produtos da economia solidária no mercado.

Um dos maiores gargalos apontados pelos empreendimentos da economia solidária é o acesso a canais de escoamento da produção. Quiçá a etapa mais visível e tangível porque evidencia e materializa todo o processo de produção – aceitabilidade do produto, adequação às normas vigentes, processos e instrumentos de comunicação, geração de renda etc.

Os espaços convencionais de comercialização, por motivos intrínsecos e extrínsecos (relacionados à própria lógica mercadológica e às dificuldades atuais dos empreendimentos econômico-solidários), têm resistido a absorver bens e serviços populares ao tempo que não se mostram adequados o suficiente para atender as demandas históricas cultivadas pelos/as produtores/as organizados/as. Portanto, a realização da Feira de Economia Solidária é uma estratégia de fomentar a comercialização, promover rodadas de negócios, apresentarem as experiências de assistência técnica e promover o intercâmbio das práticas exitosas.

A estruturação da feira, enquanto estratégia adotada neste aditivo se dará com os seguintes aspectos:

1. Configurar-se-á como **canal de comercialização,** refletindo na renda para os produtores associados/empreendimentos de economia solidária;
2. Busca oferecer o **acesso a produtos de qualidade provenientes da economia solidária** e a sua consequente valorização junto aos consumidores;
3. Permite a **comunicação face a face** do/a produtor/a com o/a consumidor/a final, dos/as produtores/as entre si. Dessa maneira, emerge a possibilidade do/a praticante da economia solidária influenciar no ato de venda quando remete a práticas de consumo responsável; sua atuação, para além da comercial, recai sobre os campos pedagógicos e político. De onde vem o que se compra como é produzido, por exemplo, tornam-se elementos orientadores de diálogo possíveis. Além disso, os/as produtores/as recorrem a seus pares, discutem processos produtivos, interagem colaborativamente;
4. Será **vitrine de visibilidade e de divulgação** dos produtos e de seus/suas produtores/as, servindo de amostra para contatos posteriores, encomendas em escala;
 Será compreendida como uma **atividade formativa e educativa**, com oficinas gratuitas;
 Proporcionará **atividades culturais e lúdicas**, com apresentações de arte, gastronomia, música, circo, bazares, entre outros elementos culturais identitários;
5. Constituir-se-á em **espaço de sociabilidade e de interação**, permitindo a interlocução entre representantes de empreendimentos, consumidores, fornecedores, cidadãos. Dessa maneira, há reconhecimento da produção e de seus sujeitos, garantindo a retomada do sentido de pertença ao local.

Portanto, a idéia é realizar no 20º trimestre, a realização da feira de economia solidária no território do Sudoeste Baiano e município de Itapetinga, por meio do Centro Público de Economia Solidária, cuja ação congregará atividades produtivas e culturais e comercialização, ampliando e fortalecendo os empreendimentos e redes solidárias, buscando fortalecer a autogestão, a autonomia e a sustentabilidade dos empreendimentos da economia solidária.

O recurso a ser liberado visa realizar as ações previstas para a Feira de Economia Solidária e entre elas, destacam-se o transporte de pessoas, montagem de toldo para

abrigar os stands; toldo para abrigar público, tablado e som para as apresentações culturais; toldo com cadeiras para realização de oficinas de comercialização, economia solidária e cooperativismo; disponibilização de stands de madeira e/ou madeira e ferro, previamente aprovados pela SETRE, para a exposição dos produtos; refeições para os participantes e contratações das atividades culturais.

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SISTEMA PARA ACOMPANHAMENTO DE EMPREENDIMENTOS DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

A Organização Social Instituto Casa da Cidadania providenciará a contratação de serviço de sistema para facilitar o processo de acompanhamento dos empreendimentos de economia solidária, bem como no processo de elaboração e atualização dos estudos de viabilidade econômica. Atualmente, são 128 empreendimentos atendidos diretamente pelo Cesol Sudoeste e Município de Itapetinga. Os estudos são realizados em planilhas, as quais são impressas e geram transtornos quando de suas atualizações. O serviço sendo prestado por meio de sistema virtual facilitará o processo de acompanhamento e tomada de decisão.

O Cesol Sudoeste e Itapetinga ao longo dos trimestres vai acompanhando e atualizando as informações dos empreendimentos, as quais precisam ser confirmadas trimestralmente, bem como inserir as novas informações dos empreendimentos.

A informatização do processo de acompanhamento por meio do sistema virtual permitirá o alcance dos indicadores e metas de acompanhamento de empreendimentos e das famílias beneficiadas.

CG.1 – Gestão Administrativa Financeira

CG. 1.1 – Executar Orçamento

A Casa da Cidadania, na execuçãodo orçamento, observará o quanto foi previsto, no que se refere à previsão dos recursos financeiros e que em eventuais alterações contratuais que envolvam orçamento contemplará uma nova composição orçamentária (Orçamento Sintético, Analítico e Despesas de Pessoal), constituindo-se em anexo do Termo Aditivo.

As despesas efetivadas serão as associadas as atividades necessárias ao objeto contratual. E demonstrada na Tabela 7 – Diário de Entradas e Saídas do Período do Relatório de Prestação de Contas Trimestral (Anexo XVII do Manual de Gestão), na coluna "Vinculação ao objeto/justificativa",

CG. 1.2 – Executar despesa de pessoal respeitando o limite contratual

A Casa da Cidadania na execução da despesa de pessoal observará o limite estabelecidopor lei para a despesas com remuneração, encargos trabalhistas e vantagens de qualquer natureza, a serem pagos a equipe técnica, no exercício de suas funções, conforme estabelecido na cláusula décima do Contrato de Gestão. Para verificação do

cumprimento do limite estabelecido na cláusula décima do Contrato de Gestão. Para verificação do cumprimento do limite estabelecido no contrato, a despesa de pessoal efetivamente realizada deve ser avaliada considerando o regime de competência.

CG. 2 – Gestão de Aquisições

CG. 2.1 – Aplicar Regulamentos de Compras

A Casa da Cidadania por já ter executado outros contratos e convênios possui um regulamento para a gestão de compra, alienação e locação de bens móveis e imóveis, que foi aprovado pelo conselho deliberativo da Casa da Cidadania e que observa os princípios públicos da publicidade, eficiência, economicidade, moralidade e impessoalidade, e que prevê, fazer cotação prévia de preços.

CG. 3 – Gestão de Pessoal

CG. 3.1 – Contratar Pessoal de Acordo com os Requisitos Exigidos

Para composição da equipe técnica, a Casa da Cidadania abrirá uma seleção de pessoal que será conduzida de forma pública e objetiva, com observância dos princípios da publicidade, da isonomia, da eficiência, da moralidade e da impessoalidade e nos termos do regulamento de seleção e contratação de pessoal e o Plano de Cargos, Salários e Benefícios, que foram aprovados pelo conselho deliberativo da Casa da Cidadania.

O regulamento e o plano válidos são aqueles constantes nesta proposta técnica, o qual foi objeto de julgamento na fase de seleção. Eventuais alterações do regulamento e do plano serão encaminhadas à Comissão de Monitoramento e Avaliação do contrato de gestão.

O regulamento de seleção e contratação de pessoal estará disponível na internet nos sítios eletrônicos vinculados ao objeto contratual.

CG. 3.1.2 – Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos e quantitativos exigidos

Na contratação do quadro de pessoal, a Casa de Cidadania observará os critérios quantitativos e qualitativos definidos no Anexo I, item I.d – Organograma e Dimensionamento de Pessoal do Contrato de Gestão. As substituições de pessoal realizadas na composição da diretoria executiva vinculada a gestão do serviço, observará no mínimo a qualificação técnica apresentada na Proposta Trabalho na fase de seleção.

CG. 3.1.3 – Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido

A Casa da Cidadania observará o quantitativo mínimo estabelecido no item 7 da SEÇÃO C – TERMO DE REFERÊNCIA deste edital.

CG. 4 – Gestão de Controle

CG.4.1–Realizar Prestação de Contas do Contratode Gestão

A Casa da Cidadania fará a gestão de controle, enviando até o 5º dia útil após o término do trimestre, relatório pertinente à execução do Contrato de Gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhando dos respectivos demonstrativos financeiros sobre a movimentação dos recursos recebidos e movimentados pela Casa da Cidadania para execução das atividades e serviços.

CG. 4.2 – Submeter aos Conselhos Deliberativos e Fiscal da OS os Relatórios da Prestação de Contas Anual

A Casa da Cidadania ao final de cada exercício financeiro, consolidará os Relatórios de Prestação de Contas Trimestral no Relatório de Prestação de Contas Anual, que será encaminhado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias do encerramento do exercício, à Unidade de Monitoramento e Avaliação, após aprovação do Conselho Deliberativo e Fiscal da Casa daCidadania.

CG. 4.3 – Cumprir as Obrigações Legais e Contratuais

Para garantir a execução dessa meta a Casa da Cidadania cumprirá todas as obrigações legais e contratuais pactuadas.

CG.4.3.2–Responsabilização deirregularidadepelosórgãos decontrole

A Casa da Cidadania cumprirá as exigências dos órgãos de controle.

Atividades e serviços do CESOL Sudoeste

- Reunião do Grupo Gestor do CESOL Sudoeste baiano e município de Itapetinga.
- Realização de Oficinas Temáticas de Capacitação da Coordenação e Equipe Técnica do CESOL.
- Realização semanal de reuniões da coordenação e da equipe técnica do CESOL Sudoeste da Bahia.
- Realização de reuniões bimestrais da equipe para planejamento, monitoramento, avaliação e sistematização das ações desenvolvidas.
- Realização de mobilização e animação dos Empreendimentos Econômicos Solidários.

- Realização de Oficinas de Alinhamento Teórico e Conceitual com os empreendimentos.
- Realização de Oficinas Territoriais Temáticas por segmentos de produção.
- Realização de Relatório com estudo do território sobre vocações, segmentos, cadeias produtivas, potencialidades econômicas, políticas públicas ligadas ao desenvolvimento territorial e atividades com maior oportunidade de atuação para o EES existente.
- Realização de Relatório com estudo de redes de cooperação e intercooperação solidária existentes no território.
- Realização de Diagnóstico Organizacional Participativo com os empreendimentos.
- Realização de Oficinas de Estudo de Viabilidade Econômica de Empreendimentos Associativos.
- Elaboração do Plano de Ação junto aos empreendimentos.
- Realização de intercâmbios como EES no território do Sudoeste baiano e em outros territórios.
- Realização de atividades de acompanhamento aos empreendimentos de Economia Solidária, a partir do plano de ação e nas temáticas e orientação ao crédito, de acesso ao mercado, de orientações pedagógicas e sócioprodutivas e tecnológicas.
- Promover a inserção de produtos dos EES em mercados convencionais e/ou institucionais.
- Articulações com parceiros de direito público e/ou privado para viabilização de espaços de comercialização aos EES, sejam nos mercados institucionais ou nos convencionais.
- Gerar melhorias e agregação de valor a produtos dos empreendimentos.
- Realização de atividades de formação e de qualificação técnica dos empreendimentos.
- Realização de Feiras Territoriais de Economia Solidária de forma integrada com a agricultura familiar.
- Articulação de parceiros para realização de mutirões de emissão e renovação da Carteira Nacional do Artesão no território.

- Realização de Oficinas de Trocas de Saberes entre os empreendimentos.
- Criar estratégias de marketing e propaganda dos produtos e empreendimentos da economia solidária.
- Promover a manutenção e o fortalecimento da Rede de Artesanato Solidário do Sudoeste.
- Realização de atividades com vistas a garantir a participação dos empreendimentos em redes de comercialização solidária.
- Identificar empreendimentos e redes com potencial de intercessão e mediar articulações no que tange aos aspectos de comercialização.
- Estimular a formação, no território, de cooperativas de segundo grau com fins de central de comercialização, considerando a inserção de empreendimentos atendidos peloCesol.
- Estimular a formação/criação de Fundos Rotativos solidários com vistas a emancipação financeira dos grupos, fortalecendo as práticas coletivas de gestão e captação de recursos.
- Realização de Seminários de Orientação ao Crédito, Finanças Solidárias e de Acesso ao Mercado.
- Promover a manutenção e o fortalecimento do Fundo Rotativos Solidário do Espaço Solidário do Sudoeste.
- Promover o acesso a ativos por meio de fundo rotativo solidário.
- Manutenção dos espaços de comercialização: Espaço Solidário do Sudoeste, feiras, bem como a busca por viabilizar mais espaços de comercialização solidária e a inclusão de mais produtos nesses espaços.
- Realização de eventos de estímulos ao consumo responsável.
- Participação em espaços de discussão política como CODETER, CEDETER e Fóruns de Economia Solidária.
- Articulação de parceiros afim de possibilitar a sustentabilidade dos EES e o desenvolvimento territorial.
- Manter atualizadas as informações dos empreendimentos e das famílias atendidas, com base na planilha elaborada para o CadCidadão.
- Implementação de Banco de Dados no processo de sistematização.
- Implementação de Avaliações apartir das satisfações das atividades como os

empreendimentos econômicos solidários e populares e redes de economia solidária e comércio justo e solidário e da coordenação e equipe técnica do CESOL Sudoeste da Bahia.

- Sistematização em Relatórios de Atividades do CESOL apartir das ações como os empreendimentos e parceiros.

DIMENSIONAMENTODEPESSOAL

DIREÇÃO				
Categoria	**Quant.**	**Carga Horária Sema-nal**	**Qualificação Exigida**	**Funções**
Coordenador Ge-ral	01	40h	Profissional com formação apre-sentada na pro-posta técnica	Coordenar as ações do CESOL na área de atuação; representar o CESOL; planejar as atividades Junto ao corpo funcional; elaborar os relatórios de prestação de con-tas; zelar pela aplicabilidade da metodologia do CESOL; cumprir e fazer cumprir as metas estabe-lecidas no contrato; realizar as funções concernentes a coor-denação geral; participar das reuniões designadas SETRE/SESOL de alinhamento de Ações atinentes à política pública executada no CESOL, quando convocado(a). Emitir, expedir e controlar ofícios; Proceder agen-damento para uso dos recursos do centro; Auxiliar na elaboração dos relatórios de prestação de contas.
Coordenador de Articulação	01	40h	Profissional de nível superior com experiência em articulações interinstitucionais	Cuidar do relacionamento do CESOL com os demais agentes do Território (prefeituras, câmaras municipais, entes do Estado, movimentos sociais, sindicatos, universidades, conselhos, etc); estabelecer parcerias e contatos interinstitucionais; promover Interação do CESOL com atores local, instituições, empresas e ór-gãos públicos interessados na implementação parcerias; manter contatos com especialistas para a implementação de ações conjun-tas que retribuam para alcance das metas do projeto; intermediar as necessidades dos empreendimen-tos
				Com a capacidade de atendimento do CESOL, buscando formas

				coletivas de atendimento aos pleitos; participar das reuniões Designadas pela SETRE/SESOL de alinhamento de ações atinentes à política pública executada no CESOL, quando convocado(a).

ÁREA ADMINISTRATIVA				
Categoria	**Quant.**	**Carga Horária Semanal**	**Qualificação Exigida**	**Funções**
Auxiliar Administrativo	01	40h	Profissional de nível médio,com conhecimentos Básicos de Redação Oficial (carta, comunicado interno, ofício), informática (planilha, editor de textos, internet), procedimentos Administrativos e Atendimento ao público	Apoiar a Coordenação Geral no suporte administrativo. Auxiliar no controle de requisição e no recebimento do material de escritório; controlar material de consumo e escritório; elaborar pedidos de ressuprimento e controlar o estoque; executar serviços gerais de escritório, tais como: coleta de informações, separação e Classificação de documentos e, preenchimento de fichas, formulários e controles, atendimentos de pessoas (pessoalmente e por telefone), prestação de informações, Participação na organização de arquivos e fichários e datilografia/digitação de ofícios, cartas, minutas e outros textos, seguindo processos e rotinas estabelecidas e/ou orientação superior. Auxiliar à coordenação em todas as atividades desenvolvidas no Centro quando necessário.

ÁREA TÉCNICA				
	Quant.	**Carga Horária Semanal**	**Qualificação Exigida**	**Funções**
Agente de vendas	01	40h	Profissional com Experiência em práticas comerciais. Conhecimento Desejável em Comércio justo e solidário	Assessorar os empreendimentos de economia solidária nos processos de comercialização; prospectar oportunidades Mercadológicas na perspectiva do comércio justo e solidário; Articular os empreendimentos com As redes e cadeias de consumo justo e solidário no âmbito territorial; estudar e apresentar alternativas logísticas para as cadeias produtivas; auxiliar no Desenvolvimento de ferramentas de gerenciamento comercial. Auxiliar na organização do Centro.
Agente Socioprodutivo (Nível Médio)	04	40h	Qualificação Livre (de acordo Com as especificidades do território)	Executar atividades de assistência Técnicas socioprodutiva, conforme as necessidades dos empreendimentos e diretrizes do Programa.
Agente Socioprodutivo (Nível Superior)	01	40h	Qualificação Livre (de acordo Com as especificidades do território)	Executar atividades de assistência Técnica socioprodutiva,conforme as necessidades dos Empreendimentos e diretrizes do Programa.

INSTITUTO CASA DA CIDADANIA

- QUADRO DE INDICADORES E METAS, PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E APLICAÇÃO DE DESCONTO

QUADRO DE INDICADORES E METAS, PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E APLICAÇÃO DE DESCONTO

LÓGICA DE INTERVENÇÃO	INDICADOR				AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			DESCONTO		META														
	CÓDIGO INDICADOR	NOME DO INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	PERIDIOCIDADE	PARÂMETRO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PARÂMETRO PARA APLICAÇÃO DE DESCONTO	DESCONTO MÁXIMO	VARIÁVEL PACTUADA	UNIDADE	MEIO DE VERIFICAÇÃO	ANO 3				ANO 4				ANO 5			
													9º TRIMESTRE	10º TRIMESTRE	11º TRIMESTRE	12º TRIMESTRE	13º TRIMESTRE	14º TRIMESTRE	15º TRIMESTRE	16º TRIMESTRE	17º TRIMESTRE	18º TRIMESTRE	19º TRIMESTRE	20º TRIMESTRE
I - COMPONENTE FINALÍSTICO - CF																								
													3º ano				4º ano				5º ano			
CF.1 - Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento do EES	CF 1.1	1.1.1 - Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação atualizado	(nº de EES com Plano de Ação atualizados / nº de empreendimentos da carteira ativa) x 100*	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto	2 %	Número de EES com Plano de Ação atualizados	Unidade	Produto apresentado	32	32	64	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	CF 1.2	1.2.1 - Empreendimentos com assistência técnica prestada	(nº de EES com assitência técnica prestada / nº de empreendimentos da carteira ativa) x 100	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de	2 %	Número de EES com assistência técnica recebida	Unidade	Descrição da ação realizada em Relatório de Prestação de Contas com base no Plano de Ação	32	64	128	128	128	128	128	128	128	128	128	12

								desconto 0 ponto <=> 2% de desconto																	
CF.2 - Prestar assistência técnica para comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo CESOL	CF 2.1	2.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais	(n.° de EES com produtos inseridos / n.º previsto de empreendimentos com produtos inseridos) x 100	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 5% de desconto	5 %	Número de EES com produtos inseridos	Unidade	Produto apresentado	96	96	128	128	128	128	128	128	128	128	128	12	
	CF 2.2	2.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado	(n.° de EES com 02 melhorias no produto / nº previsto de EES com 02 melhorias no produto) x 100	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto	2 %	Percentual de EES com 02 aspectos melhorados	Percentual	Plano de Ação do empreendimento e fotos dos produtos	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	1(%	
	CF 2.3	2.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	Não se aplica	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3 %	Plano de Marketing elaborado com ateste de qualidade da SETRE	Unidade	Plano de Marketing apresentado	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0	1	(	
		2.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas	Número absoluto	Trimestral	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2 %	Peça de comunicação e marketing desenvolvida	Unidade	Peça de comunicação apresentada	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3		

CF.3 - Prestar assistência técnica para aumentar a capcidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo CESOL	**CF 3.1**	3.1.1 - Empreendimentos inseridos em Redes de comercialização	(n.° de EES atendisos participando de redes / n.° EES previstos para atendimento participando de redes) x 100	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 5% de desconto	5 %	Percentual de empreendimentos participando de redes	Percentual	Regimento Interno ou correlato da rede de comercialização e carta de adesão do emrpreendimento à rede	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %
	CF 3.2	3.2.1 - Cooperativas Centrais (2° grau) constituídas com fins de comercialização	Núemro absoluto	Não se aplica	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5 %	Nº previsto Cooperativas Centrais existentes, com fins de comercializaçã o e com atuação no território do CESOL	Unidade	Estatuto da Cooperativa Central	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
	CF 3.3	3.3.1 - Criação de Fundo Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	Trimestral	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	NA	N A	Fundo Rotativo criado	Unidade	Ato constitutivo e Regimento do Fundo Rotativo Solidário criado/ existente, e adesão de EES atendidos pelo CESOL ao Fundo	0	1	1	1	1	0	0	0	1	1	0	0
	CF 3.4	3.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas pelos CESOL	(n.° de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / n.° de empreendimentos previstos para atendimento) x 100	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 5% de desconto	5 %	Nº previsto de emprendimento comercializando em espaços coletivos apoiados pelo CESOL	Número	Documento comprobatório de cessão dos produtos para venda e/ou comprobatório de consignação dos produtos	96	128	128	128	128	128	128	128	128	128	128	12

	CF 3.5	3.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável	Nímero absoluto	Trimestral	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2 %	Nº previsto de evento	Unidade	Release do evento com fotos e lista de presença (quando couber)	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
CF.4 - Monitorar a assistência técnica socioprodutiva	**CF 4.1**	4.1.1 - Percentual de empreendimentos com informações atualizadas	(n.° de empreendimentos com informações atualizadas/ nº de empreendimentos atendidos) x 100	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% = 0 pontos	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1 %	Percentual de empreendimentos com informações atualizadas	Percentual	Planilha de detalhamento dos empreendimentos - conforme solicitada pela SESOL - atualizada	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	10(%
	CF 4.2	4.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas	(n.° de famílias com informações atualizadas/ nº de famílias atendidas) x 100	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% = 0 pontos	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1 %	Percentual de famílias com informações atualizadas	Percentual	Planilha de detalhamento das famílias - conforme solicitada pela SESOL - atualizada	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	10 %
	CF 4.3	4.3.1 - Produtividade do Capital Fixo	(produção realizada / capcidade da produção) x 100	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% = 0 pontos	1	10	NA	NA	Produtividade do Capital fixo	Percentual	Planilha preenchida trimestralmente com a capacidade produtiva de cada empreendimento	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	1(%
	CF 4.4	4.4.1 - Efetividade da produção	Produção comercializada/ produção realizada) x 100	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% = 0 pontos	1	10	NA	NA	Efetividade da produção	Percentual	Planilha preenchida trimestralmente com a efetividade da produção de cada empreendimento	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	1(%
governança e	**CF 5.1**	5.1.1 - Fomento de política pública municipal em economia solidária	Número absoluto	Trimestral	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1 %	Número de ações realizadas	Unidade	Relatório que demonstre pactos e deliberações das açoes realizadas	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	

	CF 5.2	5.2.1 - Realização de evento formativo em economia solidária	Núemro absoluto	Trimestral	1 = 10 pontos	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1 %	Nº previsto de evento	Unidade	Release do evento com fotos e lista de presença (quando couber)	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
	CF 5.3	5.3.1 - Plenária com EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	Não se aplica	1 = 10 pontos	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 4% de desconto	4 %	Plenária realizada	Unidade	Relatório que demonstre pactos e deliberações do evento, juntamente com lista de presença e fotos	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
	CF 5.4	5.4.1 - Qualificação da equipe do CESOL	(nº de pessoas qualificadas da equipe do CESOL / nº de pessoas contratadas pelo CESOL) x 100	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 3% de desconto	3 %	Qualificação da equipe do CESOL	Percentual	Comprovante de Certificação do componente da equipe	100 %	0	100 %	0	100 %	0	100 %	0	100 %	0	100 %	0
Feira de Economia Solidária no Território	**CF 6.1**	6.1.1 - Realização de Feira de Economia Solidária no Território do Sudoeste baiano e município de Itapetinga	Número absoluto	Trimestral	1 = 10 pontos	2	20	NA	NA	Feira realizada	Unidade	Relatório com descrição e fotografias sobre a realização da Feira e a produção de vídeo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	

II - COMPONENTE DE GESTÃO

Administrativa	**CG 1.1**	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(total de despesas em conformidade/ total de despesas efetivas no Relatório de Prestação de contas) x 100	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% = 0 pontos	1	10	NA	NA	Percentual de conformidade das despesas	Percentual	Relatório de Prestação de Contas	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	1

	CG 1.2	1.2.1 - Limite de gastsos com pessoal	(percentual do orçamento de pessoal executrado em relação ao orçamento total previsto/ limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x100	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% = 0 pontos	1	1 0	NA	N A	Limite percentual de execução do orçamento de pessoal	Percentual	Relatório de Prestação de Contas	65 %	65 %	65 %	65%	65 %	65 %	65 %	65 %	65 %	65 %	65 %	65 %
CG.2 - Gestão de Aquisições	**CG 2.1**	2.1.1 - Aplicação de regulamento de compras	(nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ nº de processos de compras verificados no período) x 100	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% = 0 pontos	1	1 0	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	N A	Percentual de processo de compras conformes	Percentual	Processos de compra	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	10 %
CG.3 - Gestão de Pessoal	**CG 3.1**	3.1.1 - Aplicação de Regulamento de seleção e contratação de pessoal	(nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos no período) x 100	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% = 0 pontos	1	1 0	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	N A	Percentual de processos de seleção conformes	Percentual	Processos de contratação de pessoal	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	10 %
		3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos quali quantitativos exigidos	(nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido/ nº de postos de trabalho verificados) x 100	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	1 0	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	N A	Perecntual de postos ocupados de acordo com o perfil exigido	Percentual	Porcesso de contratação de pessoal	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	1(%

		3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(nº de postos de trabalho ocupados/ nº de postos de trabalho previsto) x 100	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	10	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	3 %	Percentual de ocupação dos postos de trabalho	Percentual	Folha de pagamento de pessoal e Quadro de Dimensionamento de Pessoal (Anexo no Contrato)	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %
CG.4 - Gestão de Controle	CG 4.1	4.1.1 - Prestação de contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	Trimestral	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	1	10	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3 %	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas	Número	Protocolo de recebimento do relatório pela Contratante	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
	CG 4.2	4.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS	Nº de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS	Anual	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	1	10	NA	N A	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas Anual	Percentual	Manifestação favorável dos Conselhos da OS	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	1
	CG 4.3	4.3.1 - Cumprimento de claúsula contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	Trimestral	1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	1	10	NA	N A	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	Número	Relatórios Técnicos e registros da Comissão de M&A	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		4.3.2- Responsabilização de irregularidades pelos órgãos de controles	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc	Trimestral	1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	1	10	NA	N a	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle	Número	Relatório dos Órgãos de Controle	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

TOTAL DE PONTOS DO COMPONENTE FINALÍSTICO	380	**TOTAL DE DESCONTO**	44 %
TOTAL DE PONTOS DO COMPONENTE DE GESTÃO	100		6%
TOTAL PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	**480**	**MÁXIMO**	**50 %**

Nota Explicativa: *No Quadro de indicadores onde tem 32 empreendimentos se refere a 25% da Carteira Ativa; 64 se refere a 50% dos empreendimentos; 96 empreendimentos se refere a 75% dos empreendimentos da carteira ativa e 128 se refere a 100% da carteira ativa.

INSTITUTO CASA DA CIDADANIA

Orçamentos Sintético, Analítico e Despesas de Pessoal

III - PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA - ANO III

		PREVISTO				PREVISTO				PREVISTO				PREVISTO				Total
CÓD	CATEGORIA / SUBCATEGO-RIA / CONTA	Mês/Ano	Mês/Ano	Mês/Ano	9º TRI-MESTRE	Mês/Ano	Mês/Ano	Mês/Ano	10º TRIMES-TRE	Mês/Ano	Mês/Ano	Mês/Ano	11º TRIMES-TRE	Mês/Ano	Mês/Ano	Mês/Ano	12º TRIMES-TRE	Ano
1.	**Receita**	**199.004,36**	0,00	0,00	**199.004,36**	**199.004,36**	**0,00**	**0,00**	**199.004,36**	**199.004,36**	**0,00**	**0,00**	**199.004,36**	**199.004,36**	**0,00**	**0,00**	**199.004,36**	**796.017,44**
1.1	**Repasse do Contrato de Gestão**	199.004,36	0,00	0,00	199.004,36	199.004,36	0,00	0,00	199.004,36	199.004,36	0,00	0,00	199.004,36	199.004,36	0,00	0,00	199.004,36	796.017,44
1.2	Outras Receitas																	
2.	**Despesas**	**66.574,79**	**66.214,78**	**66.214,78**	**199.004,36**	**66.334,78**	**66.334,78**	**66.334,79**	**199.004,36**	**66.334,78**	**66.334,78**	**66.334,79**	**199.004,36**	**66.334,78**	**66.334,78**	**66.334,78**	**199.004,35**	**796.017,44**
2.1	**Despesas de Pessoal**	**32.797,00**	**32.437,00**	**32.437,00**	**97.671,01**	**32.437,00**	**32.437,00**	**32.437,00**	**97.311,01**	**32.437,00**	**32.437,00**	**32.437,00**	**97.311,01**	**32.437,00**	**32.437,00**	**32.437,00**	**97.311,01**	**389.604,05**
2.1.1	Remuneração Bruta	19.900,00	19.900,00	19.900,00	**59.700,00**	19.900,00	19.900,00	19.900,00	**59.700,00**	19.900,00	19.900,00	19.900,00	**59.700,00**	19.900,00	19.900,00	19.900,00	**59.700,00**	**238.800,00**
2.1.2	Encargos	12.537,00	12.537,00	12.537,00	**37.611,01**	12.537,00	12.537,00	12.537,00	**37.611,01**	12.537,00	12.537,00	12.537,00	**37.611,01**	12.537,00	12.537,00	12.537,00	**37.611,01**	**150.444,05**
2.1.3	Benefício e Insumos de Pessoal	360,00	0,00	0,00	**360,00**	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**360,00**
2.2	**Serviços de Terceiros**	**22.210,00**	**22.210,00**	**22.210,00**	**66.630,00**	**21.422,00**	**21.422,00**	**21.422,00**	**64.266,00**	**21.422,00**	**21.422,00**	**21.422,00**	**64.266,00**	**21.422,00**	**21.422,00**	**21.422,00**	**64.266,00**	**259.428,00**
2.2.1	Manutenção de Máquinas e Equipamentos	300,00	300,00	300,00	**900,00**	300,00	300,00	300,00	**900,00**	300,00	300,00	300,00	**900,00**	300,00	300,00	300,00	**900,00**	**3.600,00**
2.2.2	Assessoria Jurídica	1.500,00	1.500,00	1.500,00	**4.500,00**	1.500,00	1.500,00	1.500,00	**4.500,00**	1.500,00	1.500,00	1.500,00	**4.500,00**	1.500,00	1.500,00	1.500,00	**4.500,00**	**18.000,00**
2.2.3	Assessoria Contábil	3.950,00	3.950,00	3.950,00	**11.850,00**	3.950,00	3.950,00	3.950,00	**11.850,00**	3.950,00	3.950,00	3.950,00	**11.850,00**	3.950,00	3.950,00	3.950,00	**11.850,00**	**47.400,00**

2.2.4	Serviço de Segurança	160,00	160,00	160,00	**480,00**	160,00	160,00	160,00	**480,00**	160,00	160,00	160,00	**480,00**	160,00	160,00	160,00	**480,00**	**1.920,00**
2.2.5	Manutenção e Suporte em Softwares	1.000,00	1.000,00	1.000,00	**3.000,00**	1.000,00	1.000,00	1.000,00	**3.000,00**	1.000,00	1.000,00	1.000,00	**3.000,00**	1.000,00	1.000,00	1.000,00	**3.000,00**	**12.000,00**
2.2.6	Locação de Imóvel	5.000,00	5.000,00	5.000,00	**15.000,00**	5.000,00	5.000,00	5.000,00	**15.000,00**	5.000,00	5.000,00	5.000,00	**15.000,00**	5.000,00	5.000,00	5.000,00	**15.000,00**	**60.000,00**

2.2.7	Despesas de frete e locação de veículos	4.800,00	4.800,00	4.800,00	**14.400,00**	4.800,00	4.800,00	4.800,00	**14.400,00**	4.800,00	4.800,00	4.800,00	**14.400,00**	4.800,00	4.800,00	4.800,00	**14.400,00**	**57.600,00**
2.2.8	Eventos, Cursos e Oficinas	4.200,00	4.200,00	4.200,00	**12.600,00**	3.800,00	3.800,00	3.800,00	**11.400,00**	3.800,00	3.800,00	3.800,00	**11.400,00**	3.800,00	3.800,00	3.800,00	**11.400,00**	**46.800,00**
2.2.9	Serviços Gráficos	800,00	800,00	800,00	**2.400,00**	542,00	542,00	542,00	**1.626,00**	542,00	542,00	542,00	**1.626,00**	542,00	542,00	542,00	**1.626,00**	**7.278,00**
2.2.10	Outros Serviços de Terceiros (conservação)	500,00	500,00	500,00	**1.500,00**	370,00	370,00	370,00	**1.110,00**	370,00	370,00	370,00	**1.110,00**	370,00	370,00	370,00	**1.110,00**	**4.830,00**
2.3	**Despesas Gerais**	**9.817,79**	**9.817,78**	**9.817,78**	**29.453,35**	**8.545,78**	**8.545,78**	**8.545,79**	**25.637,35**	**8.545,78**	**8.545,78**	**8.545,79**	**25.637,35**	**8.545,78**	**8.545,78**	**8.545,78**	**25.637,34**	**106.365,39**
2.3.1	Telefonia	200,00	200,00	200,00	**600,00**	200,00	200,00	200,00	**600,00**	200,00	200,00	200,00	**600,00**	200,00	200,00	200,00	**600,00**	**2.400,00**
2.3.2	Energia Elétrica	400,00	400,00	400,00	**1.200,00**	400,00	400,00	400,00	**1.200,00**	400,00	400,00	400,00	**1.200,00**	400,00	400,00	400,00	**1.200,00**	**4.800,00**
2.3.3	Água e Esgoto	250,00	250,00	250,00	**750,00**	250,00	250,00	250,00	**750,00**	250,00	250,00	250,00	**750,00**	250,00	250,00	250,00	**750,00**	**3.000,00**
2.3.4	Correios, Telégrafos e Internet	137,79	137,78	137,78	**413,35**	195,78	195,78	195,79	**587,35**	195,78	195,78	195,79	**587,35**	195,78	195,78	195,78	**587,34**	**2.175,39**
2.3.5	Material de Copa e Cozinha	330,00	330,00	330,00	**990,00**	200,00	200,00	200,00	**600,00**	200,00	200,00	200,00	**600,00**	200,00	200,00	200,00	**600,00**	**2.790,00**
2.3.6	Material de Limpeza	250,00	250,00	250,00	**750,00**	250,00	250,00	250,00	**750,00**	250,00	250,00	250,00	**750,00**	250,00	250,00	250,00	**750,00**	**3.000,00**
2.3.7	Material de Expediente	500,00	500,00	500,00	**1.500,00**	300,00	300,00	300,00	**900,00**	300,00	300,00	300,00	**900,00**	300,00	300,00	300,00	**900,00**	**4.200,00**
2.3.8	Despesas de Viagem (Diárias, Hospedagem, alimentação)	2.600,00	2.600,00	2.600,00	**7.800,00**	2.000,00	2.000,00	2.000,00	**6.000,00**	2.000,00	2.000,00	2.000,00	**6.000,00**	2.000,00	2.000,00	2.000,00	**6.000,00**	**25.800,00**
2.3.9	Passagens	400,00	400,00	400,00	**1.200,00**	300,00	300,00	300,00	**900,00**	300,00	300,00	300,00	**900,00**	300,00	300,00	300,00	**900,00**	**3.900,00**
2.3.10	Fardamento, Camisetas, Aventais, etc	250,00	250,00	250,00	**750,00**	250,00	250,00	250,00	**750,00**	250,00	250,00	250,00	**750,00**	250,00	250,00	250,00	**750,00**	**3.000,00**
2.3.11	Combustível	4.500,00	4.500,00	4.500,00	**13.500,00**	4.200,00	4.200,00	4.200,00	**12.600,00**	4.200,00	4.200,00	4.200,00	**12.600,00**	4.200,00	4.200,00	4.200,00	**12.600,00**	**51.300,00**
2.3.12	Outras Despesas Gerais	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**0,00**
2.4	**Despesas com Manutenção**	**950,00**	**950,00**	**950,00**	**2.850,00**	**400,00**	**400,00**	**400,00**	**1.200,00**	**400,00**	**400,00**	**400,00**	**1.200,00**	**400,00**	**400,00**	**400,00**	**1.200,00**	**6.450,00**

2.4.1	Despesas com Manutenção	950,00	950,00	950,00	**2.850,00**	400,00	400,00	400,00	**1.200,00**	400,00	400,00	400,00	**1.200,00**	400,00	400,00	400,00	**1.200,00**	**6.450,00**
2.5	**Despesas com Fundo Rotativo**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**660,00**	**660,00**	**660,00**	**1.980,00**	**660,00**	**660,00**	**660,00**	**1.980,00**	**660,00**	**660,00**	**660,00**	**1.980,00**	**5.940,00**
2.5.1	Despesas com Fundo Rotativo	0,00	0,00	0,00	**0,00**	660,00	660,00	660,00	**1.980,00**	660,00	660,00	660,00	**1.980,00**	660,00	660,00	660,00	**1.980,00**	**5.940,00**
2.6	**Tributos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2.6.1	IOF	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**0,00**
2.6.2	IRRF sobre aplicações	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**0,00**
2.6.3	IPVA / RENAVAM / Licenciamento / Seguro Obrigatório	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**0,00**
2.6.4	IPTU	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**0,00**
2.6.5	Outros Tributos (especificar)	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**0,00**
3.	**Despesas de Investimento**	**800,00**	**800,00**	**800,00**	**2.400,00**	**2.870,00**	**2.870,00**	**2.870,00**	**8.610,00**	**2.870,00**	**2.870,00**	**2.870,00**	**8.610,00**	**2.870,00**	**2.870,00**	**2.870,00**	**8.610,00**	**28.230,00**
3.1	**Aquisição de Bens Permanentes**	**800,00**	**800,00**	**800,00**	**2.400,00**	**2.870,00**	**2.870,00**	**2.870,00**	**8.610,00**	**2.870,00**	**2.870,00**	**2.870,00**	**8.610,00**	**2.870,00**	**2.870,00**	**2.870,00**	**8.610,00**	**28.230,00**
3.1.1	Móveis e Utensílios	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**0,00**
3.1.2	Máquinas e Equipamentos	800,00	800,00	800,00	**2.400,00**	200,00	200,00	200,00	**600,00**	200,00	200,00	200,00	**600,00**	200,00	200,00	200,00	**600,00**	**4.200,00**
3.1.3	Computadores	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**0,00**
3.1.4	Softwares e Sistema Operacional	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**0,00**
3.1.5	Aquisição Ativos FRS (equipamentos, insumos, etc)	0,00	0,00	0,00	**0,00**	2.670,00	2.670,00	2.670,00	**8.010,00**	2.670,00	2.670,00	2.670,00	**8.010,00**	2.670,00	2.670,00	2.670,00	**8.010,00**	**24.030,00**

ITEM 4.2 QUADRO ORÇAMENTÁRIO SINTÉTICO - ANO III

1.	Entrada de Recursos	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Total
1.1	Receitas													
1.1.1	Repasse do Contrato de Gestão	199.004,36	0,00	0,00	199.004,36	0,00	0,00	199.004,36	0,00	0,00	199.004,36	0,00	0,00	796.017,44
1.1.	Rendimentos Líquidos de Aplicações Financeiras (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3	Outras Receitas (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2.	Despesas de Custeio	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Total
2.1	Despesas com Recursos Humanos													
2.1.1	Remunerações	19.900,00	19.900,00	19.900,00	19.900,00	19.900,00	19.900,00	19.900,00	19.900,00	19.900,00	19.900,00	19.900,00	19.900,00	238.800,00
2.1.1.1	Encargos Sociais	12.537,00	12.537,00	12.537,00	12.537,00	12.537,00	12.537,00	12.537,00	12.537,00	12.537,00	12.537,00	12.537,00	12.537,00	150.444,05
2.1.1.2	Benefícios e Insumos de Pessoal	360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	360,00
	(A) Subtotal (Despesas de Pessoal)	**32.797,00**	**32.437,00**	**32.437,00**	**32.437,00**	**32.437,00**	**32.437,00**	**32.437,00**	**32.437,00**	**32.437,00**	**32.437,00**	**32.437,00**	**32.437,00**	**389.604,05**
2.2	Serviços de Terceiros	22.210,00	22.210,00	22.210,00	21.422,00	21.422,00	21.422,00	21.422,00	21.422,00	21.422,00	21.422,00	21.422,00	21.422,00	259.428,00
	(B) Subtotal (Serviços de Terceiros)	**22.210,00**	**22.210,00**	**22.210,00**	**21.422,00**	**21.422,00**	**21.422,00**	**21.422,00**	**21.422,00**	**21.422,00**	**21.422,00**	**21.422,00**	**21.422,00**	**259.428,00**
2.3	Despesas Gerais	9.817,79	9.817,78	9.817,78	8.545,78	8.545,78	8.545,79	8.545,78	8.545,78	8.545,79	8.545,78	8.545,78	8.545,78	106.365,39
	(C) Subtotal (Despesas Gerais)	**9.817,79**	**9.817,78**	**9.817,78**	**8.545,78**	**8.545,78**	**8.545,79**	**8.545,78**	**8.545,78**	**8.545,79**	**8.545,78**	**8.545,78**	**8.545,78**	**106.365,39**
2.4	Despessas com Manutenção	950,00	950,00	950,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	6.450,00
	(D) Subtotal (Manutenções)	**950,00**	**950,00**	**950,00**	**400,00**	**400,00**	**400,00**	**400,00**	**400,00**	**400,00**	**400,00**	**400,00**	**400,00**	**6.450,00**

2.5	Despessas com Fundo Rotativo	0,00	0,00	0,00	660,00	660,00	660,00	660,00	660,00	660,00	660,00	660,00	660,00	5.940,00
	(D) Subtotal (Fundo Rotativo)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**660,00**	**660,00**	**660,00**	**660,00**	**660,00**	**660,00**	**660,00**	**660,00**	**660,00**	**5.940,00**
2.6	Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	(E) Subtotal (Tributos)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Total Geral das Despesas com Custeio	**65.774,79**	**65.414,78**	**65.414,78**	**63.464,78**	**63.464,78**	**63.464,79**	**63.464,78**	**63.464,78**	**63.464,79**	**63.464,78**	**63.464,78**	**63.464,78**	**767.787,44**

3.	**Despesas de Investimento**	**Mês 1**	**Mês 2**	**Mês 3**	**Mês 4**	**Mês 5**	**Mês 6**	**Mês 7**	**Mês 8**	**Mês 9**	**Mês 10**	**Mês 11**	**Mês 12**	**Total**
3.1	Aquisição de Bens Permantens	800,00	800,00	800,00	2.870,00	2.870,00	2.870,00	2.870,00	2.870,00	2.870,00	2.870,00	2.870,00	2.870,00	28.230,00
	Total Geral das Despesas de Investimentos	**800,00**	**800,00**	**800,00**	**2.870,00**	**2.870,00**	**2.870,00**	**2.870,00**	**2.870,00**	**2.870,00**	**2.870,00**	**2.870,00**	**2.870,00**	**28.230,00**
	Total Geral das Despesas (Custeio + Investimento)	**66.574,79**	**66.214,78**	**66.214,78**	**66.334,78**	**66.334,78**	**66.334,79**	**66.334,78**	**66.334,78**	**66.334,79**	**66.334,78**	**66.334,78**	**66.334,78**	**796.017,44**

ITEM 4.2 QUADRO ORÇAMENTÁRIO ANALÍTICO ANUAL - ANO III

1.	**Entrada de Recursos**	**Mês 1**	**Mês 2**	**Mês 3**	**Mês 4**	**Mês 5**	**Mês 6**	**Mês 7**	**Mês 8**	**Mês 9**	**Mês 10**	**Mês 11**	**Mês 12**	**Total**
1.1	Receitas													
1.1.1	Repasse do Contrato de Gestão	199.004,36	0,00	0,00	199.004,36	0,00	0,00	199.004,36	0,00	0,00	199.004,36	0,00	0,00	796.017,44
1.1.2	Rendimentos Líquidos de Aplicações Financeiras (específicar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3	Outras Reeitas (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.	**Despesas de Custeio**	**Mês 1**	**Mês 2**	**Mês 3**	**Mês 4**	**Mês 5**	**Mês 6**	**Mês 7**	**Mês 8**	**Mês 9**	**Mês 10**	**Mês 11**	**Mês 12**	**Total**
2.1	**Despesas com Recursos Humanos**													

2.1.1	**Remunerações**													
2.1.1.1	Folha de Pagamento	19.900,00	19.900,00	19.900,00	19.900,00	19.900,00	19.900,00	19.900,00	19.900,00	19.900,00	19.900,00	19.900,00	19.900,00	238.800,00
2.1.1.2	Acordo coletivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.3	Outros (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal (Recursos Humanos)	**19.900,00**	**19.900,00**	**19.900,00**	**19.900,00**	**19.900,00**	**19.900,00**	**19.900,00**	**19.900,00**	**19.900,00**	**19.900,00**	**19.900,00**	**19.900,00**	**238.800,00**
2.1.2	**Encargos Sociais**													
2.1.2.1	INSS	6.080,56	6.080,56	6.080,56	6.080,56	6.080,56	6.080,56	6.080,56	6.080,56	6.080,56	6.080,56	6.080,56	6.080,56	72.966,72
2.1.2.2	FGTS	1.592,00	1.592,00	1.592,00	1.592,00	1.592,00	1.592,00	1.592,00	1.592,00	1.592,00	1.592,00	1.592,00	1.592,00	19.104,00
2.1.2.3	FGTS Multa Recisória	796,00	796,00	796,00	796,00	796,00	796,00	796,00	796,00	796,00	796,00	796,00	796,00	9.552,00
2.1.2.4	Recisão de Trabalho (Saldo de Salário, Aviso Prévio, outros)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.5	PIS sobre a Folha de Pagamento	199,00	199,00	199,00	199,00	199,00	199,00	199,00	199,00	199,00	199,00	199,00	199,00	2.388,00
2.1.2.6	1/3 sobre Férias	552,78	552,78	552,78	552,78	552,78	552,78	552,78	552,78	552,78	552,78	552,78	552,78	6.633,33
2.1.2.7	13º Salário	1.658,33	1.658,33	1.658,33	1.658,33	1.658,33	1.658,33	1.658,33	1.658,33	1.658,33	1.658,33	1.658,33	1.658,33	19.900,00
2.1.2.8	Despesas Sindicais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.9	IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.10	Férias	1.658,33	1.658,33	1.658,33	1.658,33	1.658,33	1.658,33	1.658,33	1.658,33	1.658,33	1.658,33	1.658,33	1.658,33	19.900,00
2.1.2.11	Provisionamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal (Encargos)	**12.537,00**	**12.537,00**	**12.537,00**	**12.537,00**	**12.537,00**	**12.537,00**	**12.537,00**	**12.537,00**	**12.537,00**	**12.537,00**	**12.537,00**	**12.537,00**	**150.444,05**

2.1.3	**Benefícios e Insumos de Pessoal**													
2.1.3.1	Vale Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3.2	Exame Admissional / Demissional	360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	360,00
2.1.3.3	Plano de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3.4	Seguro de Vida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3.5	Plano Odontológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3.6	Auxilio Educação (Bolsas de estudo, pós-graduação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2.1.3.7	Outros Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal (Benefícios)	**360,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**360,00**
	Subtotal Despesas de Pessoal	**32.797,00**	**32.437,00**	**32.437,00**	**32.437,00**	**32.437,00**	**32.437,00**	**32.437,00**	**32.437,00**	**32.437,00**	**32.437,00**	**32.437,00**	**32.437,00**	**389.604,05**

2.2	**Serviços de Terceiros**													
2.2.1	Manutenção de Máquinas e Equipamentos	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	3.600,00
2.2.3	Assessoria Jurídica	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	18.000,00
2.2.4	Assessoria Contábil	3.950,00	3.950,00	3.950,00	3.950,00	3.950,00	3.950,00	3.950,00	3.950,00	3.950,00	3.950,00	3.950,00	3.950,00	47.400,00
2.2.5	Serviços de Segurança	160,00	160,00	160,00	160,00	160,00	160,00	160,00	160,00	160,00	160,00	160,00	160,00	1.920,00
2.2.6	Manutenção de Suporte em Softwares	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
2.2.7	Locação de Equipamentos e Máquinas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.8	Locação de Imóvel	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
2.2.9	Despesas de frete e locação de veículos	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	57.600,00
2.2.10	Eventos, Cursos, Oficinas	4.200,00	4.200,00	4.200,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00	46.800,00
2.2.11	Serviços Gráficos	800,00	800,00	800,00	542,00	542,00	542,00	542,00	542,00	542,00	542,00	542,00	542,00	7.278,00
2.2.12	Outros Serviços de Terceiros (conservação)	500,00	500,00	500,00	370,00	370,00	370,00	370,00	370,00	370,00	370,00	370,00	370,00	4.830,00
	Subtotal (Serviços de Terceiros)	**22.210,00**	**22.210,00**	**22.210,00**	**21.422,00**	**21.422,00**	**21.422,00**	**21.422,00**	**21.422,00**	**21.422,00**	**21.422,00**	**21.422,00**	**21.422,00**	**259.428,00**
SUBTOTAL DE SAIDAS		**55.007,00**	**54.647,00**	**54.647,00**	**53.859,00**	**53.859,00**	**53.859,00**	**53.859,00**	**53.859,00**	**53.859,00**	**53.859,00**	**53.859,00**	**53.859,00**	**649.032,05**

]

2.3	**Despesas Gerais**	**Mês 1**	**Mês 2**	**Mês 3**	**Mês 4**	**Mês 5**	**Mês 6**	**Mês 7**	**Mês 8**	**Mês 9**	**Mês 10**	**Mês 11**	**Mês 12**	**Total**
2.3.1	Telefonia	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	2.400,00
2.3.2	Energia Elétrica	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	4.800,00
2.3.3	Água e Esgoto	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
2.3.4	Correios, Telégrafos e Internet	137,79	137,78	137,78	195,78	195,78	195,79	195,78	195,78	195,79	195,78	195,78	195,78	2.175,39
2.3.5	Material de Copa e Cozinha	330,00	330,00	330,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	2.790,00
2.3.6	Material de Limpeza	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
2.3.7	Material de Expediente	500,00	500,00	500,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	4.200,00

2.3.8	Despesas de Viagem (Diárias, Hospedagem, alimentação)	2.600,00	2.600,00	2.600,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	25.800,00
2.3.9	Passagens	400,00	400,00	400,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	3.900,00
2.3.11	Despesas bancárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.12	Juros e Multas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.13	Fardamento, Camisetas, Aventais, etc	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
2.3.14	Combustível	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	51.300,00
2.3.16	Outras Despesas Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal (Despesas Gerais)	**9.817,79**	**9.817,78**	**9.817,78**	**8.545,78**	**8.545,78**	**8.545,79**	**8.545,78**	**8.545,78**	**8.545,79**	**8.545,78**	**8.545,78**	**8.545,78**	**106.365,39**
2.4	**Despesas com Manutenção**	**Mês 1**	**Mês 2**	**Mês 3**	**Mês 4**	**Mês 5**	**Mês 6**	**Mês 7**	**Mês 8**	**Mês 9**	**Mês 10**	**Mês 11**	**Mês 12**	**Total**
2.4.1	Despesas com Manutenção	950,00	950,00	950,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	6.450,00
	Subtotal (Despesas com Manutenção)	**950,00**	**950,00**	**950,00**	**400,00**	**400,00**	**400,00**	**400,00**	**400,00**	**400,00**	**400,00**	**400,00**	**400,00**	**6.450,00**
2.5	**Despesas com Fundo Rotativo**	**Mês 1**	**Mês 2**	**Mês 3**	**Mês 4**	**Mês 5**	**Mês 6**	**Mês 7**	**Mês 8**	**Mês 9**	**Mês 10**	**Mês 11**	**Mês 12**	**Total**
2.5.1	Despesas com Fundo Rotativo	0,00	0,00	0,00	660,00	660,00	660,00	660,00	660,00	660,00	660,00	660,00	660,00	5.940,00
	Subtotal (Despesas com Fundo Rotativo)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**660,00**	**660,00**	**660,00**	**660,00**	**660,00**	**660,00**	**660,00**	**660,00**	**660,00**	**5.940,00**
2.6	**Tributos**	**Mês 1**	**Mês 2**	**Mês 3**	**Mês 4**	**Mês 5**	**Mês 6**	**Mês 7**	**Mês 8**	**Mês 9**	**Mês 10**	**Mês 11**	**Mês 12**	**Total**
2.6.1	IOF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.6.2	IRRF sobre aplicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.6.3	IPVA/RENAVAM/Licenciamento/Seguro Obrigatório	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.6.4	IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.6.5	Outros Tributos (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal (Tributos)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3.	**Despesas de Investimento**	**Mês 1**	**Mês 2**	**Mês 3**	**Mês 4**	**Mês 5**	**Mês 6**	**Mês 7**	**Mês 8**	**Mês 9**	**Mês 10**	**Mês 11**	**Mês 12**	**Total**
3.1	Aquisição de Bens Permanentes													
3.1.1	Móveis e Utensílios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.2	Máquinas e Equipamentos	800,00	800,00	800,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	4.200,00
3.1.3	Computadores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.4	Veículos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.5	Softwares e Sistema Operacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.6	Aquisição Ativos FRS (equipamentos, insumos, etc)	0,00	0,00	0,00	2.670,00	2.670,00	2.670,00	2.670,00	2.670,00	2.670,00	2.670,00	2.670,00	2.670,00	24.030,00

Subtotal (Despesas de Investimento)	800,00	800,00	800,00	2.870,00	2.870,00	2.870,00	2.870,00	2.870,00	2.870,00	2.870,00	2.870,00	2.870,00	28.230,00	
Subotal de Saídas	11.567,79	11.567,78	11.567,78	12.475,78	12.475,78	12.475,79	12.475,78	12.475,78	12.475,79	12.475,78	12.475,78	12.475,78	146.985,39	
Total Geral de Despesas (Custeio + investimento)	66.574,79	66.214,78	66.214,78	66.334,78	66.334,78	66.334,79	66.334,78	66.334,78	66.334,79	66.334,78	66.334,78	66.334,78	796.017,44	

ITEM 4.2 DESPESAS DE PESSOAL - ANO III

Nº	Cargo	Qdade de Trabalhadores (Q)	Forma de Vínculo	Carga Horária Semanal	Remuneração		ENGARGOS													
					Remuneração Bruta Mensal	Remuneração Bruta Anual	FGTS	FGTS Multa Recisória	INSS Patronal	PIS	13º Salário	Férias	1/3 Férias	Total Encargos Mensal	Total Encargos Anual	Ajuda de Custo com Diárias	Total Benefícios Mensal	Total Benefícios Anual	Subtotal Mensal	Total Geral [(A+B+C)*Q]
1	COORDENADOR GERAL	1	CLT	40	5.000,00	60.000,00	400,00	200,00	1.527,78	50,00	416,67	416,67	138,89	3.150,00	37.800,00	0,00	0,00	40,00	0,00	97.840,00
2	COORDENADOR DE ARTICULAÇÃO	1	CLT	40	3.000,00	36.000,00	240,00	120,00	916,67	30,00	250,00	250,00	83,33	1.890,00	22.680,00	0,00	0,00	40,00	0,00	58.720,00
3	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1	CLT	40	1.500,00	18.000,00	120,00	60,00	458,33	15,00	125,00	125,00	41,67	945,00	11.340,00	0,00	0,00	40,00	0,00	29.380,00
4	AGENTE DE VENDAS	1	CLT	40	2.200,00	26.400,00	176,00	88,00	672,22	22,00	183,33	183,33	61,11	1.386,00	16.632,00	0,00	0,00	40,00	0,00	43.072,00
5	AGENTE SOCIO-PRODUTIVO	1	CLT	40	2.200,00	26.400,00	176,00	88,00	672,22	22,00	183,33	183,33	61,11	1.386,00	16.632,00	0,00	0,00	40,00	0,00	43.072,00
6	AGENTE SOCIO-PRODUTIVO	1	CLT	40	1.500,00	18.000,00	120,00	60,00	458,33	15,00	125,00	125,00	41,67	945,00	11.340,00	0,00	0,00	40,00	0,00	29.380,00
7	AGENTE SOCIO-PRODUTIVO	1	CLT	40	1.500,00	18.000,00	120,00	60,00	458,33	15,00	125,00	125,00	41,67	945,00	11.340,00	0,00	0,00	40,00	0,00	29.380,00
8	AGENTE SOCIO-PRODUTIVO	1	CLT	40	1.500,00	18.000,00	120,00	60,00	458,33	15,00	125,00	125,00	41,67	945,00	11.340,00	0,00	0,00	40,00	0,00	29.380,00
9	AGENTE SOCIO-PRODUTIVO	1	CLT	40	1.500,00	18.000,00	120,00	60,00	458,33	15,00	125,00	125,00	41,67	945,00	11.340,00	0,00	0,00	40,00	0,00	29.380,00
TOTAL					19.900,00	238.800,00	1.592,00	796,00	6.080,56	199,00	1.658,33	1.658,33	552,78	12.537,00	150.444,00	0,00	0,00	360,00	0,00	389.604,00

QUADRO ANALÍTICO DE DESEPESAS GERAIS - ANO III

Nº	Descrição	QTDADE	UNIDADE	VALOR MENSAL UNITÁRIO	VALOR ANUAL	JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
1	Telefonia	1,00	un	200,00	2.400,00	Necessita para o bom funcionamento do CESOLe realização das atividades
2	Energia Elétrica	1,00	un	400,00	4.800,00	Necessita para o bom funcionamento do CESOLe realização das atividades
3	Água e Esgoto	1,00	un	250,00	3.000,00	Necessita para o bom funcionamento do CESOLe realização das atividades
4	Correios, Telégrafos e Internet	1,00	un	181,28	2.175,36	Necessita para o bom funcionamento do CESOLe realização das atividades
5	Material de Copa e Cozinha	1,00	un	232,50	2.790,00	Necessita para o bom funcionamento do CESOLe realização das atividades
6	Material de Limpeza	1,00	un	250,00	3.000,00	Necessita para o bom funcionamento do CESOLe realização das atividades
7	Material de Expediente	1,00	un	350,00	4.200,00	Necessita para o bom funcionamento do CESOLe realização das atividades
8	Despesas de Viagem (Diárias, Hospedagem, alimentação)	1,00	un	2.150,00	25.800,00	Necessita para o bom funcionamento do CESOLe realização das atividades
9	Passagens	1,00	un	325,00	3.900,00	Necessita para o bom funcionamento do CESOLe realização das atividades
10	Fardamento, Camisetas, Aventais, etc	1,00	un	250,00	3.000,00	Necessita para o bom funcionamento do CESOLe realização das atividades
11	Combustível	1,00	un	4.275,00	51.300,00	Necessita para o bom funcionamento do CESOLe realização das atividades

106.365,36

QUADRO ANALÍTICO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - ANO III

Nº	Descrição	QTDADE	UNIDADE	VALOR MENSAL UNITÁRIO	VALOR ANUAL	JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
1	Manutenção de Máquinas e Equipamentos	1,00	un	300,00	3.600,00	Necessita para o bom funcionamento do CESOLe realização das atividades
2	Assessoria Jurídica	1,00	un	1.500,00	18.000,00	Necessita para o bom funcionamento do CESOLe realização das atividades
3	Assessoria Contábil	1,00	un	3.950,00	47.400,00	Necessita para o bom funcionamento do CESOLe realização das atividades
4	Serviços de Segurança	1,00	un	160,00	1.920,00	Necessita para o bom funcionamento do CESOLe realização das atividades
5	Manutenção e Suporte em Softwares	1,00	un	1.000,00	12.000,00	Necessita para o bom funcionamento do CESOLe realização das atividades

6	Locação de Imóvel	1,00	un	5.000,00	60.000,00	Necessita para o bom funcionamento do CESOLe realização das atividades
7	Despesas de frete e locação de veículos	2,00	un	4.800,00	57.600,00	Necessita para o bom funcionamento do CESOLe realização das atividades
8	Eventos, Cursos, Oficinas	1,00	un	3.900,00	46.800,00	Necessita para o bom funcionamento do CESOLe realização das atividades
9	Serviços Gráficos	1,00	un	606,50	7.278,00	Necessita para o bom funcionamento do CESOLe realização das atividades
10	Outros Serviços de Terceiros (Conservação)	1,00	un	402,50	4.830,00	Necessita para o bom funcionamento do CESOLe realização das atividades

QUADRO ANALÍTICO DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO - ANO III

Nº	Descrição	QTDADE	UNIDADE	VALOR MENSAL UNITÁRIO	VALOR ANUAL	JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
1	Despesas com manutenção	1,00	un	537,50	6.450,00	Reforma do espaço solidário (loja)

QUADRO ANALÍTICO DE DESPESAS COM FUNDO ROTATIVO - ANO III

Nº	Descrição	QTDADE	UNIDADE	VALOR MENSAL UNITÁRIO	VALOR ANUAL	JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
1	Despesas com Fundo Rotativo	1,00	un	495,00	5.940,00	Assistencia a Empreendimentos

QUADRO ANALÍTICO DE DESPESAS COM TRIBUTOS - ANO III

Nº	Descrição	QTDADE	UNIDADE	VALOR MEN-SAL UNITÁRIO	VALOR ANUAL	JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
1	IOF	0,00	un	0,00	0,00	
2	IRRF sobre aplicações	0,00	un	0,00	0,00	
3	IPVA / RENAVAM / Licenciamento / Seguro Obrigatório	0,00	un	0,00	0,00	
4	IPTU	0,00	un	0,00	0,00	
5	Outro Tributos (especificar)	0,00	un	0,00	0,00	

QUADRO ANALÍTICO DA AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES - ANO III

Nº	Descrição	QTDADE	UNIDADE	VALOR MENSAL UNITÁRIO	VALOR ANUAL	JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
1	Móveis e Utensílios	0,00		0,00	0,00	
2	Máquinas e Equipamentos (freezer, expositor, balcão refrigerado)	0,00	un	350,00	4.200,00	Bom funcionamento do Espaço Solidário (loja)
3	Computadores	0,00		0,00	0,00	Bom funcionamento do Espaço Solidário (loja)
4	Softwares e Sistema Operacional	0,00		0,00	0,00	Bom funcionamento do Espaço Solidário (loja)
5	Aquisição Ativos FRS (equipamentos, insumos, etc)	0,00		2.002,50	24.030,00	Fundo Rotativo Solidario
					28.230,00	

INSTITUTO CASA DA CIDADANIA

III - PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA - ANO IV

QUADRO ORÇAMENTÁRIO SINTÉTICO - ANO IV

		PREVISTO				PREVISTO				PREVISTO				PREVISTO				Total
CÓD	CATEGORIA / SUBCATEGORIA / CONTA	Mês/Ano	Mês/Ano	Mês/Ano	13º TRIMESTRE	Mês/Ano	Mês/Ano	Mês/Ano	14º TRIMESTRE	Mês/Ano	Mês/Ano	Mês/Ano	15º TRIMESTRE	Mês/Ano	Mês/Ano	Mês/Ano	16º TRIMESTRE	Ano
1.	**Receita**	**199.004,36**	0,00	0,00	**199.004,36**	**199.004,36**	**0,00**	**0,00**	**199.004,36**	**199.004,36**	**0,00**	**0,00**	**199.004,36**	**199.004,36**	**0,00**	**0,00**	**199.004,36**	**796.017,**
1.1	**Repasse do Contrato de Gestão**	199.004,36	0,00	0,00	199.004,36	199.004,36	0,00	0,00	199.004,36	199.004,36	0,00	0,00	199.004,36	199.004,36	0,00	0,00	199.004,36	796.017,
1.2	Outras Receitas																	
2.	**Despesas**	**66.334,78**	**66.334,78**	**66.334,79**	**199.004,36**	**66.334,78**	**66.334,78**	**66.334,79**	**199.004,36**	**66.334,78**	**66.334,78**	**66.334,79**	**199.004,36**	**66.334,78**	**66.334,78**	**66.334,78**	**199.004,35**	**796.017,**
2.1	**Despesas de Pessoal**	**32.437,00**	**32.437,00**	**32.437,00**	**97.311,01**	**32.437,00**	**32.437,00**	**32.437,00**	**97.311,01**	**32.437,00**	**32.437,00**	**32.437,00**	**97.311,01**	**32.437,00**	**32.437,00**	**32.437,00**	**97.311,01**	**389.244,**
2.1.1	Remuneração Bruta	19.900,00	19.900,00	19.900,00	**59.700,00**	19.900,00	19.900,00	19.900,00	**59.700,00**	19.900,00	19.900,00	19.900,00	**59.700,00**	19.900,00	19.900,00	19.900,00	**59.700,00**	**238.800,**
2.1.2	Encargos	12.537,00	12.537,00	12.537,00	**37.611,01**	12.537,00	12.537,00	12.537,00	**37.611,01**	12.537,00	12.537,00	12.537,00	**37.611,01**	12.537,00	12.537,00	12.537,00	**37.611,01**	**150.444,**
2.1.3	Benefício e Insumos de Pessoal	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**0,**
2.2	**Serviços de Terceiros**	**18.510,00**	**18.510,00**	**18.510,00**	**55.530,00**	**22.652,00**	**22.652,00**	**22.652,00**	**67.956,00**	**22.652,00**	**22.652,00**	**22.652,00**	**67.956,00**	**22.652,00**	**22.652,00**	**22.652,00**	**67.956,00**	**259.398**
2.2.1	Manutenção de Máquinas e Equipamentos	300,00	300,00	300,00	**900,00**	300,00	300,00	300,00	**900,00**	300,00	300,00	300,00	**900,00**	300,00	300,00	300,00	**900,00**	**3.600**
2.2.2	Assessoria Jurídica	1.500,00	1.500,00	1.500,00	**4.500,00**	1.500,00	1.500,00	1.500,00	**4.500,00**	1.500,00	1.500,00	1.500,00	**4.500,00**	1.500,00	1.500,00	1.500,00	**4.500,00**	**18.000**
2.2.3	Assessoria Contábil	3.950,00	3.950,00	3.950,00	**11.850,00**	3.950,00	3.950,00	3.950,00	**11.850,00**	3.950,00	3.950,00	3.950,00	**11.850,00**	3.950,00	3.950,00	3.950,00	**11.850,00**	**47.400**
2.2.4	Serviço de Segurança	160,00	160,00	160,00	**480,00**	160,00	160,00	160,00	**480,00**	160,00	160,00	160,00	**480,00**	160,00	160,00	160,00	**480,00**	**1.920**
2.2.5	Manutenção e Suporte em Softwares	1.000,00	1.000,00	1.000,00	**3.000,00**	1.000,00	1.000,00	1.000,00	**3.000,00**	1.000,00	1.000,00	1.000,00	**3.000,00**	1.000,00	1.000,00	1.000,00	**3.000,00**	**12.000**
2.2.6	Locação de Imóvel	5.000,00	5.000,00	5.000,00	**15.000,00**	5.000,00	5.000,00	5.000,00	**15.000,00**	5.000,00	5.000,00	5.000,00	**15.000,00**	5.000,00	5.000,00	5.000,00	**15.000,00**	**60.000**
2.2.7	Despesas de frete e locação de veículos	4.800,00	4.800,00	4.800,00	**14.400,00**	4.800,00	4.800,00	4.800,00	**14.400,00**	4.800,00	4.800,00	4.800,00	**14.400,00**	4.800,00	4.800,00	4.800,00	**14.400,00**	**57.600**

2.2.8	Eventos, Cursos e Oficinas	1.800,00	1.800,00	1.800,00	**5.400,00**	4.400,00	4.400,00	4.400,00	**13.200,00**	4.400,00	4.400,00	4.400,00	**13.200,00**	4.400,00	4.400,00	4.400,00	**13.200,00**	**45.000,0**

2.2.9	Serviços Gráficos	0,00	0,00	0,00	**0,00**	542,00	542,00	542,00	**1.626,00**	542,00	542,00	542,00	**1.626,00**	542,00	542,00	542,00	**1.626,00**	**4.878,0**
2.2.10	Outros Serviços de Terceiros (conservação)	0,00	0,00	0,00	**0,00**	1.000,00	1.000,00	1.000,00	**3.000,00**	1.000,00	1.000,00	1.000,00	**3.000,00**	1.000,00	1.000,00	1.000,00	**3.000,00**	**9.000,0**
2.3	**Despesas Gerais**	**5.387,78**	**5.387,78**	**5.387,79**	**16.163,35**	**10.045,78**	**10.045,78**	**10.045,79**	**30.137,35**	**10.045,78**	**10.045,78**	**10.045,79**	**30.137,35**	**10.045,78**	**10.045,78**	**10.045,78**	**30.137,34**	**106.575,3**
2.3.1	Telefonia	200,00	200,00	200,00	**600,00**	200,00	200,00	200,00	**600,00**	200,00	200,00	200,00	**600,00**	200,00	200,00	200,00	**600,00**	**2.400,0**
2.3.2	Energia Elétrica	400,00	400,00	400,00	**1.200,00**	400,00	400,00	400,00	**1.200,00**	400,00	400,00	400,00	**1.200,00**	400,00	400,00	400,00	**1.200,00**	**4.800,0**
2.3.3	Água e Esgoto	250,00	250,00	250,00	**750,00**	250,00	250,00	250,00	**750,00**	250,00	250,00	250,00	**750,00**	250,00	250,00	250,00	**750,00**	**3.000,0**
2.3.4	Correios, Telégrafos e Internet	37,78	37,78	37,79	**113,35**	195,78	195,78	195,79	**587,35**	195,78	195,78	195,79	**587,35**	195,78	195,78	195,78	**587,34**	**1.875,3**
2.3.5	Material de Copa e Cozinha	150,00	150,00	150,00	**450,00**	200,00	200,00	200,00	**600,00**	200,00	200,00	200,00	**600,00**	200,00	200,00	200,00	**600,00**	**2.250,0**
2.3.6	Material de Limpeza	200,00	200,00	200,00	**600,00**	250,00	250,00	250,00	**750,00**	250,00	250,00	250,00	**750,00**	250,00	250,00	250,00	**750,00**	**2.850,0**
2.3.7	Material de Expediente	150,00	150,00	150,00	**450,00**	300,00	300,00	300,00	**900,00**	300,00	300,00	300,00	**900,00**	300,00	300,00	300,00	**900,00**	**3.150,0**
2.3.8	Despesas de Viagem (Diárias, Hospedagem, alimentação)	1.500,00	1.500,00	1.500,00	**4.500,00**	3.000,00	3.000,00	3.000,00	**9.000,00**	3.000,00	3.000,00	3.000,00	**9.000,00**	3.000,00	3.000,00	3.000,00	**9.000,00**	**31.500,0**
2.3.9	Passagens	0,00	0,00	0,00	**0,00**	500,00	500,00	500,00	**1.500,00**	500,00	500,00	500,00	**1.500,00**	500,00	500,00	500,00	**1.500,00**	**4.500,0**
2.3.10	Fardamento, Camisetas, Aventais, etc	0,00	0,00	0,00	**0,00**	250,00	250,00	250,00	**750,00**	250,00	250,00	250,00	**750,00**	250,00	250,00	250,00	**750,00**	**2.250,0**
2.3.11	Combustível	2.500,00	2.500,00	2.500,00	**7.500,00**	4.500,00	4.500,00	4.500,00	**13.500,00**	4.500,00	4.500,00	4.500,00	**13.500,00**	4.500,00	4.500,00	4.500,00	**13.500,00**	**48.000,0**
2.3.12	Outras Despesas Gerais	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**0,0**
2.4	**Despesas com Manutenção**	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	3.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	3.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	3.000,00	9.000,0
2.4.1	Despesas com Manutenção	0,00	0,00	0,00	**0,00**	1.000,00	1.000,00	1.000,00	**3.000,00**	1.000,00	1.000,00	1.000,00	**3.000,00**	1.000,00	1.000,00	1.000,00	**3.000,00**	**9.000,0**
2.5	**Despesas com Fundo Rotativo**	**2.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**	**6.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.000,0**
2.5.1	Despesas com Fundo Rotativo	2.000,00	2.000,00	2.000,00	**6.000,00**	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**6.000,0**
2.6	**Tributos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,0**
2.6.1	IOF	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**0,0**
2.6.2	IRRF sobre aplicações	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**0,0**
2.6.3	IPVA / RENAVAM / Licenciamento / Seguro Obrigatório	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**0,0**

2.6.4	IPTU	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**0,0**

INSTITUTO CASA DA CIDADANIA

2.6.5	Outros Tributos (especificar)	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**0,0**
3.	**Despesas de Investimento**	**8.000,00**	**8.000,00**	**8.000,00**	**24.000,00**	**200,00**	**200,00**	**200,00**	**600,00**	**200,00**	**200,00**	**200,00**	**600,00**	**200,00**	**200,00**	**200,00**	**600,00**	**25.800,0**
3.1	**Aquisição de Bens Permanentes**	**8.000,00**	**8.000,00**	**8.000,00**	**24.000,00**	**200,00**	**200,00**	**200,00**	**600,00**	**200,00**	**200,00**	**200,00**	**600,00**	**200,00**	**200,00**	**200,00**	**600,00**	**25.800,0**
3.1.1	Móveis e Utensílios	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**0,0**
3.1.2	Máquinas e Equipamentos	0,00	0,00	0,00	**0,00**	200,00	200,00	200,00	**600,00**	200,00	200,00	200,00	**600,00**	200,00	200,00	200,00	**600,00**	**1.800,0**
3.1.3	Computadores	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**0,0**
3.1.4	Softwares e Sistema Operacional	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**0,0**
3.1.5	Aquisição Ativos FRS (equipamentos, insumos, etc)	8.000,00	8.000,00	8.000,00	**24.000,00**	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**24.000,**

ITEM 4.2 QUADRO ORÇAMENTÁRIO ANALÍTICO ANUAL – ANO IV

1.	Entrada de Recursos	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Total
1.1	**Receitas**													
1.1.1	Repasse do Contrato de Gestão	199.004,36	0,00	0,00	199.004,36	0,00	0,00	199.004,36	0,00	0,00	199.004,36	0,00	0,00	796.017,44
1.1.2	Rendimentos Líquidos de Aplicações Financeiras (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3	Outras Reeitas (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.	**Despesas de Custeio**	**Mês 1**	**Mês 2**	**Mês 3**	**Mês 4**	**Mês 5**	**Mês 6**	**Mês 7**	**Mês 8**	**Mês 9**	**Mês 10**	**Mês 11**	**Mês 12**	**Total**
2.1	**Despesas com Recursos Humanos**													
2.1.1	**Remunerações**													
2.1.1.1	Folha de Pagamento	19.900,00	19.900,00	19.900,00	19.900,00	19.900,00	19.900,00	19.900,00	19.900,00	19.900,00	19.900,00	19.900,00	19.900,00	238.800,00
2.1.1.2	Acordo coletivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.3	Outros (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	Subtotal (Recursos Humanos)	**19.900,00**	**19.900,00**	**19.900,00**	**19.900,00**	**19.900,00**	**19.900,00**	**19.900,00**	**19.900,00**	**19.900,00**	**19.900,00**	**19.900,00**	**19.900,00**	**238.800,00**
2.1.2	**Encargos Sociais**													
2.1.2.1	INSS	6.080,56	6.080,56	6.080,56	6.080,56	6.080,56	6.080,56	6.080,56	6.080,56	6.080,56	6.080,56	6.080,56	6.080,56	72.966,72
2.1.2.2	FGTS	1.592,00	1.592,00	1.592,00	1.592,00	1.592,00	1.592,00	1.592,00	1.592,00	1.592,00	1.592,00	1.592,00	1.592,00	19.104,00
2.1.2.3	FGTS Multa Recisória	796,00	796,00	796,00	796,00	796,00	796,00	796,00	796,00	796,00	796,00	796,00	796,00	9.552,00
2.1.2.4	Recisão de Trabalho (Saldo de Salário, Aviso Prévio, outros)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.5	PIS sobre a Folha de Pagamento	199,00	199,00	199,00	199,00	199,00	199,00	199,00	199,00	199,00	199,00	199,00	199,00	2.388,00
2.1.2.6	1/3 sobre Férias	552,78	552,78	552,78	552,78	552,78	552,78	552,78	552,78	552,78	552,78	552,78	552,78	6.633,33
2.1.2.7	13º Salário	1.658,33	1.658,33	1.658,33	1.658,33	1.658,33	1.658,33	1.658,33	1.658,33	1.658,33	1.658,33	1.658,33	1.658,33	19.900,00
2.1.2.8	Despesas Sindicais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.9	IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.10	Férias	1.658,33	1.658,33	1.658,33	1.658,33	1.658,33	1.658,33	1.658,33	1.658,33	1.658,33	1.658,33	1.658,33	1.658,33	19.900,00
2.1.2.11	Provisionamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal (Encargos)	**12.537,00**	**12.537,00**	**12.537,00**	**12.537,00**	**12.537,00**	**12.537,00**	**12.537,00**	**12.537,00**	**12.537,00**	**12.537,00**	**12.537,00**	**12.537,00**	**150.444,05**
2.1.3	**Benefícios e Insumos de Pessoal**													
2.1.3.1	Vale Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3.2	Exame Admissional / Demissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3.3	Plano de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3.4	Seguro de Vida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3.5	Plano Odontológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3.6	Auxilio Educação (Bolsas de estudo, pós-graduação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3.7	Outros Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal (Benefícios)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Subtotal Despesas de Pessoal	**32.437,00**	**32.437,00**	**32.437,00**	**32.437,00**	**32.437,00**	**32.437,00**	**32.437,00**	**32.437,00**	**32.437,00**	**32.437,00**	**32.437,00**	**32.437,00**	**389.244,05**

2.2	**Serviços de Terceiros**													
2.2.1	Manutenção de Máquinas e Equipamentos	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	3.600,00
2.2.3	Assessoria Jurídica	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	18.000,00
2.2.4	Assessoria Contábil	3.950,00	3.950,00	3.950,00	3.950,00	3.950,00	3.950,00	3.950,00	3.950,00	3.950,00	3.950,00	3.950,00	3.950,00	47.400,00
2.2.5	Serviços de Segurança	160,00	160,00	160,00	160,00	160,00	160,00	160,00	160,00	160,00	160,00	160,00	160,00	1.920,00
2.2.6	Manutenção de Suporte em Softwares	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
2.2.7	Locação de Equipamentos e Máquinas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.8	Locação de Imóvel	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
2.2.9	Despesas de frete e locação de veículos	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	57.600,00
2.2.10	Eventos, Cursos, Oficinas	1.800,00	1.800,00	1.800,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	45.000,00
2.2.11	Serviços Gráficos	0,00	0,00	0,00	542,00	542,00	542,00	542,00	542,00	542,00	542,00	542,00	542,00	4.878,00
2.2.12	Outros Serviços de Terceiros (conservação)	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	9.000,00
	Subtotal (Serviçosde Terceiros)	**18.510,00**	**18.510,00**	**18.510,00**	**22.652,00**	**22.652,00**	**22.652,00**	**22.652,00**	**22.652,00**	**22.652,00**	**22.652,00**	**22.652,00**	**22.652,00**	**259.398,00**
SUBTOTAL DE SAIDAS		**50.947,00**	**50.947,00**	**50.947,00**	**55.089,00**	**55.089,00**	**55.089,00**	**55.089,00**	**55.089,00**	**55.089,00**	**55.089,00**	**55.089,00**	**55.089,00**	**648.642,05**

2.3	**Despesas Gerais**	**Mês 1**	**Mês 2**	**Mês 3**	**Mês 4**	**Mês 5**	**Mês 6**	**Mês 7**	**Mês 8**	**Mês 9**	**Mês 10**	**Mês 11**	**Mês 12**	**Total**
2.3.1	Telefonia	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	2.400,00
2.3.2	Energia Elétrica	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	4.800,00
2.3.3	Água e Esgoto	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
2.3.4	Correios, Telégrafos e Internet	37,78	37,78	37,79	195,78	195,78	195,79	195,78	195,78	195,79	195,78	195,78	195,78	1.875,39
2.3.5	Material de Copa e Cozinha	150,00	150,00	150,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	2.250,00
2.3.6	Material de Limpeza	200,00	200,00	200,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	2.850,00
2.3.7	Material de Expediente	150,00	150,00	150,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	3.150,00
2.3.8	Despesas de Viagem (Diárias, Hospedagem, alimentação)	1.500,00	1.500,00	1.500,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	31.500,00
2.3.9	Passagens	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	4.500,00
2.3.11	Despesas bancárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2.3.12	Juros e Multas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.13	Fardamento, Camisetas, Aventais, etc	0,00	0,00	0,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	2.250,00
2.3.14	Combustível	2.500,00	2.500,00	2.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	48.000,00
2.3.16	Outras Despesas Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal (Despesas Gerais)	**5.387,78**	**5.387,78**	**5.387,79**	**10.045,78**	**10.045,78**	**10.045,79**	**10.045,78**	**10.045,78**	**10.045,79**	**10.045,78**	**10.045,78**	**10.045,78**	**106.575,39**
2.4	**Despesas com Manutenção**	**Mês 1**	**Mês 2**	**Mês 3**	**Mês 4**	**Mês 5**	**Mês 6**	**Mês 7**	**Mês 8**	**Mês 9**	**Mês 10**	**Mês 11**	**Mês 12**	**Total**
2.4.1	Despesas com Manutenção	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	9.000,00
	Subtotal (Despesas com Manutenção)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**9.000,00**
2.5	**Despesas com Fundo Rotativo**	**Mês 1**	**Mês 2**	**Mês 3**	**Mês 4**	**Mês 5**	**Mês 6**	**Mês 7**	**Mês 8**	**Mês 9**	**Mês 10**	**Mês 11**	**Mês 12**	**Total**
2.5.1	Despesas com Fundo Rotativo	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
	Subtotal (Despesas com Fundo Rotativo)	**2.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.000,00**
2.6	**Tributos**	**Mês 1**	**Mês 2**	**Mês 3**	**Mês 4**	**Mês 5**	**Mês 6**	**Mês 7**	**Mês 8**	**Mês 9**	**Mês 10**	**Mês 11**	**Mês 12**	**Total**
2.6.1	IOF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.6.2	IRRF sobre aplicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.6.3	IPVA/RENAVAM/Licenciamento/Seguro Obrigatório	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.6.4	IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.6.5	Outros Tributos (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal (Tributos)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3.	**Despesas de Investimento**	**Mês 1**	**Mês 2**	**Mês 3**	**Mês 4**	**Mês 5**	**Mês 6**	**Mês 7**	**Mês 8**	**Mês 9**	**Mês 10**	**Mês 11**	**Mês 12**	**Total**
3.1	Aquisição de Bens Permanentes													
3.1.1	Móveis e Utensílios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.2	Máquinas e Equipamentos	0,00	0,00	0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.800,00
3.1.3	Computadores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.4	Veículos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.5	Softwares e Sistema Operacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.6	Aquisição Ativos FRS (equipamentos, insumos, etc)	8.000,00	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00

Subtotal (Despesas de Investimento)	8.000,00	8.000,00	8.000,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	25.800,00
Subotal de Saídas	15.387,78	15.387,78	15.387,79	11.245,78	11.245,78	11.245,79	11.245,78	11.245,78	11.245,79	11.245,78	11.245,78	11.245,78	147.375,39
Total Geral de Despesas (Custeio + investimento)	66.334,78	66.334,78	66.334,79	66.334,78	66.334,78	66.334,79	66.334,78	66.334,78	66.334,79	66.334,78	66.334,78	66.334,78	796.017,44

ITEM 4.2 DESPESAS DE PESSOAL - ANO IV

Nº	Cargo	Qdade de Trabalhadores (Q)	Forma de Vínculo	Carga Horária Semanal	Remuneração		ENGARGOS													
					Remuneração Bruta Mensal	Remuneração Bruta Anual	FGTS	FGTS Multa Recisória	INSS Patronal	PIS	13º Salário	Férias	1/3 Férias	Total Encargos Mensal	Total Encargos Anual	Ajuda de Custo com Diárias	Total Benefícios Mensal	Total Benefícios Anual	Subtotal Mensal	Total Geral [(A+B+C)* Q]
1	COORDENADOR GERAL	1	CLT	40	5.000,00	60.000,00	400,00	200,00	1.527,78	50,00	416,67	416,67	138,89	3.150,00	37.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.800,00
2	COORDENADOR DE ARTICULAÇÃO	1	CLT	40	3.000,00	36.000,00	240,00	120,00	916,67	30,00	250,00	250,00	83,33	1.890,00	22.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.680,00
3	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1	CLT	40	1.500,00	18.000,00	120,00	60,00	458,33	15,00	125,00	125,00	41,67	945,00	11.340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.340,00
4	AGENTE DE VENDAS	1	CLT	40	2.200,00	26.400,00	176,00	88,00	672,22	22,00	183,33	183,33	61,11	1.386,00	16.632,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.032,00
5	AGENTE SOCIOPRODUTIVO	1	CLT	40	2.200,00	26.400,00	176,00	88,00	672,22	22,00	183,33	183,33	61,11	1.386,00	16.632,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.032,00
6	AGENTE SOCIOPRODUTIVO	1	CLT	40	1.500,00	18.000,00	120,00	60,00	458,33	15,00	125,00	125,00	41,67	945,00	11.340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.340,00
7	AGENTE SOCIOPRODUTIVO	1	CLT	40	1.500,00	18.000,00	120,00	60,00	458,33	15,00	125,00	125,00	41,67	945,00	11.340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.340,00
8	AGENTE SOCIOPRODUTIVO	1	CLT	40	1.500,00	18.000,00	120,00	60,00	458,33	15,00	125,00	125,00	41,67	945,00	11.340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.340,00
9	AGENTE SOCIOPRODUTIVO	1	CLT	40	1.500,00	18.000,00	120,00	60,00	458,33	15,00	125,00	125,00	41,67	945,00	11.340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.340,00

TO-TAL					19.900,00	238.800,00	1.592,00	796,00	6.080,56	199,00	1.658,33	1.658,33	552,78	12.537,00	150.444,00	0,00	0,00	0,00	0,00	389.244,00

QUADRO ANALÍTICO DE DESEPESAS GERAIS - ANO IV

Nº	Descrição	QTDADE	UNIDADE	VALOR MENSAL UNITÁRIO	VALOR ANUAL	JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
1	Telefonia	1,00	un	200,00	2.400,00	Necessita para o bom funcionamento do CESOLe realização das atividades
2	Energia Elétrica	1,00	un	400,00	4.800,00	Necessita para o bom funcionamento do CESOLe realização das atividades
3	Água e Esgoto	1,00	un	250,00	3.000,00	Necessita para o bom funcionamento do CESOLe realização das atividades
4	Correios, Telégrafos e Internet	1,00	un	156,28	1.875,39	Necessita para o bom funcionamento do CESOLe realização das atividades
5	Material de Copa e Cozinha	1,00	un	187,50	2.250,00	Necessita para o bom funcionamento do CESOLe realização das atividades
6	Material de Limpeza	1,00	un	237,50	2.850,00	Necessita para o bom funcionamento do CESOLe realização das atividades
7	Material de Expediente	1,00	un	262,50	3.150,00	Necessita para o bom funcionamento do CESOLe realização das atividades
8	Despesas de Viagem (Diárias, Hospedagem, alimentação)	1,00	un	2.625,00	31.500,00	Necessita para o bom funcionamento do CESOLe realização das atividades
9	Passagens	1,00	un	375,00	4.500,00	Necessita para o bom funcionamento do CESOLe realização das atividades
10	Fardamento, Camisetas, Aventais, etc	1,00	un	187,50	2.250,00	Necessita para o bom funcionamento do CESOLe realização das atividades
11	Combustível	1,00	un	4.000,00	48.000,00	Necessita para o bom funcionamento do CESOLe realização das atividades

106.575,39

QUADRO ANALÍTICO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - ANO IV

Nº	Descrição	QTDADE	UNIDADE	VALOR MENSAL UNITÁRIO	VALOR ANUAL	JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
1	Manutenção de Máquinas e Equipamentos	1,00	un	300,00	3.600,00	Necessita para o bom funcionamento do CESOLe realização das atividades
2	Assessoria Jurídica	1,00	un	1.500,00	18.000,00	Necessita para o bom funcionamento do CESOLe realização das atividades

3	Assessoria Contábil	1,00	un	3.950,00	47.400,00	Necessita para o bom funcionamento do CESOLe realização das atividades
4	Serviços de Segurança	1,00	un	160,00	1.920,00	Necessita para o bom funcionamento do CESOLe realização das atividades
5	Manutenção e Suporte em Softwares	1,00	un	1.000,00	12.000,00	Necessita para o bom funcionamento do CESOLe realização das atividades
6	Locação de Imóvel	1,00	un	5.000,00	60.000,00	Necessita para o bom funcionamento do CESOLe realização das atividades
7	Despesas de frete e locação de veículos	2,00	un	4.800,00	57.600,00	Necessita para o bom funcionamento do CESOLe realização das atividades
8	Eventos, Cursos, Oficinas	1,00	un	3.750,00	45.000,00	Necessita para o bom funcionamento do CESOLe realização das atividades
9	Serviços Gráficos	1,00	un	406,50	4.878,00	Necessita para o bom funcionamento do CESOLe realização das atividades
10	Outros Serviços de Terceiros (Conservação)	1,00	un	750,00	9.000,00	Necessita para o bom funcionamento do CESOLe realização das atividades

QUADRO ANALÍTICO DE DESPESAS COM TRIBUTOS - ANO IV

Nº	Descrição	QTDADE	UNIDADE	VALOR MEN-SAL UNITÁ-RIO	VALOR ANUAL	JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
1	IOF	0,00	un	0,00	0,00	
2	IRRF sobre aplicações	0,00	un	0,00	0,00	
3	IPVA / RENAVAM / Licenciamento / Seguro Obrigatório	0,00	un	0,00	0,00	
4	IPTU	0,00	un	0,00	0,00	
5	Outro Tributos (especificar)	0,00	un	0,00	0,00	

QUADRO ANALÍTICO DA AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES - ANO IV

Nº	Descrição	QTDADE	UNIDADE	VALOR MEN-SAL UNITÁ-RIO	VALOR ANUAL	JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
1	Móveis e Utensílios	0,00		0,00	0,00	
2	Máquinas e Equipamentos (freezer, expositor, balcão refrigerado)	0,00	un	150,00	1.800,00	Bom funcionamento do Espaço Solidário (loja)
3	Computadores	0,00		0,00	0,00	Bom funcionamento do Espaço Solidário (loja)
4	Softwares e Sistema Operacional	0,00		0,00	0,00	Bom funcionamento do Espaço Solidário (loja)
5	Aquisição Ativos FRS (equipamentos, insumos, etc)	0,00		2.000,00	24.000,00	Fundo Rotativo Solidario
					25.800,00	

III - PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA - ANO V

QUADRO ORÇAMENTÁRIO SINTÉTICO - ANO V

		PREVISTO				PREVISTO				PREVISTO				PREVISTO				Total
CÓD	CATEGORIA / SUBCATEGO-RIA / CONTA	Mês/Ano	Mês/Ano	Mês/Ano	17º TRIMES-TRE	Mês/Ano	Mês/Ano	Mês/Ano	18º TRIMES-TRE	Mês/Ano	Mês/Ano	Mês/Ano	19º TRIMES-TRE	Mês/Ano	Mês/Ano	Mês/Ano	20º TRIMES-TRE	Ano
1.	**Receita**	**199.004,36**	0,00	0,00	**199.004,36**	**199.004,36**	**0,00**	**0,00**	**199.004,36**	**199.004,36**	**0,00**	**0,00**	**199.004,36**	**199.004,36**	**0,00**	**0,00**	**199.004,36**	**796.017,44**
1.1	**Repasse do Contrato de Gestão**	199.004,36	0,00	0,00	199.004,36	199.004,36	0,00	0,00	199.004,36	199.004,36	0,00	0,00	199.004,36	199.004,36	0,00	0,00	199.004,36	796.017,44
1.2	Outras Receitas																	
2.	**Despesas**	**66.334,78**	**66.334,78**	**66.334,79**	**199.004,36**	**66.334,78**	**66.334,78**	**66.334,79**	**199.004,36**	**66.334,78**	**66.334,78**	**66.334,79**	**199.004,36**	**66.214,78**	**66.214,78**	**66.574,78**	**199.004,35**	**796.017,44**
2.1	**Despesas de Pessoal**	**32.437,00**	**32.437,00**	**32.437,00**	**97.311,01**	**32.437,00**	**32.437,00**	**32.437,00**	**97.311,01**	**32.437,00**	**32.437,00**	**32.437,00**	**97.311,01**	**32.437,00**	**32.437,00**	**32.797,00**	**97.671,01**	**389.604,05**
2.1.1	Remuneração Bruta	19.900,00	19.900,00	19.900,00	**59.700,00**	19.900,00	19.900,00	19.900,00	**59.700,00**	19.900,00	19.900,00	19.900,00	**59.700,00**	19.900,00	19.900,00	19.900,00	**59.700,00**	**238.800,00**
2.1.2	Encargos	12.537,00	12.537,00	12.537,00	**37.611,01**	12.537,00	12.537,00	12.537,00	**37.611,01**	12.537,00	12.537,00	12.537,00	**37.611,01**	12.537,00	12.537,00	12.537,00	**37.611,01**	**150.444,05**
2.1.3	Benefício e Insumos de Pessoal	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00	360,00	**360,00**	**360,00**
2.2	**Serviços de Terceiros**	**20.750,00**	**20.750,00**	**20.750,00**	**62.250,00**	**20.750,00**	**20.750,00**	**20.750,00**	**62.250,00**	**22.652,00**	**22.652,00**	**22.652,00**	**67.956,00**	**22.652,00**	**22.652,00**	**22.652,00**	**67.956,00**	**260.412,00**
2.2.1	Manutenção de Máquinas e Equipamentos	300,00	300,00	300,00	**900,00**	300,00	300,00	300,00	**900,00**	300,00	300,00	300,00	**900,00**	300,00	300,00	300,00	**900,00**	**3.600,00**

2.2.2	Assessoria Jurídica	1.500,00	1.500,00	1.500,00	**4.500,00**	1.500,00	1.500,00	1.500,00	**4.500,00**	1.500,00	1.500,00	1.500,00	**4.500,00**	1.500,00	1.500,00	1.500,00	**4.500,00**	**18.000,00**
2.2.3	Assessoria Contábil	3.950,00	3.950,00	3.950,00	**11.850,00**	3.950,00	3.950,00	3.950,00	**11.850,00**	3.950,00	3.950,00	3.950,00	**11.850,00**	3.950,00	3.950,00	3.950,00	**11.850,00**	**47.400,00**
2.2.4	Serviço de Segurança	160,00	160,00	160,00	**480,00**	160,00	160,00	160,00	**480,00**	160,00	160,00	160,00	**480,00**	160,00	160,00	160,00	**480,00**	**1.920,00**
2.2.5	Manutenção e Suporte em Softwares	1.000,00	1.000,00	1.000,00	**3.000,00**	1.000,00	1.000,00	1.000,00	**3.000,00**	1.000,00	1.000,00	1.000,00	**3.000,00**	1.000,00	1.000,00	1.000,00	**3.000,00**	**12.000,00**
2.2.6	Locação de Imóvel	5.000,00	5.000,00	5.000,00	**15.000,00**	5.000,00	5.000,00	5.000,00	**15.000,00**	5.000,00	5.000,00	5.000,00	**15.000,00**	5.000,00	5.000,00	5.000,00	**15.000,00**	**60.000,00**
2.2.7	Despesas de frete e locação de veículos	4.800,00	4.800,00	4.800,00	**14.400,00**	4.800,00	4.800,00	4.800,00	**14.400,00**	4.800,00	4.800,00	4.800,00	**14.400,00**	4.800,00	4.800,00	4.800,00	**14.400,00**	**57.600,00**
2.2.8	Eventos, Cursos e Oficinas	3.500,00	3.500,00	3.500,00	**10.500,00**	3.500,00	3.500,00	3.500,00	**10.500,00**	4.400,00	4.400,00	4.400,00	**13.200,00**	4.400,00	4.400,00	4.400,00	**13.200,00**	**47.400,00**
2.2.9	Serviços Gráficos	540,00	540,00	540,00	**1.620,00**	540,00	540,00	540,00	**1.620,00**	542,00	542,00	542,00	**1.626,00**	542,00	542,00	542,00	**1.626,00**	**6.492,00**
2.2.10	Outros Serviços de Terceiros (conservação)	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00	0,00	**0,00**	1.000,00	1.000,00	1.000,00	**3.000,00**	1.000,00	1.000,00	1.000,00	**3.000,00**	**6.000,00**
2.3	**Despesas Gerais**	**8.157,78**	**8.157,78**	**8.157,79**	**24.473,35**	**8.157,78**	**8.157,78**	**8.157,79**	**24.473,35**	**10.045,78**	**10.045,78**	**10.045,79**	**30.137,35**	**10.045,78**	**10.045,78**	**10.045,78**	**30.137,34**	**109.221,39**
2.3.1	Telefonia	200,00	200,00	200,00	**600,00**	200,00	200,00	200,00	**600,00**	200,00	200,00	200,00	**600,00**	200,00	200,00	200,00	**600,00**	**2.400,00**
2.3.2	Energia Elétrica	400,00	400,00	400,00	**1.200,00**	400,00	400,00	400,00	**1.200,00**	400,00	400,00	400,00	**1.200,00**	400,00	400,00	400,00	**1.200,00**	**4.800,00**
2.3.3	Agua e Esgoto	250,00	250,00	250,00	**750,00**	250,00	250,00	250,00	**750,00**	250,00	250,00	250,00	**750,00**	250,00	250,00	250,00	**750,00**	**3.000,00**
2.3.4	Correios, Telégrafos e Internet	195,78	195,78	195,79	**587,35**	195,78	195,78	195,79	**587,35**	195,78	195,78	195,79	**587,35**	195,78	195,78	195,78	**587,34**	**2.349,39**
2.3.5	Material de Copa e Cozinha	200,00	200,00	200,00	**600,00**	200,00	200,00	200,00	**600,00**	200,00	200,00	200,00	**600,00**	200,00	200,00	200,00	**600,00**	**2.400,00**
2.3.6	Material de Limpeza	250,00	250,00	250,00	**750,00**	250,00	250,00	250,00	**750,00**	250,00	250,00	250,00	**750,00**	250,00	250,00	250,00	**750,00**	**3.000,00**
2.3.7	Material de Expediente	300,00	300,00	300,00	**900,00**	300,00	300,00	300,00	**900,00**	300,00	300,00	300,00	**900,00**	300,00	300,00	300,00	**900,00**	**3.600,00**
2.3.8	Despesas de Viagem (Diá-	2.500,00	2.500,00	2.500,00	**7.500,00**	2.500,00	2.500,00	2.500,00	**7.500,00**	3.000,00	3.000,00	3.000,00	**9.000,00**	3.000,00	3.000,00	3.000,00	**9.000,00**	**33.000,00**

	rias, Hospedagem, alimentação)																	
2.3.9	Passagens	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00	0,00	**0,00**	500,00	500,00	500,00	**1.500,00**	500,00	500,00	500,00	**1.500,00**	**3.000,00**
2.3.10	Fardamento, Camisetas, Aventais, etc	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00	0,00	**0,00**	250,00	250,00	250,00	**750,00**	250,00	250,00	250,00	**750,00**	**1.500,00**
2.3.11	Combustível	3.862,00	3.862,00	3.862,00	**11.586,00**	3.862,00	3.862,00	3.862,00	**11.586,00**	4.500,00	4.500,00	4.500,00	**13.500,00**	4.500,00	4.500,00	4.500,00	**13.500,00**	**50.172,00**
2.3.12	Outras Despesas Gerais	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**0,00**
2.4	**Despesas com Manutenção**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**3.000,00**	**880,00**	**880,00**	**880,00**	**2.640,00**	**5.640,00**
2.4.1	Despesas com Manutenção	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00	0,00	**0,00**	1.000,00	1.000,00	1.000,00	**3.000,00**	880,00	880,00	880,00	**2.640,00**	**5.640,00**
2.5	**Despesas com Fundo Rotativo**	**990,00**	**990,00**	**990,00**	**2.970,00**	**990,00**	**990,00**	**990,00**	**2.970,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.940,00**
2.5.1	Despesas com Fundo Rotativo	990,00	990,00	990,00	**2.970,00**	990,00	990,00	990,00	**2.970,00**	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**5.940,00**
2.6	**Tributos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2.6.1	IOF	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**0,00**
2.6.2	IRRF sobre aplicações	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**0,00**
2.6.3	IPVA / RENAVAM / Licenciamento / Seguro Obrigatório	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**0,00**
2.6.4	IPTU	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**0,00**
2.6.5	Outros Tributos (especificar)	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**0,00**
3.	**Despesas de Investimento**	**4.000,00**	**4.000,00**	**4.000,00**	**12.000,00**	**4.000,00**	**4.000,00**	**4.000,00**	**12.000,00**	**200,00**	**200,00**	**200,00**	**600,00**	**200,00**	**200,00**	**200,00**	**600,00**	**25.200,00**
3.1	**Aquisição de Bens Permanentes**	**4.000,00**	**4.000,00**	**4.000,00**	**12.000,00**	**4.000,00**	**4.000,00**	**4.000,00**	**12.000,00**	**200,00**	**200,00**	**200,00**	**600,00**	**200,00**	**200,00**	**200,00**	**600,00**	**25.200,00**

3.1.1	Móveis e Utensílios	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**0,00**
3.1.2	Máquinas e Equipamentos	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00	0,00	**0,00**	200,00	200,00	200,00	**600,00**	200,00	200,00	200,00	**600,00**	**1.200,00**
3.1.3	Computadores	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**0,00**
3.1.4	Softwares e Sistema Operacional	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**0,00**
3.1.5	Aquisição Ativos FRS (equipamentos, insumos, etc)	4.000,00	4.000,00	4.000,00	**12.000,00**	4.000,00	4.000,00	4.000,00	**12.000,00**	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**24.000,00**

no V Sintético - Após Aditivo

ITEM 4.2 QUADRO ORÇAMENTÁRIO SINTÉTICO / SEÇÃO D - MODELO PARA PROPOSTA DE TRABALHO ANO V

	Receitas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
.1	Repasse do Contrato de Gestão	199.004,36	0,00	0,00	199.004,36	0,00	0,00	199.004,36	400.000,00	0,00	199.004,36	0,00	0,00	1.196.017,44
.2	Rendimentos Líquidos de Aplicações Financeiras (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
.3	Outras Receitas (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	Despesas de Custeio	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
I	Despesas com Recursos Humanos													
I.1	Remunerações	19.900,00	19.900,00	19.900,00	19.900,00	19.900,00	19.900,00	19.900,00	27.700,00	27.700,00	27.700,00	27.700,00	27.700,00	277.800,00
I.2	Encargos Sociais	12.537,00	12.537,00	12.537,00	12.537,00	12.537,00	12.537,00	12.537,01	17.451,00	17.451,00	17.451,00	17.451,00	17.451,00	175.014,01
I.3	Benefícios e Insumos de Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	440,00	440,00
	(A) Subtotal (Recursos Humanos)	32.437,00	32.437,00	32.437,00	32.437,00	32.437,00	32.437,00	32.437,01	45.151,00	45.151,00	45.151,00	45.151,00	45.591,00	453.254,01
2	Serviço de Terceiros	20.750,00	20.750,00	20.750,00	20.750,00	20.750,00	20.750,00	22.652,00	103.515,00	104.515,00	104.515,00	54.852,00	47.602,00	562.151,00
	(B) Subtotal (Servicos de Terceiros)	20.750,00	20.750,00	20.750,00	20.750,00	20.750,00	20.750,00	22.652,00	103.515,00	104.515,00	104.515,00	54.852,00	47.602,00	562.151,00
3	Despesas Gerais	8.157,78	8.157,78	8.157,79	8.157,78	8.157,78	8.157,79	10.045,78	13.895,78	13.895,79	13.895,78	13.895,78	13.896,82	128.472,43
	(C) Subtotal (Despesas Gerais)	8.157,78	8.157,78	8.157,79	8.157,78	8.157,78	8.157,79	10.045,78	10.937,00	10.937,00	10.937,00	10.937,00	10.937,00	128.472,43
4	Despesas com Manutenção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	21.000,00
	(D) Subtotal (Despesas com Manutenção)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	21.000,00
5	Despesas com Fundo Rotativo	990,00	990,00	990,00	990,00	990,00	990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.940,00
	(E) Subtotal (Despesas com Fundo Rotativo)	990,00	990,00	990,00	990,00	990,00	990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.940,00
6	Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	(F) Subtotal (Tributos)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Geral das Despesas com Custeio	61.344,78	61.344,78	61.344,79	61.344,78	61.344,78	61.344,79	66.134,79	160.603,00	161.603,00	166.603,00	116.940,00	110.130,00	1.170.817,44

	Despesas de Investimento	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
I	Aquisição de Bens Permanentes	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	25.200,00
	Total Geral das Despesas de Investimento	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	25.200,00
	Total Geral de Despesas (Custeio + Investimento)	65.344,78	65.344,78	65.344,79	65.344,78	65.344,78	65.344,79	66.334,79	160.803,00	161.803,00	166.803,00	117.140,00	110.330,00	1.196.017,44

ITEM 4.2 QUADRO ORÇAMENTÁRIO ANALÍTICO ANUAL - ANO V

1.	Entrada de Recursos	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Total
1.1	**Receitas**													
1.1.1	Repasse do Contrato de Gestão	199.004,36	0,00	0,00	199.004,36	0,00	0,00	199.004,36	0,00	0,00	199.004,36	0,00	0,00	796.017,44
1.1.2	Rendimentos Líquidos de Aplicações Financeiras (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3	Outras Reeitas (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.	**Despesas de Custeio**	**Mês 1**	**Mês 2**	**Mês 3**	**Mês 4**	**Mês 5**	**Mês 6**	**Mês 7**	**Mês 8**	**Mês 9**	**Mês 10**	**Mês 11**	**Mês 12**	**Total**
2.1	**Despesas com Recursos Humanos**													
2.1.1	**Remunerações**													
2.1.1.1	Folha de Pagamento	19.900,00	19.900,00	19.900,00	19.900,00	19.900,00	19.900,00	19.900,00	19.900,00	19.900,00	19.900,00	19.900,00	19.900,00	238.800,00
2.1.1.2	Acordo coletivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.3	Outros (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal (Recursos Humanos)	**19.900,00**	**19.900,00**	**19.900,00**	**19.900,00**	**19.900,00**	**19.900,00**	**19.900,00**	**19.900,00**	**19.900,00**	**19.900,00**	**19.900,00**	**19.900,00**	**238.800,00**

2.1.2	**Encargos Sociais**													
2.1.2.1	INSS	6.080,56	6.080,56	6.080,56	6.080,56	6.080,56	6.080,56	6.080,56	6.080,56	6.080,56	6.080,56	6.080,56	6.080,56	72.966,72
2.1.2.2	FGTS	1.592,00	1.592,00	1.592,00	1.592,00	1.592,00	1.592,00	1.592,00	1.592,00	1.592,00	1.592,00	1.592,00	1.592,00	19.104,00
2.1.2.3	FGTS Multa Recisória	796,00	796,00	796,00	796,00	796,00	796,00	796,00	796,00	796,00	796,00	796,00	796,00	9.552,00
2.1.2.4	Recisão de Trabalho (Saldo de Salário, Aviso Prévio, outros)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.5	PIS sobre a Folha de Pagamento	199,00	199,00	199,00	199,00	199,00	199,00	199,00	199,00	199,00	199,00	199,00	199,00	2.388,00
2.1.2.6	1/3 sobre Férias	552,78	552,78	552,78	552,78	552,78	552,78	552,78	552,78	552,78	552,78	552,78	552,78	6.633,33
2.1.2.7	13º Salário	1.658,33	1.658,33	1.658,33	1.658,33	1.658,33	1.658,33	1.658,33	1.658,33	1.658,33	1.658,33	1.658,33	1.658,33	19.900,00
2.1.2.8	Despesas Sindicais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.9	IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.10	Férias	1.658,33	1.658,33	1.658,33	1.658,33	1.658,33	1.658,33	1.658,33	1.658,33	1.658,33	1.658,33	1.658,33	1.658,33	19.900,00
2.1.2.11	Provisionamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal (Encargos)	**12.537,00**	**12.537,00**	**12.537,00**	**12.537,00**	**12.537,00**	**12.537,00**	**12.537,00**	**12.537,00**	**12.537,00**	**12.537,00**	**12.537,00**	**12.537,00**	**150.444,05**

2.1.3	**Benefícios e Insumos de Pessoal**													
2.1.3.1	Vale Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3.2	Exame Admissional / Demissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	360,00	360,00
2.1.3.3	Plano de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3.4	Seguro de Vida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3.5	Plano Odontológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3.6	Auxilio Educação (Bolsas de estudo, pós-graduação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3.7	Outros Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal (Benefícios)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**360,00**	**360,00**
	Subtotal Despesas de Pessoal	**32.437,00**	**32.437,00**	**32.437,00**	**32.437,00**	**32.437,00**	**32.437,00**	**32.437,00**	**32.437,00**	**32.437,00**	**32.437,00**	**32.437,00**	**32.797,00**	**389.604,05**

2.2	**Serviços de Terceiros**													
2.2.1	Manutenção de Máquinas e Equipamentos	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	3.600,00
2.2.3	Assessoria Jurídica	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	18.000,00
2.2.4	Assessoria Contábil	3.950,00	3.950,00	3.950,00	3.950,00	3.950,00	3.950,00	3.950,00	3.950,00	3.950,00	3.950,00	3.950,00	3.950,00	47.400,00
2.2.5	Serviços de Segurança	160,00	160,00	160,00	160,00	160,00	160,00	160,00	160,00	160,00	160,00	160,00	160,00	1.920,00
2.2.6	Manutenção de Suporte em Softwares	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
2.2.7	Locação de Equipamentos e Máquinas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.8	Locação de Imóvel	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
2.2.9	Despesas de frete e locação de veículos	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	57.600,00
2.2.10	Eventos, Cursos, Oficinas	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	47.400,00
2.2.11	Serviços Gráficos	540,00	540,00	540,00	540,00	540,00	540,00	542,00	542,00	542,00	542,00	542,00	542,00	6.492,00
2.2.12	Outros Serviços de Terceiros (conservação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
	Subtotal (Serviçosde Terceiros)	**20.750,00**	**20.750,00**	**20.750,00**	**20.750,00**	**20.750,00**	**20.750,00**	**22.652,00**	**22.652,00**	**22.652,00**	**22.652,00**	**22.652,00**	**22.652,00**	**260.412,00**
SUBTOTAL DE SAIDAS		**53.187,00**	**53.187,00**	**53.187,00**	**53.187,00**	**53.187,00**	**53.187,00**	**55.089,00**	**55.089,00**	**55.089,00**	**55.089,00**	**55.089,00**	**55.449,00**	**650.016,05**

2.3	**Despesas Gerais**	**Mês 1**	**Mês 2**	**Mês 3**	**Mês 4**	**Mês 5**	**Mês 6**	**Mês 7**	**Mês 8**	**Mês 9**	**Mês 10**	**Mês 11**	**Mês 12**	**Total**
2.3.1	Telefonia	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	2.400,00
2.3.2	Energia Elétrica	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	4.800,00
2.3.3	Água e Esgoto	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
2.3.4	Correios, Telégrafos e Internet	195,78	195,78	195,79	195,78	195,78	195,79	195,78	195,78	195,79	195,78	195,78	195,78	2.349,39
2.3.5	Material de Copa e Cozinha	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	2.400,00
2.3.6	Material de Limpeza	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
2.3.7	Material de Expediente	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	3.600,00
2.3.8	Despesas de Viagem (Diárias, Hospedagem, alimentação)	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	33.000,00
2.3.9	Passagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
2.3.11	Despesas bancárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2.3.12	Juros e Multas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.13	Fardamento, Camisetas, Aventais, etc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	1.500,00
2.3.14	Combustível	3.862,00	3.862,00	3.862,00	3.862,00	3.862,00	3.862,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	50.172,00
2.3.16	Outras Despesas Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal (Despesas Gerais)	**8.157,78**	**8.157,78**	**8.157,79**	**8.157,78**	**8.157,78**	**8.157,79**	**10.045,78**	**10.045,78**	**10.045,79**	**10.045,78**	**10.045,78**	**10.045,78**	**109.221,39**
2.4	**Despesas com Manutenção**	**Mês 1**	**Mês 2**	**Mês 3**	**Mês 4**	**Mês 5**	**Mês 6**	**Mês 7**	**Mês 8**	**Mês 9**	**Mês 10**	**Mês 11**	**Mês 12**	**Total**
2.4.1	Despesas com Manutenção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	880,00	880,00	880,00	5.640,00
	Subtotal (Despesas com Manutenção)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**880,00**	**880,00**	**880,00**	**5.640,00**
2.5	**Despesas com Fundo Rotativo**	**Mês 1**	**Mês 2**	**Mês 3**	**Mês 4**	**Mês 5**	**Mês 6**	**Mês 7**	**Mês 8**	**Mês 9**	**Mês 10**	**Mês 11**	**Mês 12**	**Total**
2.5.1	Despesas com Fundo Rotativo	990,00	990,00	990,00	990,00	990,00	990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.940,00
	Subtotal (Despesas com Fundo Rotativo)	**990,00**	**990,00**	**990,00**	**990,00**	**990,00**	**990,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.940,00**
2.6	**Tributos**	**Mês 1**	**Mês 2**	**Mês 3**	**Mês 4**	**Mês 5**	**Mês 6**	**Mês 7**	**Mês 8**	**Mês 9**	**Mês 10**	**Mês 11**	**Mês 12**	**Total**
2.6.1	IOF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.6.2	IRRF sobre aplicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.6.3	IPVA/RENAVAM/Licenciamento/Seguro Obrigatório	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.6.4	IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.6.5	Outros Tributos (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal (Tributos)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3.	**Despesas de Investimento**	**Mês 1**	**Mês 2**	**Mês 3**	**Mês 4**	**Mês 5**	**Mês 6**	**Mês 7**	**Mês 8**	**Mês 9**	**Mês 10**	**Mês 11**	**Mês 12**	**Total**
3.1	Aquisição de Bens Permanentes													
3.1.1	Móveis e Utensílios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.2	Máquinas e Equipamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.200,00
3.1.3	Computadores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.4	Veículos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.5	Softwares e Sistema Operacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.6	Aquisição Ativos FRS (equipamentos, insumos, etc)	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
	Subtotal (Despesas de Investimento)	**4.000,00**	**4.000,00**	**4.000,00**	**4.000,00**	**4.000,00**	**4.000,00**	**200,00**	**200,00**	**200,00**	**200,00**	**200,00**	**200,00**	**25.200,00**

Subotal de Saídas	13.147,78	13.147,78	13.147,79	13.147,78	13.147,78	13.147,79	11.245,78	11.245,78	11.245,79	11.125,78	11.125,78	11.125,78	146.001,39

Total Geral de Despesas (Custeio + investimento)	66.334,78	66.334,78	66.334,79	66.334,78	66.334,78	66.334,79	66.334,78	66.334,78	66.334,79	66.214,78	66.214,78	66.574,78	796.017,44

Ano V Analitico - Após Aditivo

ITEM 4.2 QUADRO ORÇAMENTÁRIO ANALÍTICO ANUAL/ SEÇÃO D - MODELO PARA PROPOSTA DE TRABALHO ANO V

	Entrada de Recursos	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
	Receitas													
.1	Repasse do Contrato de Gestão	199.004,36	0,00	0,00	199.004,36	0,00	0,00	199.004,36	400.000,00	0,00	199.004,36	0,00	0,00	1.196.017,44
.2	Rendimentos Líquidos de Aplicações Financeiras (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
.3	Outras Receitas (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	Despesas de Custeio	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
I	Despesas com Recursos Humanos													
I.1	Remunerações													
I.1.1	Folha de Pagamento	19.900,00	19.900,00	19.900,00	19.900,00	19.900,00	19.900,00	19.900,00	27.700,00	27.700,00	27.700,00	27.700,00	27.700,00	277.800,00
I.1.2	Acordo Coletivo													0,00
I.1.3	Outros (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal (Recursos Humanos)	19.900,00	19.900,00	19.900,00	19.900,00	19.900,00	19.900,00	19.900,00	27.700,00	27.700,00	27.700,00	27.700,00	27.700,00	277.800,00
I.2	Encargos Sociais													
I.2.1	INSS	6.080,56	6.080,56	6.080,56	6.080,56	6.080,56	6.080,56	6.080,56	8.463,89	8.463,89	8.463,89	8.463,89	8.463,89	84.883,37
I.2.2	FGTS	1.592,00	1.592,00	1.592,00	1.592,00	1.592,00	1.592,00	1.592,00	2.216,00	2.216,00	2.216,00	2.216,00	2.216,00	22.224,00
I.2.3	FGTS Multa Rescisória	796,00	796,00	796,00	796,00	796,00	796,00	796,00	1.108,00	1.108,00	1.108,00	1.108,00	1.108,00	11.112,00
I.2.4	Recisão de Trabalho (Saldo de Salário, Aviso Prévio, outros)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.2.5	PIS sobre a Folha de Pagamento	199,00	199,00	199,00	199,00	199,00	199,00	199,00	277,00	277,00	277,00	277,00	277,00	2.778,00
I.2.6	1/3 sobre Férias	552,78	552,78	552,78	552,78	552,78	552,78	552,78	769,44	769,44	769,44	769,44	769,44	7.716,66
I.2.7	13 Salário	1.658,33	1.658,33	1.658,33	1.658,33	1.658,33	1.658,33	1.658,33	2.308,33	2.308,33	2.308,33	2.308,33	2.308,33	23.149,96
I.2.8	Despesas Sindicais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.2.9	IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.2.10	Férias	1.658,33	1.658,33	1.658,33	1.658,33	1.658,33	1.658,33	1.658,34	2.308,34	2.308,34	2.308,34	2.308,34	2.308,34	23.150,02
I.2.11	Provisionamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.2.12	INSS sobre o 13 salário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal (Encargos)	12.537,00	12.537,00	12.537,00	12.537,00	12.537,00	12.537,00	12.537,01	17.451,00	17.451,00	17.451,00	17.451,00	17.451,00	175.014,01
I.3	Benefícios e Insumos de Pessoal													
I.3.1	Vale Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.3.2	Exame Admissional / Demissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	440,00	440,00
I.3.3	Plano de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.3.4	Seguro de Vida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.3.5	Plano Odontológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.3.6	Auxílio Educação (Bolsas de estudo, pós graduação, outros)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.3.7	Outros Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	Subtotal (Benefícios)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	440,00	440,00
	Subtotal Despesas de Pessoal	32.437,00	32.437,00	32.437,00	32.437,00	32.437,00	32.437,00	32.437,01	45.151,00	45.151,00	45.151,00	45.151,00	45.591,00	453.254,01
2	Serviços de Terceiros													
2.1	Manutenção de Máquinas e Equipamentos	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	7.100,00
2.2	Assessoria Jurídica	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	18.000,00
2.3	Assessoria Contábil	3.950,00	3.950,00	3.950,00	3.950,00	3.950,00	3.950,00	3.950,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	52.650,00
2.4	Serviços de Segurança	160,00	160,00	160,00	160,00	160,00	160,00	160,00	160,00	160,00	160,00	160,00	160,00	1.920,00
2.5	Manutenção e Suporte em Softwares	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	17.000,00
2.6	Locação de Imóvel	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
2.7	Despesas de frete e locação de veículos	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	60.600,00
2.8	Eventos, Cursos, Oficinas	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	4.400,00	57.663,00	57.663,00	57.663,00	8.000,00	12.000,00	218.389,00
2.9	Serviços Gráficos	540,00	540,00	540,00	540,00	540,00	540,00	542,00	542,00	542,00	542,00	542,00	542,00	6.492,00
2.10	Outros Serviços de Terceiros (conservação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	2.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	15.000,00
2.11	Contratação de sistema para prestação de serviço para acompanhamento de empreendimentos de economia solidária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	0,00	45.000,00
2.12	Produção de Videos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	30.000,00
2.13	Consultoria em Gestão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	30.000,00
	Subtotal (Serviços de Terceiros)	20.750,00	20.750,00	20.750,00	20.750,00	20.750,00	20.750,00	22.652,00	103.515,00	104.515,00	104.515,00	54.852,00	47.602,00	562.151,00
3	Despesas Gerais													
3.1	Telefonia	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	2.400,00
3.2	Energia Elétrica	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	4.800,00
3.3	Água e Esgoto	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
3.4	Correios, Telégrafos e Internet	195,78	195,78	195,79	195,78	195,78	195,79	195,78	195,78	195,79	195,78	195,78	196,82	2.350,43
3.5	Material de Copa e Cozinha	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.900,00
3.6	Material de Limpeza	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	5.750,00
3.7	Material de Expediente	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	6.100,00
3.8	Despesas de Viagem (Diárias, hospedagens, alimentação, traslados, outros)	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	33.000,00
3.9	Passagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
3.10	Despesas bancárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.11	Juros e Multas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.12	Fardamento, Camisetas, Aventais, etc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	1.500,00
3.13	Combustível	3.862,00	3.862,00	3.862,00	3.862,00	3.862,00	3.862,00	4.500,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	62.672,00
3.15	Outras Despesas Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal (Despesas Gerais)	8.157,78	8.157,78	8.157,79	8.157,78	8.157,78	8.157,79	10.045,78	13.895,78	13.895,79	13.895,78	13.895,78	13.896,82	128.472,43
4	Despesas com Manutenção													
4.1	Despesas com Manutenção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	21.000,00
	Subtotal (Despesas com Manutenção)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	21.000,00

;	Despesas com Fundo Rotativo													
5.1	Despesas com Fundo Rotativo	990,00	990,00	990,00	990,00	990,00	990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.940,00
	Subtotal (Despesas com Fundo Rotativo)	990,00	990,00	990,00	990,00	990,00	990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.940,00
;	Tributos													
5.1	IOF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2	IRRF sobre aplicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3	IPVA/RENAVAM/Licenciamento/Seguro Obrigatório	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4	IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5	Outros Tributos (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal (Tributos)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	Despesas de Investimento	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
	Aquisição de Bens Permanentes													
6.1	Móveis e Utensílios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2	Máquinas e Equipamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.200,00
6.3	Computadores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.4	Veículos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.5	Softwares e Sistema Operacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.6	Aquisição Ativos FRS (equipamentos, insumos, etc)	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
	Total (Despesas de Investimento)	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	25.200,00
otal de Saídas		65.344,78	65.344,78	65.344,79	65.344,78	65.344,78	65.344,79	66.334,79	163.761,78	164.761,79	169.761,78	120.098,78	113.289,82	1.196.017,44
otal Geral de Despesas (Custeio + Investimento)													R$	1.196.017,44

PÓS ADITIVO MÊS 1 AO 7

					REMUNERAÇÃO		ENCARGOS									BENEFÍCIOS E INSUMOS DE PESSO				
Nº.	Nome	Cargo	Forma de Vínculo	Carga Horária Semanal	Remuneração Bruta (Mensal)	Total Remuneração Bruta Trimestral (A)	FGTS	FGTS Multa Rescisória	INSS Patronal	PIS	13º Salário	Férias	1/3 Férias	Total Encargos Mensal	Total de Encargos Trimestral (B)	Benefício Vale Transporte	Total Benefícios	Total de Benefícios Anual (C)	Subtotal (A+B+C)	Total Geral (A+
1	Anselmo Brito Silva Lacerda	Coordenador Geral	CLT	40	5.000,00	35.000,00	400,00	200,00	1.527,78	50,00	416,67	416,67	138,89	3.150,00	22.050,00	0,00	0,00	0,00	57.050,00	57.
2	Iago Duarte Teixeira	Coordenador de Articulação	CLT	40	3.000,00	21.000,00	240,00	120,00	916,67	30,00	250,00	250,00	83,33	1.890,00	13.230,00	0,00	0,00	0,00	34.230,00	34.
3	Fabiana Dutra de Almeida	Auxiliar Administrativo	CLT	40	1.500,00	10.500,00	120,00	60,00	458,33	15,00	125,00	125,00	41,67	945,00	6.615,00	0,00	0,00	0,00	17.115,00	17
4	Crislei Machado Bitencourt Santos	Agente de Vendas	CLT	40	2.200,00	15.400,00	176,00	88,00	672,22	22,00	183,33	183,33	61,11	1.386,00	9.702,00	0,00	0,00	0,00	25.102,00	25
5	Rodrigo Rodrigues Souza	Agente Socioprodutivo	CLT	40	2.200,00	15.400,00	176,00	88,00	672,22	22,00	183,33	183,33	61,11	1.386,00	9.702,00	0,00	0,00	0,00	25.102,00	25
6	Amanda Lopes da Silva	Agente Socioprodutivo	CLT	40	1.500,00	10.500,00	120,00	60,00	458,33	15,00	125,00	125,00	41,67	945,00	6.615,00	0,00	0,00	0,00	17.115,00	17
7	Amanda Coelho Ferraz	Agente Socioprodutivo	CLT	40	1.500,00	10.500,00	120,00	60,00	458,33	15,00	125,00	125,00	41,67	945,00	6.615,00	0,00	0,00	0,00	17.115,00	17
8	Cintia Barros Rocha	Agente Socioprodutivo	CLT	40	1.500,00	10.500,00	120,00	60,00	458,33	15,00	125,00	125,00	41,67	945,00	6.615,00	0,00	0,00	0,00	17.115,00	17
9	Aurenilma Soares Santos	Agente Socioprodutivo	CLT	40	1.500,00	10.500,00	120,00	60,00	458,33	15,00	125,00	125,00	41,67	945,00	6.615,00	0,00	0,00	0,00	17.115,00	17
TAL					19.900,00	139.300,00	1.592,00	796,00	6.080,56	199,00	1.658,33	1.658,33	552,78	12.537,00	87.759,00	0,00	0,00	0,00	227.059,00	227.0

PÓS ADITIVO MÊS 8 AO 12

Nº	Nome	Cargo	Forma de Vínculo	Carga Horária Semanal	REMUNERAÇÃO		ENCARGOS									BENEFÍCIOS E INSUMOS DE PESSO			Subtotal (A+B+C)	Total Ger (A+B+
					Remuneração Bruta (Mensal)	Total Remuneração Bruta Trimestral (A)	FGTS	FGTS Multa Rescisória	INSS Patronal	PIS	13º Salário	Férias	1/3 Férias	Total Encargos Mensal	Total de Encargos Trimestral (B)	Benefício 1 Vale Transporte	Total Benefícios	Total de Benefícios Anual (C)		
1	Anselmo Brito Silva Lacerda	Coordenador Geral	CLT	40	5.500,00	27.500,00	440,00	220,00	1.680,56	55,00	458,33	458,33	152,78	3.465,00	17.325,00	0,00	40,00	40,00	44.865,00	44.8
2	Iago Duarte Teixeira	Coordenador de Articulação	CLT	40	3.500,00	17.500,00	280,00	140,00	1.069,44	35,00	291,67	291,67	97,22	2.205,00	11.025,00	0,00	40,00	40,00	28.565,00	28.5
3	Fabiana Dutra de Almeida	Auxiliar Administrativo	CLT	40	1.800,00	9.000,00	144,00	72,00	550,00	18,00	150,00	150,00	50,00	1.134,00	5.670,00	0,00	40,00	40,00	14.710,00	14.7
4	Crislei Machado Bitencourt Santos	Agente de Vendas	CLT	40	2.500,00	12.500,00	200,00	100,00	763,89	25,00	208,33	208,33	69,44	1.575,00	7.875,00	0,00	40,00	40,00	20.415,00	20.4
5	Solange Andrade Teixeira	Agente Socioprodutivo	CLT	40	2.700,00	13.500,00	216,00	108,00	825,00	27,00	225,00	225,00	75,00	1.701,00	8.505,00	0,00	40,00	40,00	22.045,00	22.0
6	Rodrigo Rodrigues Souza	Agente Socioprodutivo	CLT	40	2.700,00	13.500,00	216,00	108,00	825,00	27,00	225,00	225,00	75,00	1.701,00	8.505,00	0,00	40,00	40,00	22.045,00	22.0
7	Amanda Lopes da Silva	Agente Socioprodutivo	CLT	40	1.800,00	9.000,00	144,00	72,00	550,00	18,00	150,00	150,00	50,00	1.134,00	5.670,00	0,00	40,00	40,00	14.710,00	14.7
8	Arnaldo Ramos da Silva Filho	Agente Socioprodutivo	CLT	40	1.800,00	9.000,00	144,00	72,00	550,00	18,00	150,00	150,00	50,00	1.134,00	5.670,00	0,00	40,00	40,00	14.710,00	14.7
9	Amanda Coelho Ferraz	Agente Socioprodutivo	CLT	40	1.800,00	9.000,00	144,00	72,00	550,00	18,00	150,00	150,00	50,00	1.134,00	5.670,00	0,00	40,00	40,00	14.710,00	14.7
10	Cintia Barros Rocha	Agente Socioprodutivo	CLT	40	1.800,00	9.000,00	144,00	72,00	550,00	18,00	150,00	150,00	50,00	1.134,00	5.670,00	0,00	40,00	40,00	14.710,00	14.7
11	Aurenilma Soares Santos	Agente Socioprodutivo	CLT	40	1.800,00	9.000,00	144,00	72,00	550,00	18,00	150,00	150,00	50,00	1.134,00	5.670,00	0,00	40,00	40,00	14.710,00	14.7
TAL					27.700,00	138.500,00	2.216,00	1.108,00	8.463,89	277,00	2.308,33	2.308,33	769,44	17.451,00	87.255,00	0,00	440,00	440,00	226.195,00	226.19

ITEM 4.2 DESPESAS DE PESSOAL - ANO V

Nº	Cargo	Qdade de Trabalhadores (Q)	Forma de Vínculo	Carga Horária Semanal	Remuneração		ENGARGOS													
					Remuneração Bruta Mensal	Remuneração Bruta Anual	FGTS	FGTS Multa Recisória	INSS Patronal	PIS	13º Salário	Férias	1/3 Férias	Total Encargos Mensal	Total Encargos Anual	Ajuda de Custo com Diárias	Total Benefícios Mensal	Total Benefícios Anual	Subtotal Mensal	Tot Ge [(A+ *(
1	COORDENADOR GERAL	1	CLT	40	5.000,00	60.000,00	400,00	200,00	1.527,78	50,00	416,67	416,67	138,89	3.150,00	37.800,00	0,00	0,00	40,00	0,00	97.8 0
2	COORDENADOR DE ARTICULAÇÃO	1	CLT	40	3.000,00	36.000,00	240,00	120,00	916,67	30,00	250,00	250,00	83,33	1.890,00	22.680,00	0,00	0,00	40,00	0,00	58.7 0
3	AUXILIAR ADMI-NISTRATIVO	1	CLT	40	1.500,00	18.000,00	120,00	60,00	458,33	15,00	125,00	125,00	41,67	945,00	11.340,00	0,00	0,00	40,00	0,00	29.3 0

4	AGENTE DE VENDAS	1	CLT	40	2.200,00	26.400,00	176,00	88,00	672,22	22,00	183,33	183,33	61,11	1.386,00	16.632,00	0,00	0,00	40,00	0,00	43.072,0
5	AGENTE SOCIO-PRODUTIVO	1	CLT	40	2.200,00	26.400,00	176,00	88,00	672,22	22,00	183,33	183,33	61,11	1.386,00	16.632,00	0,00	0,00	40,00	0,00	43.072,0
6	AGENTE SOCIO-PRODUTIVO	1	CLT	40	1.500,00	18.000,00	120,00	60,00	458,33	15,00	125,00	125,00	41,67	945,00	11.340,00	0,00	0,00	40,00	0,00	29.380,0
7	AGENTE SOCIO-PRODUTIVO	1	CLT	40	1.500,00	18.000,00	120,00	60,00	458,33	15,00	125,00	125,00	41,67	945,00	11.340,00	0,00	0,00	40,00	0,00	29.380,0
8	AGENTE SOCIO-PRODUTIVO	1	CLT	40	1.500,00	18.000,00	120,00	60,00	458,33	15,00	125,00	125,00	41,67	945,00	11.340,00	0,00	0,00	40,00	0,00	29.380,0
9	AGENTE SOCIO-PRODUTIVO	1	CLT	40	1.500,00	18.000,00	120,00	60,00	458,33	15,00	125,00	125,00	41,67	945,00	11.340,00	0,00	0,00	40,00	0,00	29.380,0
TOTAL					19.900,00	238.800,00	1.592,00	796,00	6.080,56	199,00	1.658,33	1.658,33	552,78	12.537,00	150.444,00	0,00	0,00	360,00	0,00	389.6

QUADRO ANALÍTICO DE DESEPESAS GERAIS - ANO V

Nº	Descrição	QTDADE	UNIDADE	VALOR MENSAL UNITÁ-RIO	VALOR ANUAL	JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
1	Telefonia	1,00	un	200,00	2.400,00	Necessita para o bom funcionamento do CESOLe realização das atividades
2	Energia Elétrica	1,00	un	400,00	4.800,00	Necessita para o bom funcionamento do CESOLe realização das atividades
3	Água e Esgoto	1,00	un	250,00	3.000,00	Necessita para o bom funcionamento do CESOLe realização das atividades
4	Correios, Telégrafos e Internet	1,00	un	195,78	2.349,39	Necessita para o bom funcionamento do CESOLe realização das atividades
5	Material de Copa e Cozinha	1,00	un	200,00	2.400,00	Necessita para o bom funcionamento do CESOLe realização das atividades
6	Material de Limpeza	1,00	un	250,00	3.000,00	Necessita para o bom funcionamento do CESOLe realização das atividades
7	Material de Expediente	1,00	un	300,00	3.600,00	Necessita para o bom funcionamento do CESOLe realização das atividades
8	Despesas de Viagem (Diárias, Hospedagem, alimentação)	1,00	un	2.750,00	33.000,00	Necessita para o bom funcionamento do CESOLe realização das atividades
9	Passagens	1,00	un	250,00	3.000,00	Necessita para o bom funcionamento do CESOLe realização das atividades
10	Fardamento, Camisetas, Aventais, etc	1,00	un	125,00	1.500,00	Necessita para o bom funcionamento do CESOLe realização das atividades
11	Combustível	1,00	un	4.181,00	50.172,00	Necessita para o bom funcionamento do CESOLe realização das atividades

Após aditivo

QUADRO ANALÍTICO DE DESEPESAS GERAIS - ANO V						
Nº	Descrição	QTDADE	UNIDADE	VALOR MENSAL UNITÁRIO	VALOR ANUAL	JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
1	Telefonia	1,00	un	200,00	2.400,00	Necessita para o bom funcionamento do CESOLe realização das atividades
2	Energia Elétrica	1,00	un	400,00	4.800,00	Necessita para o bom funcionamento do CESOLe realização das atividades
3	Água e Esgoto	1,00	un	250,00	3.000,00	Necessita para o bom funcionamento do CESOLe realização das atividades
4	Correios, Telégrafos e Internet	1,00	un	195,78	2.349,39	Necessita para o bom funcionamento do CESOLe realização das atividades
5	Material de Copa e Cozinha	1,00	un	325,00	3.900,00	Necessita para o bom funcionamento do CESOLe realização das atividades
6	Material de Limpeza	1,00	un	479,17	5.750,00	Necessita para o bom funcionamento do CESOLe realização das atividades
7	Material de Expediente	1,00	un	508,33	6.100,00	Necessita para o bom funcionamento do CESOLe realização das atividades
8	Despesas de Viagem (Diárias, Hospedagem, alimentação)	1,00	un	2.750,00	33.000,00	Necessita para o bom funcionamento do CESOLe realização das atividades
9	Passagens	1,00	un	250,00	3.000,00	Necessita para o bom funcionamento do CESOLe realização das atividades
10	Fardamento, Camisetas, Aventais, etc	1,00	un	125,00	1.500,00	Necessita para o bom funcionamento do CESOLe realização das atividades
11	Combustível	1,00	un	8.942,67	107.312,00	Necessita para o bom funcionamento do CESOLe realização das atividades
					173.111,38	

QUADRO ANALÍTICO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - ANO V

Nº	Descrição	QTDADE	UNIDADE	VALOR MENSAL UNITÁRIO	VALOR ANUAL	JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
1	Manutenção de Máquinas e Equipamentos	1,00	un	300,00	3.600,00	Necessita para o bom funcionamento do CESOLe realização das atividades
2	Assessoria Jurídica	1,00	un	1.500,00	18.000,00	Necessita para o bom funcionamento do CESOLe realização das atividades

3	Assessoria Contábil	1,00	un	3.950,00	47.400,00	Necessita para o bom funcionamento do CESOLe realização das atividades
4	Serviços de Segurança	1,00	un	160,00	1.920,00	Necessita para o bom funcionamento do CESOLe realização das atividades
5	Manutenção e Suporte em Softwares	1,00	un	1.000,00	12.000,00	Necessita para o bom funcionamento do CESOLe realização das atividades
6	Locação de Imóvel	1,00	un	5.000,00	60.000,00	Necessita para o bom funcionamento do CESOLe realização das atividades
7	Despesas de frete e locação de veículos	2,00	un	4.800,00	57.600,00	Necessita para o bom funcionamento do CESOLe realização das atividades
8	Eventos, Cursos, Oficinas	1,00	un	3.950,00	47.400,00	Necessita para o bom funcionamento do CESOLe realização das atividades
9	Serviços Gráficos	1,00	un	541,00	6.492,00	Necessita para o bom funcionamento do CESOLe realização das atividades
10	Outros Serviços de Terceiros (Conservação)	1,00	un	500,00	6.000,00	Necessita para o bom funcionamento do CESOLe realização das atividades
					260.412,00	

Após aditivo

QUADRO ANALÍTICO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - ANO V

Nº	Descrição	QTDADE	UNIDADE	VALOR MENSAL UNITÁRIO	VALOR ANUAL	JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
1	Manutenção de Máquinas e Equipamentos	1,00	un	591,67	7.100,00	Necessita para o bom funcionamento do CESOLe realização das atividades
2	Assessoria Jurídica	1,00	un	1.500,00	18.000,00	Necessita para o bom funcionamento do CESOLe realização das atividades
3	Assessoria Contábil	1,00	un	4.387,50	52.650,00	Necessita para o bom funcionamento do CESOLe realização das atividades
4	Serviços de Segurança	1,00	un	160,00	1.920,00	Necessita para o bom funcionamento do CESOLe realização das atividades
5	Manutenção e Suporte em Softwares	1,00	un	1.416,67	17.000,00	Necessita para o bom funcionamento do CESOLe realização das atividades
6	Locação de Imóvel	1,00	un	5.000,00	60.000,00	Necessita para o bom funcionamento do CESOLe realização das atividades
7	Despesas de frete e locação de veículos	2,00	un	5.050,00	60.600,00	Necessita para o bom funcionamento do CESOLe realização das atividades
8	Eventos, Cursos, Oficinas	1,00	un	16.950,00	203.400,00	Necessita para o bom funcionamento do CESOLe realização das atividades
9	Serviços Gráficos	1,00	un	541,00	6.492,00	Necessita para o bom funcionamento do CESOLe realização das atividades
10	Outros Serviços de Terceiros (Conservação)	1,00	un	916,67	11.000,00	Necessita para o bom funcionamento do CESOLe realização das atividades
11	Implantação de Sistema Operacional	1,00	un	9.000,00	45.000,00	Necessita para o bom funcionamento do CESOLe realização das atividades
12	Produção de Videos	1,00	un	6.000,00	30.000,00	Necessita para o bom funcionamento do CESOLe realização das atividades
13	Consultoria em Gestão	1,00	un	6.000,00	30.000,00	Necessita para o bom funcionamento do CESOLe realização das atividades
					543.162,00	

QUADRO ANALÍTICO DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO - ANO V

Nº	Descrição	QTDADE	UNIDADE	VALOR MENSAL UNITÁRIO	VALOR ANUAL	JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
1	Despesas com manutenção	1,00	un	470,00	5.640,00	Reforma do espaço solidário (loja)

QUADRO ANALÍTICO DE DESPESAS COM FUNDO ROTATIVO - ANO V

Nº	Descrição	QTDADE	UNIDADE	VALOR MENSAL UNITÁRIO	VALOR ANUAL	JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
1	Despesas com Fundo Rotativo	1,00	un	495,00	5.940,00	Assistencia a Empreendimentos

QUADRO ANALÍTICO DE DESPESAS COM TRIBUTOS - ANO V

Nº	Descrição	QTDADE	UNIDADE	VALOR MENSAL UNITÁRIO	VALOR ANUAL	JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
1	IOF	0,00	un	0,00	0,00	
2	IRRF sobre aplicações	0,00	un	0,00	0,00	
3	IPVA / RENAVAM / Licenciamento / Seguro Obrigatório	0,00	un	0,00	0,00	
4	IPTU	0,00	un	0,00	0,00	
5	Outro Tributos (especificar)	0,00	un	0,00	0,00	

QUADRO ANALÍTICO DA AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES - ANO V

Nº	Descrição	QTDADE	UNIDADE	VALOR MENSAL UNITÁRIO	VALOR ANUAL	JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
1	Móveis e Utensílios	0,00		0,00	0,00	
2	Máquinas e Equipamentos (freezer, expositor, balcão refrigerado)	0,00	un	100,00	1.200,00	Bom funcionamento do Espaço Solidário (loja)
3	Computadores	0,00		0,00	0,00	Bom funcionamento do Espaço Solidário (loja)
4	Softwares e Sistema Operacional	0,00		0,00	0,00	Bom funcionamento do Espaço Solidário (loja)
5	Aquisição Ativos FRS (equipamentos, insumos, etc)	0,00		2.000,00	24.000,00	Fundo Rotativo Solidario

25.200,00

pós Aditivo

QUADRO ANALÍTICO DA AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES - ANO V

º	Descrição	QTDADE	UNIDADE	VALOR MENSAL UNITÁRIO	VALOR ANUAL	JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
.	Móveis e Utensílios	0,00		0,00	0,00	
!	Máquinas e Equipamentos (freezer, expositor, balcão refrigerado)	0,00	un	100,00	1.200,00	Bom funcionamento do Espaço Solidário (loja)
;	Computadores	0,00		0,00	0,00	Bom funcionamento do Espaço Solidário (loja)
;	Softwares e Sistema Operacional	0,00		0,00	0,00	Bom funcionamento do Espaço Solidário (loja)
;	Aquisição Ativos FRS (equipamentos, insumos, etc)	0,00		2.000,00	24.000,00	Fundo Rotativo Solidario
					25.200,00	

Cronograma de Desembolso

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ANO	RECURSO	9º PARCELA	10º PARCELA	11º PARCELA	12º PARCELA	TOTAL
III	Custeio	196.604,36	188.414,36	188.414,36	188.414,36	761.847,44
	Custeio Fundo Rotativo	0,00	1.980,00	1.980,00	1.980,00	5.940,00
	Investimento	2.400,00	600,00	600,00	600,00	4.200,00
	Investimento Fundo Rotativo	0,00	8.010,00	8.010,00	8.010,00	24.030,00
Total		199.004,36	199.004,36	199.004,36	199.004,36	796.017,44

ANO	RECURSO	13º PARCELA	14º PARCELA	15º PARCELA	16º PARCELA	TOTAL
I V	Custeio	169.004,36	198.404,36	198.404,36	198.404,36	764.217,44
	Custeio Fundo Rotativo	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
	Investimento	0,00	600,00	600,00	600,00	1.800,00
	Investimento Fundo Rotativo	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
Total		199.004,36	199.004,36	199.004,36	199.004,36	796.017,44

ANO	RECURSO	17º PARCELA	18º PARCELA	19º PARCELA	20º PARCELA	21º PARCELA	TOTAL
V	Custeio	184.034,36	184.034,36	198.404,36	400.000,00	198.404,36	764.877,44
	Custeio Fundo Rotativo	2.970,00	2.970,00	0,00		0,00	5.940,00
	Investimento	0,00	0,0 0	600,00		600,00	1.200,00
	Investimento Fundo Rotativo	12.000,00	12.000,00	0,00		0,00	24.000,00
Total		199.004,36	199.004,36	199.004,36	400.000,00	199.004,36	1.196.017,44

A proposta orçamentária do INSTITUTO DE INTEGRAÇÃO E FORMAÇÃO CASA DA CIDADANIA é no valor de R$ 2.788.052,32 (dois milhões setessentos e oitenta e oito mil cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos).

DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS		
1. Declaro que o Projeto apoiado será realizado no Estado da Bahia e que em todo o material de apresentação e divulgação do projeto constarão, obrigatoriamente, a marca do Governo do Estado da Bahia/Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte. 2. Declaro estar ciente que, no prazo de 30 (trinta) dias do término do projeto apoiado, deverá ser apresentada à Secretariado Trabalho Emprego, Renda e Esporte a prestação de contas final dos recursos recebidos e despendidos. 3. Declaro não ser servidor(a) público(a) Estadual da Bahia. Declaro que todas as informações prestadas, no projeto e em seus anexos, são verdadeiras e de minha responsabilidade, podendo, a qualquer momento, ser comprovadas.		
Local/Data	**Nome Completo do(a) Proponente**	**Assinatura do(a) Proponente**
Salvador, 2023	**Waldir Soares Lino**	Waldir Soares

APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE (USO EXCLUSIVO DA SETRE)

Comissão de Seleção de Projetos: () Aprovado

Data: /	Data: / /	Data: / /
Assinatur a: Nome Matrícula	Assinatura Nome Matrícula	Assinatur a: Nome Matrícul a

Salvador, 12 / 12 /2023.

DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS
Secretário da secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte

Juremar de Oliveira
Chefe de Gabinete da SETRE

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, QUARTA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO CVIII - Nº 23.807

serviço da construção do estande de tiro do 3º Batalhão de Ensico. Instrução e Capacitação, por mais 51(cinquenta e um) dias, com início a partir de 10/11/2023 a 31/12/2023. Data de Assinatura: 11/12/2023.

RESUMO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 463/2022 - SSP/CIPRv/ITABUNA
Processo n.º: 030.16563.2023.0128235-31. CONTRATANTE: Polícia Militar da Bahia - CIPRv Itabuna. CONTRATADA: MILIMETRO COMÉRCIO DE PECAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ nº 23.106.457/0001-80. Termo aditivo n.º 463/2022-001. OBJETO: Aditivo de prazo com renúncia a reajustamento para o Contrato n.º 463/2022, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças e/ou acessórios, em veículos automotores de 04 rodas e de carga da CIPRv/Itabuna e suas Apoiadas. Valor Global: R$ 106.628,40 (cento e seis mil seiscentos e vinte e oito reais e quarenta centavos). Vigência: a contar de 20/01/2024 e término em 19/01/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.181.314.6921.9900.3.3.90.39. Itabuna, 13 de dezembro de 2023. Luiz Fábio Gomes Carmo - CAP PM, Pregoeiro da CIPRv Itabuna.

RESUMO DE CONTRATO Nº 629/2023 - PMBA/CPRO/BARREIRAS
Processo SEI nº 030.2669.2023.0056233-86 Contratante: Estado da Bahia/SSP/BA - PMBA/CPRO. Contratada: MORIA VISUAL IMPRESSÃO EIRELLI CNPJ 13.733.843/0001-49. Pregão Presencial nº 006/2023. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço para Padronização de Viaturas da PMBA. Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura. Valor Global: R$ 74.172,67(Setenta e quatro mil, cento e setenta e dois reais e sessenta e sete centavos), sendo valor estimado para o exercício de 2023 R$ 35.100,00 (Trinta cinco mil e cem reais) e valor estimado para o exercício de 2024 R$ 39.072,67 (|Trinta e nove mil, setenta e dois reais e sessenta e sete centavos) Dotação orçamentária: 20.801.0096.06.181.31 4.6921.9900.33903900.01500010. Regime de execução: empreitada por preço Unitário. Forma de pagamento: parcelado. Data da assinatura: 12/12/2023. Barreiras, 12 de dezembro de 2023. Ernest César Porta Beck - Maj PM, Gestor de Contratos.

RESUMO DE CONTRATO Nº DAL 633/2023 - PMBA/DAL
Processo: 030.0393.2023.0218251-92. Pregão Eletrônico nº 028/2023- Contratante: Estado da Bahia/PMBA - Contratada: Empresa FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA, CNPJ nº 03.470.727/0016-07. Objeto: Constitui objeto do presente contrato para aquisição de veículos tipo caminhonete para transporte de pessoal e equipamentos. Valor global do contrato é de R$1.135.000,00 (um milhão cento e trinta e cinco mil reais). - Projeto/Atividade: 7873 - Elemento Despesa: 4.4.90.52.000 - Fonte: 1.500.0.100.000000.000000 - Vigência: O prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua subscrição será até 31 de dezembro de 2023. Regime de Execução: Aquisição com fornecimento único - Forma de pagamento: até 08 (oito) dias úteis, contados da data da apresentação da fatura - Data da Assinatura: 12/12/2023.

RESUMO DE CONTRATO Nº DAL 634/2023 - PMBA/DAL
Processo: 030.6798.2023.0198237-52. Pregão Eletrônico nº 028/2023- Contratante: Estado da Bahia/PMBA - Contratada: Empresa FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA, CNPJ nº 03.470.727/0016-07. Objeto: Constitui objeto do presente contrato para aquisição de veículos tipo caminhonete. Valor global do contrato é de R$ 3.859.000,00 (três milhões oitocentos e cinquenta e nove mil reais). - Projeto/Atividade: 4064 - Elemento Despesa: 4.4.90.52.000 - Fonte: 1.752.0.113.000000.000000 - Vigência: O prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua subscrição será até 31 de dezembro de 2023. Regime de Execução: Aquisição com fornecimento único - Forma de pagamento: até 08 (oito) dias úteis, contados da data da apresentação da fatura - Data da Assinatura: 12/12/2023.

RESUMO DE CONTRATO Nº DAL 645/2023 - PMBA/DAL
Processo: 030.0260.2023.0067024-61 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 001/2023- Contratante: Estado da Bahia/PMBA - Contratada: Empresa MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.984.954/0001-74. Objeto: Constitui objeto do presente contrato para aquisição de Licença de Softwares - Eberick - Professional e AltoQi Builder - Infinity. Valor global do contrato é de R$ 31.690,00 (trinta e um mil seiscentos e noventa reais) - Projeto/Atividade: 2002 - Elemento Despesa: 3.3.90.40.000 - Fonte: 1.500.0.100.000000.000000- Vigência: O prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua assinatura da subscrição da Autorização de Prestação de Serviços - APS,será de 12 (doze) meses. Regime de Execução: Aquisição com empreitada por preço unitário - Forma de pagamento: até 08 (oito) dias úteis, contados da data da apresentação da fatura - Data da Assinatura: 12/12/2023.

RESUMO DE CONTRATO Nº COPPM 630/2023 - PMBA/COPPM
Processo: 030.15059.2023.0201937-59 - Pregão Eletrônico Nº COPPM 008/2023. Contratante: Estado da Bahia/PMBA - Contratada: Empresa STARTECH ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 47.940.699/0001-33. Objeto: prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e de reparo com reposição eventual de peças e acessórios dos condicionadores de ar pertencentes ao patrimônio do Comando de Operações Policiais Militares e de suas Unidades Apoiadas. Valor global: R$ 30.891,36 (trinta mil oitocentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos) - Dotação Orçamentária: 20801.0102.06.181.314.6922.9900.339039000.1.500.0.10 0.000000.000000.1 - Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura. Regime de Execução: empreitada por preço unitário - Forma de pagamento: 08 (oito) dias, contados da apresentação da fatura - Data da assinatura: 12/12/2023.

RESUMO DE CONTRATO Nº 587/2023- PMBA/BPGd
Processo: Pregão Eletrônico nº BPGd 002/2023 - Processo SEI n° 030.13395.2023.0154184-66. Contratante: Estado da Bahia/PMBA/BPGd. Contratada: GNP CONTRUÇÕES E PINTURA LTDA, CNPJ 24.463.487/0001-07. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de reforma das instalações físicas do Canil do Batalhão de Polícia de Guardas (BPGd. Valor global de R$ 171.118,79 (cento e setenta e um mil cento e dezoito reais e setenta e nove centavos). Projeto/Atividade: 7880 - Elemento Despesa: 4.4.90.51.000.Vigência: 08 (oito) meses, a contar da data da sua assinatura. Regime de Execução: Empreitada por preço unitário - Forma de pagamento: Ordem bancária - 08 (oito) dias, contados da apresentação da fatura - Data da Assinatura: 12/12/2023.

Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBM/BA

RESUMO DE CONTRATO - CBMBA/DAL
Contrato nº 25/2023. Processo Administrativo nº 089.9348.2023.0028874-65 Pregão Eletrônico nº 23/2022 (DAL). Contratante: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA, CNPJ 22.306.987/0001-00. Contratada: O. FILIZZOLA & CIA. LTDA, CNPJ nº 61.182.424/0001-09. Objeto: aquisição de materiais para resgate veicular (joelheira e cotoveleira tática). Valor: R$ 353.988,00 (trezentos e cinquenta e três mil novecentos e oitenta e oito reais). Prazo de Vigência: 06 (seis) meses. Regime de Execução: aquisição com fornecimento único. Dotação Orçamentária: 20.602.0001.06.182.314.1095.9900.339030000.27590359000000000000.1. Data de assinatura do contrato: 12/12/2023. Fiscais do contrato: Sub Ten BM Fábio Nascimento de Souza, Matrícula 30.299.582; Sub Ten BM João de Oliveira Fagundes, matrícula 30.307.186. Adson Marchesini - Cel BM - Comandante-Geral do CBMBA.

RESUMO DE CONTRATO - CBMBA/DAL
Contrato nº 30/2023. Processo Administrativo nº 089.14319.2023.0036676-16. Adesão a Pregão Eletrônico nº 07/2022 - MJ/SEGEN - Ata de Registro de Preços nº 064/2022. Contratante: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA, CNPJ 22.306.987/0001-00. Contratada: PRP BORGES COMERCIO EIRELI, CNPJ nº 05.457.629/0001-89. Objeto: aquisição de 2.000 (duas mil) balaclavas de combate a incêndio para os bombeiros militares de todas as unidades do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia. Prazo de Vigência: até 12 (doze) meses. Regime de Execução: aquisição com fornecimento único. Dotação Orçamentária: 20.602.0001.06.182.314. 1095.9900.339030000.27590159000000000000.1. Data de assinatura do contrato: 12/12/2023. Fiscais do contrato: Sub Ten BM João de Oliveira Fagundes, Matrícula 30.307.186-7; 1º Sgt BM Luis Claudio Santos de Lima, Matrícula 30.428.860-3. Adson Marchesini - Cel BM - Comandante-Geral do CBMBA.

RESUMO DE CONTRATO/SUBCOMANDO-GERAL
CONTRATO No 013/2023. PREGÃO ELETRÔNICO nº 030/2023. Processo Administrativo nº 089.8516.2023.0026973-24. Contratante: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA BAHIA. Contratada: EPSG EMPRESA DE PORTARIA E SERVIÇOS GERAIS LTDA, CNPJ nº 04.276.973/0001-09. Objeto: prestação de serviço de SUPORTE ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL A PRÉDIOS PÚBLICOS - 02 POSTOS DE AUXILIAR DE JARDINAGEM. Valor global: R$ 74.100,24 (setenta e quatro mil, cem reais e vinte e quatro centavos). Dotação Or çamentária:20.803.0011.06.122.502.2000.9900.339037000.15000100000000000000.1. Prazo de Vigência do contrato: será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. Forma de Fornecimento: Serviço com empreitada unitário. Forma de pagamento: ordem bancária. Gestor e Fiscais do contrato, respectivamente: IONE PACHECO PEREIRA DA COSTA - SGT BM, matrícula: 30.388.412-1 (SCG); ENEIDA SIMONE SOUZA CACHOEIRA - ST BM, matrícula: 30.299.472-9 e SÍLVIO SILVA MATOS - ST BM, Matrícula: 30. 290.192-0 (14º GBM); DÉBORA REIS DAS VIRGENS - ST BM, matrícula: 30.299.571-7 e FERNANDA MARQUES SANTOS SANTANA - CB BM, matrícula: 30.506.629-0 (10º BBM); ; EDUARDO FERNANDO LUIS DE FREITAS - ST BM, matrícula: 30.270.918-2; LUIS HENRIQUE SANTANA PEREIRA - SGT BM, matrícula: 30.428.862-9 (3º BBM); MARTHA GORETTI DA SILVA SOUZA SANTOS - ST BM, matrícula: 30.280.886 e MICHEL DE FREITAS SANTOS - CB BM, matrícula: 30.506.709 (1º BBM)..Data da assinatura: 12/12/2023. ADSON MARCHESINI - CEL BM COMANDANTE-GERAL DO CBMBA.

RESUMO DE TERMO ADITIVO nº 004/2023 - 7º BBM/VITÓRIA DA CONQUISTA
Termo aditivo n.º 004/2023 ao Contrato 001/2022 - Pregão Eletrônico nº 003/2022, Processo SEI nº 089.7509.2022.0012027-55, CONTRATANTE: Estado da Bahia/Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CONTRATADA: Fireshot Comércio e Serviços Eireli, CNPJ nº 15.486.849/0001-94, Objeto: prestação de serviço de manutenção de compressor de ar, pertencentes ao 7º Batalhão de Bombeiros Militar, Objetivo: Prorrogação de vigência contratual. Valor global do Contrato: R$ 30.699,96 (trinta mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). Vigência: 29/12/2023 a 28/12/2024. Data da assinatura: 30/11/2023 - Washington do Amparo Lima - SGT BM - Presidente da CPL.

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N. 015/2019
Processo SEI n. 021.2131.2023.0006401-14. Contratante: Estado da Bahia/SETRE. Contratada: INSTITUTO DE INTEGRAÇÃO E FORMAÇÃO CASA DA CIDADANIA. **Do Objeto:** transferência de recurso financeiro para a execução do Componente Finalístico 6 - Realização de Feira de Economia Solidária no Território e demais ajustes. **Do Repasse Dos Recursos:** será de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). **Da Dotação Orçamentária:**

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

Unidade Orçamentária	Fonte	Projeto/Atividade	Natureza da Despesa	Unidade Gestora
3.21.101-APG	0.128	6672	33.50.85.00	0007-SESOL

Cláusula Quarta: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato de Gestão nº 015/2019, que não foram por este instrumento modificadas. **Assinam**: Juremar de Oliveira - Secretário da SETRE em exercício e Waldir Soares Lino - representante da Contratada.

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N. 006/2019
Processo SEI n. 021.2131.2023.0006013-05. Contratante: Estado da Bahia/SETRE. Contratada: ASSOCIAÇÃO CENTRAL DE CIDADANIA. **Do Objeto:** transferência de recurso financeiro para a execução do Componente Finalístico 6 - **Realização de Feira de Economia Solidária no Território Sisal e seguintes municípios do Portal do Sertão: Feira de Santana, Irará, Conceição do Jacuipe, Améila Rodrigues, Coração de Maria, Tanquinho, Teodoro Sampaio, Santanópolis, do Estado da Bahia e demais ajustes**. **Do Repasse Dos Recursos:** será de R$ 417.914,47 (quatrocentos e dezessete mil e novecentos e quatorze reais e quarenta e sete centavos). **Da Dotação Orçamentária:**

Unidade Orçamentária	Fonte	Projeto/Atividade	Natureza da Despesa	Unidade Gestora
3.21.101-APG	0.128	6672	33.50.85.00	0007-SESOL

Cláusula Quarta: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato de Gestão nº 006/2019, que não foram por este instrumento modificadas. **Assinam**: Juremar de Oliveira - Secretário da SETRE em exercício e Willza Oliveira De Almeida - representante da Contratada.

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N. 011/2019
Processo SEI n. 021.2131.2023.0005997-26. Contratante: Estado da Bahia/SETRE. Contratada: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JOSUÉ DE CASTRO. **Do Objeto:** transferência de recurso financeiro para a execução do Componente Finalístico 7 - Realização de Feira de Economia Solidária no Território Litoral Sul, 8 - Assistência Técnica em Empreendimentos com atuação em Resíduos Sólidos e demais ajustes, especialmente, gastos com pessoal e contratação de serviço de prestação de sistemas, conforme especificações no novo Plano de Trabalho, Anexo Único, no Território Litoral Sul. **Do Repasse Dos Recursos:** será de R$ 492.250,00 (quatrocentos e noventa e dois mil duzentos e cinquenta reais). **Da Dotação Orçamentária:**

Unidade Orçamentária	Fonte/BA	Projeto/Atividade	Natureza da Despesa	Unidade Gestora
3.21.101-APG	0.128	6672	33.50.85.000	0007-SESOL

Cláusula Quarta: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato de Gestão nº 011/2019, que não foram por este instrumento modificadas. **Assinam**: Juremar de Oliveira - Secretário da SETRE em exercício e Diego Samuel Felisardo Silva - representante da Contratada.

APOSTILA Nº 013/2023
Processo SEI nº 021.2126.2023.0007406-15

O SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições e, considerando o que dispõe o inciso I do art. 135 da Lei Estadual nº 9.433/2005, com as devidas atualizações, RESOLVE expedir a presente Apostila, para **alterar a dotação orçamentária** dos contratos de gestão vinculados a Unidade Gestora 0007 - SESOL, tendo como objeto a execução de serviços de assistência técnica para empreendimentos econômicos solidários por meio de Centros Públicos de Economia Solidária, **que para fins de execução das despesas passa a vigorar**, **conforme o abaixo indicado**:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE/BA	PAOE	NATUREZA DA DESPESA	UNIDADE GESTORA
3.21.101 - APG	0.128/0.100/0.300	6672	33.50.85	0007 - SESOL

CREDOR	Nº CONTRATO
NSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL BAIANO - IDSB	009/2019
ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SOLIDÁRIO DO ESTADO DA BAHIA - ADESBA	012/2019

GABINETE DO SECRETÁRIO, 12 de dezembro de 2023.
JUREMAR DE OLIVEIRA
Secretário em exercício

Superintendência de Fomento ao Turismo - SUFOTUR

RESUMOS DE CONTRATOS
Firmaram Contrato com a Superintendência de Fomento ao Turismo, os Interessados abaixo relacionados, tendo como objeto a Contratação da atração artística, para realização de apresentação, conforme elementos insertos em cada Processo; **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias; **BASE LEGAL**: Lei 9.433/05, Art. 60, Inciso III; **FONTE ORÇAMENTÁRIA**: 1.500.0.100.000000.00.00.00 e/ou 2.500.0.300.000000.00.00.00.

Nº do Processo	Contratado	Número do contrato	Objeto	Número da Inexigibilidade	Assinatura	Valor
032.2298.2023.0010335-73	MIXVIBE PRODUÇÕES LTDA	2843/2023	no dia 19 de novembro de 2023, na cidade de Tucano - BA.	2754/2023	17/11/2023	R$ 170.000,00
032.2298.2023.0010536-80	L.A. NASCIMENTO PRODUÇÕES ARTISTICAS	2861/2023	no dia 24 de dezembro de 2023, na cidade de Floresta Azul - BA.	2772/2023	29/11/2023	R$ 100.000,00

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

Resumo do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 31/2021
Processo: 069.1479.2023.0006340-55. **Contratante:** SUDESB. **Contratada:** Consórcio Soccer Grass e Martore**. Do Aditamento**: fica prorrogado, por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo de vigência do Contrato nº 31/2021. **Data:** 11/12/2023. **Assinam:** Vicente José de Lima Neto, Diretor-Geral da SUDESB e Alessandro da Silva Oliveira, Representante Legal da Contratada.

Resumo do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 132/2022
Processo: 069.1479.2023.0006054-62. **Contratante:** SUDESB. **Contratada:** MARTORE CONSTRUÇÕES LTDA. **Do Aditamento:** Fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias o prazo do Contrato nº 132/2022. **Data:** 11/12/2023. **Assinam:** Vicente José de Lima Neto, Diretor-Geral da SUDESB e Paulo César Sansão, Representante Legal da Contratada.

SECRETARIA DE TURISMO

SECRETARIA DE TURISMO

RESUMO DO CONTRATO Nº 109/2023

PROCESSO: 032.2282.2023.0007528-43; **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023; **CONTRATANTE:** Estado da Bahia/Secretaria de Turismo; **CONTRATADA:** SILVER - VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI, CNPJ nº 25.109.563/0001-43. **OBJETO:** Contratação de Postos de Vigilância e Segurança Patrimonial para atender as demandas do Centro de Convenções de Ilhéus - Bahia. **VALOR:** R$ 687.845,28 (seiscentos e oitenta e sete mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data da subscrição da Autorização de Prestação de Serviços - APS. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 32.101; Unidade Gestora: 0001; Ação: 23.122.502.2000; Natureza da Despesa: 33.90.37.000; Destinação de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00; **BASE LEGAL:** Lei nº 9.433/2005. **DATA DE ASSINATURA:** 12.12.2023; **ASSINATURA:** Luís Mauricio Bacellar Batista, Secretário de Turismo.

SECRETARIA DE TURISMO

RESUMO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2020.

PROCESSO Nº 032.8091.2023.0010899-81. CONTRATANTE: Estado da Bahia/Secretaria de Turismo. **CONTRATADA:** ESSE ENGENHARIA SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ nº. 40.869.463/0001-09. **OBJETO:** Prorrogação o prazo de vigência do Contrato Nº 020/2020, por mais 418 (quatrocentos e dezoito) dias, a contar retroativamente de 08 de novembro de 2022, com termo final em 31 de dezembro de 2023; **BASE LEGAL:** Lei Estadual nº 9.433/05; **DATA DE ASSINATURA:** 12.12.2023. **ASSINATURA:** Luís Maurício Bacellar Batista, Secretário de Turismo.

SECRETARIA DE TURISMO

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2023.

PROCESSO Nº 032.2288.2023.0010111-07. CONTRATANTE: Estado da Bahia/Secretaria de Turismo. **CONTRATADA:** JOY COMUNICAÇÃO GRÁFICA LTDA, CNPJ nº 38.343.508/0001-65. **OBJETO:** Majoração do valor global do contrato em R$ 37.146,00 (trinta e sete mil, cento e quarenta e seis reais), correspondentes a aproximadamente 24,96% do valor do contrato, alterando o valor global do contrato para R$ 185.946,00 (cento e oitenta e cinco mil e novecentos e quarenta e seis reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 32.101, Unidade Gestora: 0001; Ação: 23.695.303.6936; Natureza da Despesa: 3.3.90.30.000; Destinação de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00 e 2.500.0.300.000000.00.00.00. **BASE LEGAL:** Lei nº 9.433/2005. **DATA DE ASSINATURA:** 12.12.2023. **ASSINATURA:** Luís Maurício Bacellar Batista, Secretário de Turismo.

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br